



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021.

**Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:



**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADILSON WOITOWICZ, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

**Art. 2º** A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adilson Woitowicz.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


**Art. 4º** A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


**Art. 5º** A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 6º** Revogam-se o Decreto nº 912, de 14 de janeiro de 2020, e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

DECRETO Nº 1.227, de 25 de maio de 2021.

**Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, nomeada por meio do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, em seu Art. 1º, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I-** LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Tributação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade;

**II-** TATIANE PARIZOTTO, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**III-** CLAUDIO TILGNER DE SOUZA, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

**IV-** 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

**V-** 2º Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

**Art. 2º** Fica alterado o Art. 2º do Decreto nº 1.106, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

“Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Parizotto, e terá como membros: Claudio Tilgner de Souza, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

  
ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte





PORTO UNIÃO - SC  
RUA DA LIBERDADE, 1474  
CEP: 89.200-000  
FONE: (51) 3333-1234

Ofício nº 137/2021 – PLAN

Porto União (SC), 28 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor

**ELISEU MIBACH**

Prefeito Municipal de Porto União

*Autorizo a abertura  
do processo licitatório*

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente à **Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas e Laudo de instalações elétricas e/ou carga instalada**, conforme Orçamento e Termo de Referência anexos.

**Objeto:**

Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Geração Própria, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Acompanhados de Lista de Materiais com Preços Atuais, e Laudo de Instalações Elétricas e/ou Carga Instalada.

**Valor Máximo Admissível para a Obra:**

R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável.

**Anexo: (documentação impressa):**

Termo de Referência e Orçamento acompanhado de cotações obtidas através de profissionais da área de Engenharia Elétrica.



\_\_\_\_\_  
Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC**  
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA				abr/21
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	PREÇO UNIT	TOTAL
1.0	<b>SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS</b>				
1.1	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
1.1.1	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	6.500,00	6,00	39.000,00
1.1.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	6.500,00	2,80	18.200,00
1.1.3	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada	m <sup>2</sup>	2.500,00	1,90	4.750,00
<i>Subtotal item 1.1</i>					<b>61.950,00</b>
1.2	<b>EDUCAÇÃO</b>				
1.2.1	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	5.000,00	6,00	30.000,00
1.2.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	5.000,00	2,80	14.000,00
1.2.3	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada	m <sup>2</sup>	5.000,00	1,90	9.500,00
<i>Subtotal item 1.2</i>					<b>53.500,00</b>
1.3	<b>SAÚDE</b>				
1.3.1	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	3.000,00	6,00	18.000,00
1.3.2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	m <sup>2</sup>	3.000,00	2,80	8.400,00
1.3.3	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada	m <sup>2</sup>	3.000,00	1,90	5.700,00
<i>Subtotal item 1.3</i>					<b>32.100,00</b>
<b>Total item 1.0</b>					<b>147.550,00</b>

*Fabiana Weber Zabczuk*  
 Fabiana Weber Zabczuk  
 Arquiteta e Urbanista - Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

ABRIL DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC



**Objeto:** Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Geração Própria, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Acompanhados de Lista de Materiais com Preços Atuais, e Laudo de Instalações Elétricas e/ou Carga Instalada.

**SERVIÇOS**

1. Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
2. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
3. Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.

**QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

ITEM	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>



*fuz*



Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.	2.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------

## ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

Os projetos serão solicitados pela Secretaria de Planejamento conforme demanda da Prefeitura Municipal de Porto União.

O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

Os arquivos apresentados pelo responsável técnico pelos projetos deverão ser em formato dwg.

A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

## EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÃO

Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.



*fls*

Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento



**MD Grazziotin Materiais Elétricos Ltda.**

Tel/Fax.: 42-3522-1234

[mdgrazziotin@hotmail.com](mailto:mdgrazziotin@hotmail.com)[marcusgrazziotin@gmail.com](mailto:marcusgrazziotin@gmail.com)

Rua Matos Costa, 515 – Centro – Porto União – SC – 89400-000

CLIENTE:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO</b> Porto União-SC	Proposta - 2020/20
Att.:	Engenheira Fabiana	11/02/2021 16:34
Ref.:	Proposta para elaboração de Projetos.	
Orçamento.:		E-mail:

Conforme solicitação estamos apresentando Proposta Comercial dos seguintes itens:

Item	Quant.	Descrição	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Cabeamento Estruturado, Geração Própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc.	14.500m <sup>2</sup>	R\$ 6,00	R\$ 87.000,00
	02	Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.	14.500m <sup>2</sup>	R\$ 3,00	R\$ 50,750,00
	03	Laudos das Instalações Elétricas e/ou Cálculo de carga instalada	10.500m <sup>2</sup>	R\$ 2,00	R\$ 21.000,00
Valor Total					R\$ 156.750,00



Apresentação de ART Individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART e orçamento

<b>Condições Gerais de Fornecimento e Notas Fiscais.</b>	
<b>Imposto:</b>	Optante pelo Simples nacional
<b>Prazo de entrega:</b>	Execução <b>15 dias</b>
<b>Faturamento:</b>	MD Grazziotin Materiais Elétricos Ltda
<b>Validade da Proposta:</b>	60 dias

Atenciosamente

**MARCUS VINICIUS**  
**GRAZZIOTIN:4656**  
**6589953**

Assinado de forma digital por  
MARCUS VINICIUS  
GRAZZIOTIN:46566589953  
Dados: 2021.02.11 13:36:03  
-03'00'

Marcus Vinicius Grazziotin  
Engº Eletricista Eletricista / Engº de Segurança do Trabalho  
Crea-PR 24461/D – Crea-SC 38403-0





Kolf Serviços de Engenharia - EIRELI  
CNPJ: 07.555.412/0001-37  
Rua 14 de Dezembro, 3755 - Sala 2  
Chopinzinho/PR - 85560-000  
(46)9 9908-2448  
gabriel@colferai.eng.br

À Prefeitura Municipal de Porto União/PR

Chopinzinho, 09 de fevereiro de 2021.

### ORÇAMENTO

ITEM	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	TOTAL M²	PREÇO POR M²	PREÇO TOTAL
Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado, geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	6.500 m²	5.000 m²	3.000 m²	14.500 M²	RS 12,00	RS 174.000,00
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de Materiais e orçamento com preços atuais	6.500 m²	5.000 m²	3.000 m²	14.500 M²	RS 3,00	RS 43.500,00
Laudo das instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada	6.500 m²	5.000 m²	3.000 m²	14.500 M²	RS 5,00	RS 72.500,00
					<b>TOTAL</b>	<b>RS 290.000,00</b>

Necessário apresentar:

- ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento;
- A empresa deve apresentar Registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina;
- O prazo de entrega dos projetos é de 15 dias.

Validade do orçamento: 60 dias.  
Pagamento: 30 dias.

07.555.412/0001-37

**KOLF SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - EIRELI**

Rua 14 de Dezembro, 3755 - Sala 02 - Centro  
85560-000 - Chopinzinho - PR

GABRIEL GIONGO COLFERAI  
CPF: 067.621.029-56  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Gabriel Giongo Colferai  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR - 163591/D

Digitalizado com CamScanner





PROPOSTA Nº 015/2021

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

## PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado, geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	M2	10.000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
2	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	M2	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00
3	Laudo das instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada	M2	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
Total					R\$ 107.000,00

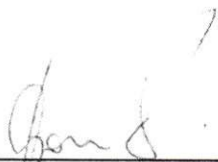
VALOR GLOBAL R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de entrega da mesma

TODOS OS IMPOSTOS INCLUSOS.

O prazo de entrega dos projetos é de 15 dias.

União da vitória, 12 de fevereiro de 2020.

  
Eng. Fábio José dos Santos Paes  
CPF 594.554.541-49  
Proprietário



**FP Engenharia Eireli**

CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987

Rua Presidente João Café Filho, 552 – Nossa Senhora do Rocio – União da Vitória-PR

Tel. (42) 3523-6060 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

ORÇAMENTO 2021 OBJETO: ELABORAÇÃO PROJETOS ELÉTRICOS

REFERENTE OFICIO 137 2021 PLAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE 2005 Manutenção Secretaria de Administração e Esporte

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 12 MUN 61.950,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

SOMA 61.950,00

*Sydel*

SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS

03/05/2021



ORÇAMENTO 2021

ELABORAÇÃO PROJETOS ELÉTRICOS  
REFERENTE OFICIO 137 2021 PLAN 2

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2105 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

MODALIDADE 3390-195 Aplicações Diretas COD.105 FEDERAL

32.100,00

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

\*RECURSO FEDERAL 100,00%

*Syddl*  
SOFIA SYDOL

SECRETARIA DE FINANÇAS  
03/05/2021

TOTAL

32.100,00





MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ORÇAMENTO 2021**

**OBJETO:** ELABORAÇÃO PROJETOS ELÉTRICOS

**REFERENTE OFICIO 137 2021 PLAN 1**

**UNIDADE:** 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATIVIDADE 2010 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.08 MUN

53.500,00

complem 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ

*Sydel*

SOFIA SYDOL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
03/05/2021

**SOMA**

**53.500,00**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

*minub*

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0\*\*/2021

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

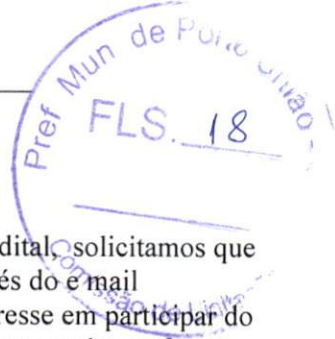
Responsável: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



*Visto, ok.  
mãe de cad. p. ambiente  
em ordem.  
14/05/21  
J. O. F.  
019/SC 25.110*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 - MULTIIDENTIDADE

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021

##### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia \*\*\* de \*\*\*\* de 2021 às \*\*\*\* horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as \*\*\* horas do dia \*\*\* de \*\*\* de 2021, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1**, às \*\*\* horas do dia \*\*\*\* de \*\*\*\* de 2021. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

##### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**, com as demais características constantes no Termo de Referência.

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

##### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

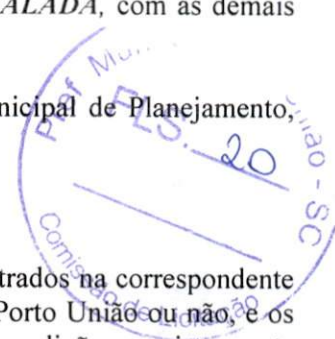
**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.12** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02**

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**atualizado – estando sujeito à consulta durante a sessão**);
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- f) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- g) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “J”** deste edital.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente, **HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA**,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico **HABILITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA** da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- e) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “T” do Edital).

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (último exercício social) de 2020** já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

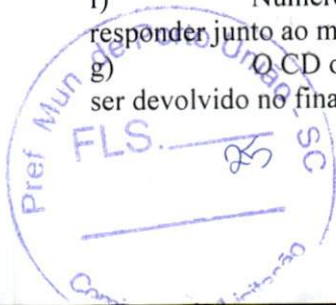
**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0\*\*/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

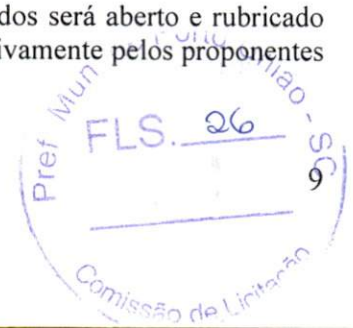
7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

### 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**LOTE 01** – R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>				
01	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (REDE DE LÓGICA), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	14.500 m <sup>2</sup>	6,00	87.000,00
02	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	14.500 m <sup>2</sup>	2,80	40.600,00
03	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, COM VISTORIA PRESENCIAL.	10.500 m <sup>2</sup>	1,90	19.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Dentro do LOTE, se algum ITEM não for cotado, o lote será automaticamente **TODO** desclassificado para o fornecedor, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

9.2 – O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

9.3 - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

9.4 - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.

9.5 - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

9.6 - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

9.7 - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9.8 - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

9.9 - Após o aceite do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

9.10 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, **PODENDO SER PRORROGADO, se houver interesse entre as partes.**

9.11 - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

### 10. ADJUDICAÇÃO

10.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

10.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 10.1.

Pref. Mun. de Porto União  
FLS. 29  
Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**10.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 9** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### **12. CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### **13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** – O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.

**13.2** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**13.3** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**13.4** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

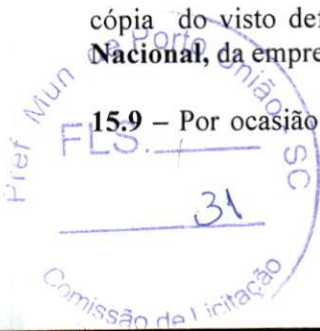
**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**15.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

**15.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**15.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**15.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**15.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

### 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

### 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) TERMO DE REFERÊNCIA;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, \*\* de \*\*\*\* de 2021.

**Luiz Ricardo Fantin**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
Decreto n.º 1.106/2021





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0\*\*/2021 - MULTIENTIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 0\*\*/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021  
Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - MULTIENTIDADE modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

ITEM	FLS. 37	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01					

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARAGRAFO QUINTO** - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**PARAGRAFO OITAVO** - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

**PARAGRAFO NONO** - Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referência aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de **\*\*\*(\*\*\*)** meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Município de Porto União - SC  
40





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “F”

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC



**Objeto:** Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Geração Própria, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Acompanhados de Lista de Materiais com Preços Atuais, e Laudo de Instalações Elétricas e/ou Carga Instalada.

### SERVIÇOS

1. Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
2. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
3. Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.

### QUANTIDADE DE SERVIÇOS

ITEM	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.	2.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

Os projetos serão solicitados pela Secretaria de Planejamento conforme demanda da Prefeitura Municipal de Porto União.

O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

Os arquivos apresentados pelo responsável técnico pelos projetos deverão ser em formato dwg.

A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÃO

Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.



Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO J

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

Página: 1/2

## PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [ ] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 ( Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

**Processo** 142/2021

**Modalidade:** Tomada de preços

**Data do Processo:** 18/05/2021

**Objeto do Processo:** A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA, com as demais características constantes no Termo de Referência.

**Observação:**

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.004	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.004.04.122.0003.2005.3.3.90.00.00	R\$ 61.950,00
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 32.100,00
Total:			R\$ 94.050,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	17.001.12.361.0016.2010.3.3.90.00.00	R\$ 53.500,00
Total:			R\$ 53.500,00



Total Geral: R\$ 147.550,00






**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogério, 367 - Centro - Porto União - SC  
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478



Porto União, 18 de Maio de 2021

  
Assinatura do Responsável

Ilmo. Sr. Emilena Parabocz

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria nº. 024/2021).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 142/2021

Modalidade Tomada de Preços n. 008/2021

**PARECER JURÍDICO n. 241/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)**

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por LOTE, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal de publicações oficiais do Município;
- d) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- e) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- f) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei nº. 8.666/1993.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 18 de maio de 2021.

*Pierre Castellano Pereira*  
Assessora Jurídica  
OAB/SC 35.170





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIIDENTIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

**OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.**

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 - MULTIENTIDADE

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

##### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 09 de junho de 2021 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 09 de junho de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

##### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**, com as demais características constantes no Termo de Referência.

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

##### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.12** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

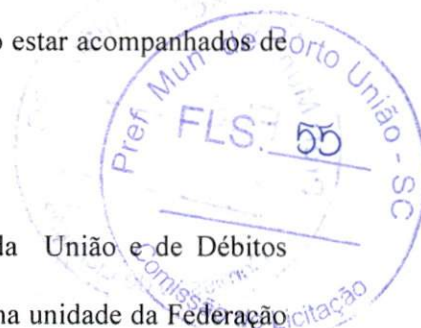
#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**atualizado – estando sujeito à consulta durante a sessão**);
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- f) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- g) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “J”** deste edital.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente, **HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA**,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico **HABILITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA** da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- e) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo T do Edital).

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desse documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

FLS. 58

Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

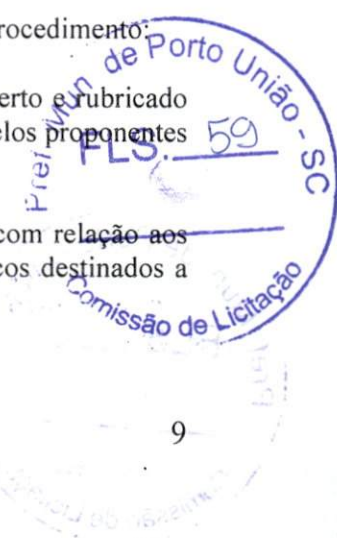
**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha por folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**7.3.3** - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

**7.3.4** - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

**7.4** - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

**7.4.1** - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**7.4.2** - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

**7.4.3** - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

**7.4.4** - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

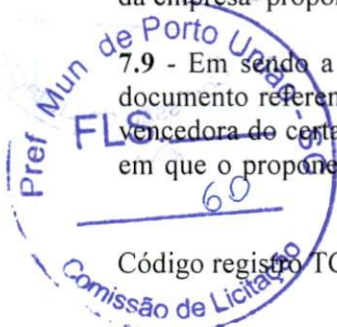
**7.5** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

**7.6** - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

**7.7** - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

**7.8** - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

**7.9** - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

### 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**LOTE 01** – R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>				
01	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado ( <b>REDE DE LÓGICA</b> ), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	14.500 m <sup>2</sup>	6,00	87.000,00
02	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	14.500 m <sup>2</sup>	2,80	40.600,00
03	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, <b>COM VISTORIA PRESENCIAL.</b>	10.500 m <sup>2</sup>	1,90	19.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Dentro do LOTE, se algum ITEM não for cotado, o lote será automaticamente **TODO** desclassificado para o fornecedor, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.

### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**9.1** - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

**9.2** - O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

**9.3** - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

**9.4** - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.

**9.5** - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

**9.6** - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

**9.7** - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**9.8** - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

**9.9** - Após o aceite do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

**9.10** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

**9.11** - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

## 10. ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**10.2** - O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 10.1.

**10.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

11.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 9** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

11.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 – O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.

13.2 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13.3 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**13.4** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### 14. RECURSOS

**14.1** - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

**15.2** - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

**15.3** - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

**15.4** – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

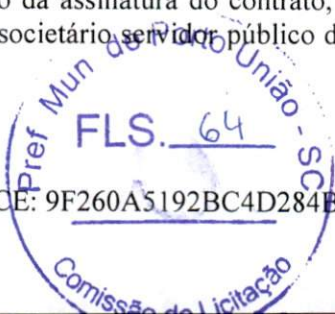
**15.5** - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

**15.6** - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

**15.7** - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

**15.8** – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

**15.9** – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**15.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**15.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**15.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**15.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## 16. CASOS OMISSOS

**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) TERMO DE REFERÊNCIA;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 18 de maio de 2021.

  
**Luiz Ricardo Fantin**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.106/2021





**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIENTIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021

Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

#### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

#### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “E”

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - MULTIENTIDADE modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01				

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ



### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARAGRAFO QUINTO** - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**PARAGRAFO OITAVO** - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

**PARAGRAFO NONO** - Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

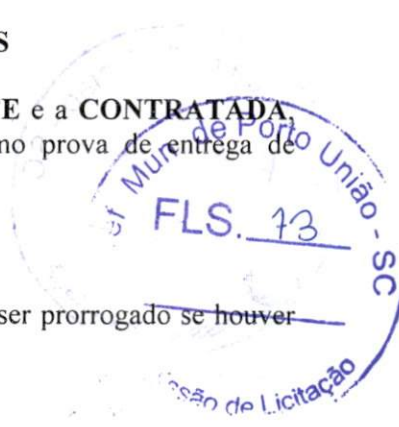
### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de **\*\*\*(\*\*\*)** meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “F”

### TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC



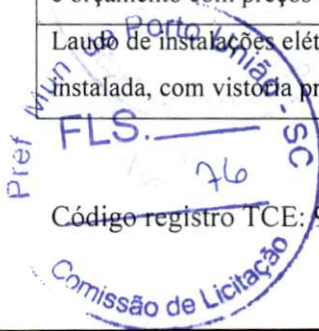
**Objeto:** Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Geração Própria, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Acompanhados de Lista de Materiais com Preços Atuais, e Laudo de Instalações Elétricas e/ou Carga Instalada.

### SERVIÇOS

1. Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
2. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
3. Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.

### QUANTIDADE DE SERVIÇOS

ITEM	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.	2.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

Os projetos serão solicitados pela Secretaria de Planejamento conforme demanda da Prefeitura Municipal de Porto União.

O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

Os arquivos apresentados pelo responsável técnico pelos projetos deverão ser em formato dwg.

A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÃO

Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

---

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO J

#### MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

### ANEXO K

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente





**EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2021 - MULTIENTIDADE**

Publicação Nº 3050429

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 142/2021 - Multientidade  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2021  
Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 035/2021 - AMASPU**

Publicação Nº 3049275

Extrato de Termo Aditivo nº 035/2021 ao Contrato 008/2020

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Vigência: O prazo terá vigência prorrogada por 12 (doze) meses, cfe. Lei nº 8.666/93.

Valor: O valor será aditivado em R\$13.426,56 (treze mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) ao referido contrato.

Porto União, SC, 17 de maio de 2021.

MARGARETH FLISSAK

Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH

Curador AMASPU

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Contratada

**PORTARIA Nº 539/2021 - RH**

Publicação Nº 3050447

PORTARIA Nº 539, de 03 de maio de 2021.

Dispõe sobre contratação por tempo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de maio a 1º de junho de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, FABIANE APARECIDA DE CARVALHO, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo, com vencimentos na Classe "07", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e alterações, em substituição ao servidor efetivo Márcio Roberto Marczynski que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 03 maio de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

## Palhoça

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 040/2021

Objeto contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da Escola Básica Prefeito Reinaldo Weingartner, Bairro Rio Grande – Palhoça/SC. Empresa Vencedora: E. S. E. CONSTRUÇÕES LTDA Valor: R\$807.173,91 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Palhoça, 18 de maio de 2021.

EDUARDO FRECCIA

Prefeito Municipal de Palhoça

Cod. Mat.: 739557

## Pinheiro Preto

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (Bolsa de Licitações do Brasil) certame licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/2021 Sendo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações junto ao Edital e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h e início da sessão às 08:30h do dia 01/06/2021. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e HYPERLINK "http://www.pinheiropreto.sc.gov.br" [www.pinheiropreto.sc.gov.br](http://www.pinheiropreto.sc.gov.br) ou na Sede Administrativa na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49)3562.2000. Chave: 9C5F135F-5672C9B574E057F3346911B1BE5C8CF5 PINHEIRO PRETO-SC, 18 DE MAIO DE 2021 GILBERTO CHIARANI PREFEITO

Cod. Mat.: 739627

## Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº: 038/2021

Edital: CONCORRÊNCIA Nº: 038/2021

Tipo: Concessão de Direito Real de Uso

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PARA FINS DE INCENTIVO À EXPLORAÇÃO INDUSTRIAL E/OU COMERCIAL.

Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 02 de Julho de 2021.

Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 02 de Julho de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário. Av. Santa Catarina, 390, Centro – Planalto Alegre-SC, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-Feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3335-0066 e no site: [www.planaltoalegre.sc.gov.br](http://www.planaltoalegre.sc.gov.br).

Planalto Alegre-SC, em 18 de Maio de 2021.

SADI DALLACORTE

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 739632

## Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELOEXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PMPB

CONTRATO Nº 016/2021 - PMPB OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura viária no Morro dos Zimbros e principais ruas de acesso, trecho 1 (um) que compreende o Município de Porto Belo/SC, conforme projetos, planilhas, memorial descritivo, especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO CONTRATADA: QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA CNPJ: 00.820.854/0001-14

VALOR: R\$ 6.184.143,30 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES  
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2021

Porto Belo, 10 de maio de 2021

Emerson Luciano SteinPrefeito Municipal

Cod. Mat.: 739499

## Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 142/2021 - Multientidade

Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2021

Código registro TCE:

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de maio de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 739612

## Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 088/2021

Tomada de Preço Nº 025/2021

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: Terrabase Terraplenagem Ltda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação, sinalização viária e drenagem pluvial da rua Pedro Frankenberger – bairro Bela Aliança – Rio do Sul/SC.

Valor: R\$ 894.725,24 (oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato.

Recurso: 86.07.1100.4490.5198, 86.07.1072.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 11 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 739515

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 089/2021

Tomada de Preço Nº 021/2021

Contratante: Município de Rio do Sul/SC

Contratada: B&P Construtora Eireli

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para REFORMA e AMPLIAÇÃO do C.E. Roberto Machado.

Valor: R\$ 1.314.735,15 (um milhão e trezentos e quatorze mil e setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).

Prazo de Execução: 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Prazo de Vigência: 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da assinatura.

Recurso: 85.02.1056.4490.5107 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 11 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 739625

## Santa Terezinha do Progresso

Aviso de Licitação

Processo N.º 45/2021 - Pregão Presencial nº 28/2021

O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 – decorrente do PROCESSO 45/2021.

O objeto do presente Edital consiste na futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto para Manutenção das Redes de águas das comunidades do interior do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme recursos da medida provisória 232/2020, de caráter emergencial aos municípios atingidos pela estlagem de 2020, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos. Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:15MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito AV. Tancredo Neves n.º 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 18 de Maio de 2021. Marcia Detofol - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 739702

## São Domingos

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 054/2021

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços PREFE N. 021/2021

O Prefeito do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina,

**TORNA PÚBLICO** que até às **08:30 horas do dia 01 de junho de 2021**, estará recebendo as propostas dos interessados para

eventuais futuras AQUISIÇÕES DE FILTROS E LUBRIFICANTES

AUTOMOTIVOS DIVERSOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E

MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC. TUDO

conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com

a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e demais normas pertinentes.

O edital na íntegra encontra-se no site do município ([www.sao-domingos.sc.gov.br](http://www.sao-domingos.sc.gov.br)). Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 e e-mail [licitacao@sao-domingos.sc.gov.br](mailto:licitacao@sao-domingos.sc.gov.br)

São Domingos, SC, 18 de maio de 2021.

Marcio Luiz Bigolin Grosbelli – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 739598

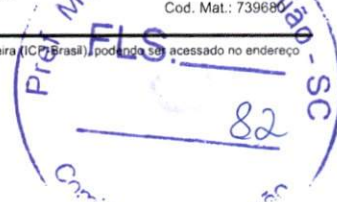
## São José do Cerrito

Concorrência nº 001/2021. Objeto: Concessão de Direito Real de uso oneroso, de Espaço Público no Ginásio Municipal de Esportes Prof. Nilo Ferreira da Silva. Tipo: Maior Oferta por Item. Recebimento das Propostas: até às 08h45 do dia 22/06/2021. Abertura: 22 de junho de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no site [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) ou na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro – São José do Cerrito. Maiores informações pelo Tel: (49) 3242 1111. São José do Cerrito, 18 de maio de 2021. José Dirceu da Silva - Prefeito

Cod. Mat.: 739678

Tomada de Preços nº 001/2021 FMS. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Salomão Paes. Menor Preço Global Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Recebimento das Propostas: até às 08h45 do dia 03/06/2021. Abertura: 08 de junho de 2021 às 9h. Edital: site [www.cerrito.sc.gov.br](http://www.cerrito.sc.gov.br) ou na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro – São José do Cerrito. Informações pelo Tel: (49) 3242 1111. São José do Cerrito, 18 de maio de 2021. José Dirceu da Silva – Prefeito.

Cod. Mat.: 739688



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

Processo Licitatório nº 0054/2021

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de ginecologia/obstetrícia, para atender em regime de sobreaviso, no Hospital Nossa Senhora das Dores, as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no anexo I do edital. Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes será no dia 31/05/2021, às 10:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com execução parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 18/05/2021. Registrado no TCE: 9643C10491163AEFF53FD774AE532BCA212E98.

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE  
Secretária Municipal da Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 40/2021

A Prefeitura Municipal de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA do PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de reforma e ampliação da Escola Básica Prefeito Reinaldo Weingartner, Bairro Rio Grande - Palhoça/SC, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital convocatório. CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA venceu o certame com o valor de R\$ 807.173,91 (oitocentos e sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e um centavos).

Palhoça, 18 de maio de 2021.

EDUARDO FRECCIA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021 - PMPB

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMPB OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Luiz Batista, bairro Centro, no Município de Porto Belo, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, parte integrante deste Edital, em conformidade com emenda parlamentar nº 202041850004. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Belo. Contratada: Fórmula Pavimentação Urbana EIRELI.CNPJ: 23.155.389/0001-40. VALOR: R\$ 266.393,03 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e três centavos). Vigência do Contrato: 12 Meses. Data da Assinatura: 10/05/2021. Porto Belo, 10 de maio de 2021. Emerson Luciano Stein - Prefeito Municipal

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - FMS  
RETIFICADO

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de medicamentos e materiais veterinários para atender as necessidades do Centro de Castração do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 31/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021 - FMS  
RETIFICADO

Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de materiais para verificação de glicemia capilar e aplicação de insulina para distribuição aos pacientes insulino-dependentes atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 31/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 18 de maio de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021Processo Licitatório 142/2021 - Multientidade  
Extrato de Edital de Tomada de Preços 008/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR LOTE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 09 de junho de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 18 de maio de 2021.  
EISEU MIBACH.  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30-2021

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 08 (oito) de junho de 2021, no Setor de Licitações, as propostas para TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para serviço especializado de mão-de-obra e fornecimento de material para execução do projeto de pavimentação asfáltica da Estrada Municipal PCB - 01 Vereador Raul Machado, Linha São Luiz, Município de Presidente Castello Branco/SC, com extensão de 880m, conforme projetos constantes do Anexo "I" deste Edital, através do CONTRATO DE REPASSE Nº 887925/2019/MIS/CAIXA. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC, 17 de maio de 2021

TARCILIO SECCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 - SRP

Processo Adm. N.: 25/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 25/2021

Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)

Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279

Tipo: Menor Preço/por Lote

Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL, E REFERIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA) PARA OS ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Abertura da Sessão Pública: 08h00min do dia 01/06/2021.

A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):

Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.

Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 18 de maio de 2021

SILVANO DE PARIZ  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 37/2016. Processo Licitatório Nº. 14/2016 - Concorrência Pública Nº. 02/2016 - Objeto: Prorrogar o período de vigência e efetuar a supressão sobre o valor contratado. Contratante: Município de Santa Terezinha/SC, inscrito no CNPJ nº.95.951.323/0001-77. Contratada: Muller Construtora LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.456.823/0001-42. Objeto: Construção de uma Creche - Projeto Proliferação Tipo II - na Rua Silvano Longen, Centro do Município de Santa Terezinha/SC. Vigência: 20/05/2021 à 31/12/2021. Valor suprimido: R\$ 3.357,21 (Três mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). Data de assinatura: 18 de maio de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2021 - FMS. Processo Administrativo nº: 014/2021 - FMS. Licitação: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 002/2021 - FMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Carlos. Contratada: LSW SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da unidade de saúde DR. Walter Hund; Proposta Nº 11553.5400001/19-009. Valor R\$ 222.637,89 (seiscentos e vinte e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) Vigência: 15/12/2021. Recursos: 1.033.4490.00 - 1038 - 368/2021 - Ampliação e reforma das Unidades de Saúde - FMS; 1.033.4490.00 - 02 - 263/2021 - Ampliação e reforma das Unidades de Saúde - FMS.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/FMS/2021

Processo Licitatório nº 015/FMS/2021 - SRP. O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 015/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 014/FMS/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos para farmácia básica do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC; Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 14/06/2021; Início da sessão: às 8h30min do dia 14/06/2021, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 18 de maio de 2021.  
AUGUSTO CORREIA JUNIOR  
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/FMS/2021

Processo Licitatório nº 016/FMS/2021. O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 016/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 015/FMS/2021, do tipo menor preço por lote, modo de disputa: aberto, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

[liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) / [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIENTIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA

**Razão Social:** Susan Hatschbach Graupmann Eireli – Me

**CNPJ:** 28.582.733/0001-09

**Endereço:** Rua Zacarias Goes Vasconcelos nº360, Centro, União da Vitória - PR

**Cidade:** União da Vitória

**Estado:** Paraná

**CEP:**84600-000

**E-mail:** [graupammnengenharia@gmail.com](mailto:graupammnengenharia@gmail.com) Celular: (42) 999118212

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Senhor Licitante:**

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa Betha Auto Cotação.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PROCESSO DIRETAMENTE A LICITANTE.

**Departamento de Licitações**

Pref. Municipal de Porto União  
Comissão de Licitação  
FLS. 84  
Página 1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro  
Porto União - Santa Catarina - 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIIDENTIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

Razão Social: JAURO CHIARI COMUNALE - ME  
CNPJ: 88.232.103/0001-28  
Endereço: Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52  
Cidade: Porto Alegre Estado: RS CEP 91755-076  
E-mail: comunal@terra.com.br  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: 51999624543

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Porto Alegre, 22 de maio de 2021

Responsável: Jauro Chiari Comunale

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br). Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

ESTE É O ÚNICO INSTRUMENTO DE RECEBIMENTO DESTE EDITAL, NADA DEVE SER  
CONSIDERADO COMO RECEBIMENTO DESTE EDITAL, NADA DEVE SER  
CONSIDERADO COMO RECEBIMENTO DESTE EDITAL, NADA DEVE SER  
CONSIDERADO COMO RECEBIMENTO DESTE EDITAL, NADA DEVE SER  
CONSIDERADO COMO RECEBIMENTO DESTE EDITAL, NADA DEVE SER

Departamento de Licitações





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 052/21 – FIN

Porto União (SC), 25 de maio de 2021.

A Senhora  
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES  
Departamento de Licitações e Contratos  
PORTO UNIÃO – SC

Prezada Senhora,


Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021, a qual prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD até o dia o último dia do mês de julho.

Deste modo é essencial que se faça adequações nos editais dos processos 118/2021, 129/2021, 141/2021 e 142/2021, no item relativo à apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE onde solicita o exercício de 2020 que as empresas enquadradas na referida Instrução Normativa, possam apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício de 2019.

Recomenda-se adotar para novos processos o mesmo entendimento dado a estes, enquanto estiver vigente a referida Instrução Normativa.

Sem mais para o momento, agradecemos e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
AFONSO WASMANN NETO  
Contador Geral do Município

AWN.



[Página Inicial](#) | [Destacados](#) | [Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021](#)

## Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021

Publicado em 30/04/2021

### Prorrogação do prazo de entrega da ECD - Ano-Calendarário 2020 e Situações Especiais de 2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2023, DE 28 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 350 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#) (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=111265#2163550>), e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 11 da [Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991](#) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8218.htm#art11%C2%A73](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8218.htm#art11%C2%A73)), no art. 16 da [Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999](#) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9779.htm#art16](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9779.htm#art16)), no art. 2º do [Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007](#) ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm#art2](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6022.htm#art2)), e no art. 5º da [Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021](#) (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=114965#2223823>), resolve:

Art. 1º O prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) previsto no art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, referente ao ano-calendário de 2020, fica prorrogado, em caráter excepcional, para o último dia útil do mês de julho de 2021. [swap\\_horiz](#)

Parágrafo único. Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD prevista no § 3º do art. 5º da [Instrução Normativa RFB nº 2.003, de 2021](#) (<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=114965#2223826>), referente ao ano-calendário de 2021, deverá ser entregue:

I - se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro a junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e

II - se o evento ocorrer no período compreendido entre julho a dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO



## ALTERAÇÃO EDITAL TP 008/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: comunal@terra.com.br; graupmannengenharia@gmail.com

Data: segunda-feira, 31 de maio de 2021 11:00 GMT-3

Bom dia

Informo que o edital TP 008/2021 - Porto União - está sendo alterado.  
Favor aguardar atualização no site do município.

Att.

Depto. de Licitação

---

**Favor confirmar o recebimento deste.  
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



Ofício 052-2021 - FIN - ADEQUAÇÃO EDITAL - BALANÇO.pdf  
389.2kB







MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIENTIDADE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 – ALTERADO 1

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Responsável: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) ou [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ATENÇÃO!!!!!!!!!!!**

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal ([www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

**A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 - MULTIIDENTIDADE

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 – ALTERADO 1

#### 1. PREÂMBULO

**1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 1.106/2021 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia **18 de junho de 2021 às 08:30** horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**1.2** - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **08:30 horas do dia 18 de junho de 2021**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

**1.3** - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 08:30 horas do dia de junho de 2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

#### 2. OBJETO

**2.1** - A presente licitação tem por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**, com as demais características constantes no Termo de Referência.

**2.2** - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

#### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

**3.3** - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**3.4** - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

**3.5** - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**3.6** - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**3.7** – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

**3.8** - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

**3.9** - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**3.10** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**3.11** – Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão permanente de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

**3.12** – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

#### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

**4.1.** Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO \*\*\*/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º .....  
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PROPONENTE: (razão social da empresa)  
CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE – E MAIL**

**4.2** - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

### 5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

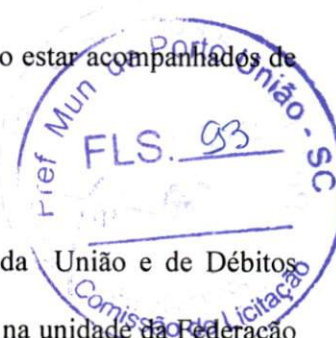
#### 5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**atualizado – estando sujeito à consulta durante a sessão**);
- e) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- f) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- g) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “J”** deste edital.
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

#### 5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**OBSERVAÇÃO:** Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

### 5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente no CREA relativo ao Estado da sede da proponente, **HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA**,
- b) Prova de inscrição do responsável técnico **HABILITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA) E TELEFONIA** da empresa proponente, no CREA relativo ao Estado da sede da proponente.
- c) A empresa proponente deverá apresentar responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou ART de cargo e função. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- e) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo **V** do Edital).

### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame;**
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social**) de 2020 já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

**b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (podendo ser apresentado referente ao exercício 2019, conforme Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021).**

**Observações:** O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

#### JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

**5.1.5** - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

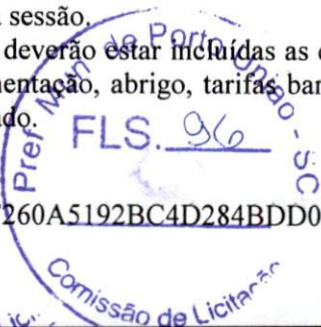
**5.1.6** - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

#### 6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.
- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

**6.2** - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.







## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**6.3** - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

**6.4** – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

### 7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**7.1** – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

**7.2** - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

**7.2.1** - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

**7.2.2** - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

**7.2.3** - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

**7.2.4** - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

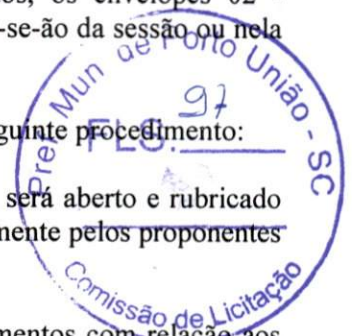
**7.2.5** - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

**7.2.6** - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

**7.3** - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:

**7.3.1** - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

**7.3.2** - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

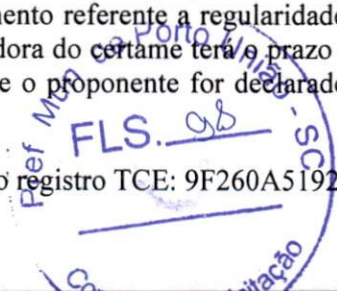
7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei Complementar n° 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

### 8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

**LOTE 01 – R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).**

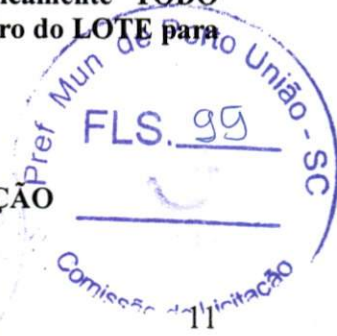
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE 01</b>				
01	Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado ( <b>REDE DE LÓGICA</b> ), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	14.500 m <sup>2</sup>	6,00	87.000,00
02	Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais	14.500 m <sup>2</sup>	2,80	40.600,00
03	Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, <b>COM VISTORIA PRESENCIAL.</b>	10.500 m <sup>2</sup>	1,90	19.950,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 147.550,00 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).</b>				

**OBSERVAÇÃO:** Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser respeitado o valor UNITÁRIO de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Dentro do LOTE, se algum ITEM não for cotado, o lote será automaticamente **TODO** desclassificado para o fornecedor, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.

### 9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**9.1** - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

**9.2** - O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

**9.3** - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

**9.4** - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.

**9.5** - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

**9.6** - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

**9.7** - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**9.8** - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

**9.9** - Após o aceite do projeto pela Secretaria Municipal de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

**9.10** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

**9.11** - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

## 10. ADJUDICAÇÃO

**10.1** - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

**10.2** - O Município enviará, por e-mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 10.1.

**10.3** - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 10.1.



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

**11.1** - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 9** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**11.2** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### 12. CRITÉRIO DE REAJUSTE

**12.1** - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** – O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.

**13.2** - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**13.3** - Os créditos decorrentes da Contracção somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.4 – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### 14. RECURSOS

14.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

15.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

15.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

15.4 – O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

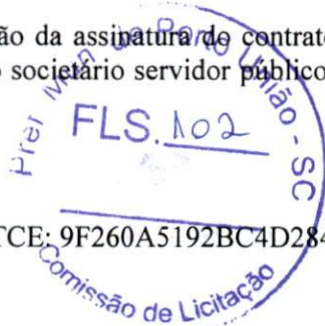
15.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

15.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

15.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

15.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

15.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**15.10** - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

**15.11** – O Município de Porto União está disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

**15.12** - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

**15.13** - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

**16.14** - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

**15.15** - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

**15.16** - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

**15.17** - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) ou [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)

## 16. CASOS OMISSOS

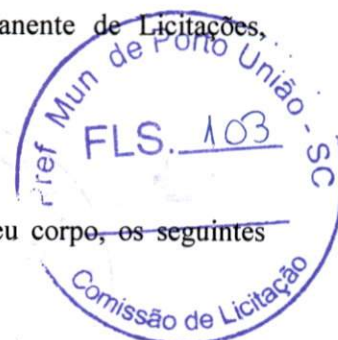
**16.1** - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

**16.2** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

## 17. ANEXOS DO EDITAL

**17.1** - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) TERMO DE REFERÊNCIA;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 31 de maio de 2021.



**Luiz Ricardo Fantin**  
Comissão Permanente de Licitações  
Decreto n.º 1.106/2021







**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIIDENTIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 – ALTERADO 1**

**ANEXO “A”**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º ....., a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00\*/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa ....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de ..... de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

**ANEXO “B”**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

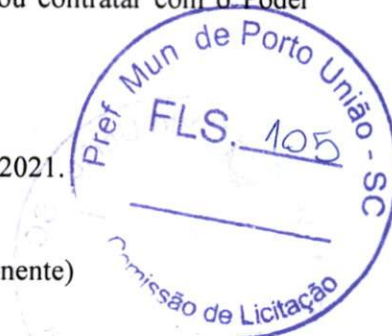
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021

Tomada De Preços n.º 0\*\*/2021

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ANEXO “D”

### MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

### TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0\*\*/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO "E"

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de serviço que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa \_\_\_\_\_.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, \*\*\*, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. \_\_\_\_\_, a seguir denominada Contratante, e a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu \*\*\*\*\*, Sr. \_\_\_\_\_, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0\*\*/2021 - MULTIENTIDADE modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a \*\*\*\*\*.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente o Termo de Referência, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

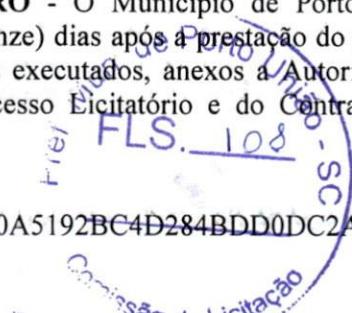
Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme abaixo discriminado:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT., VALOR UNIT. RS, VALOR TOTAL RS. Row 1: LOTE 01

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de Porto União efetuará o pagamento dos serviços executados, em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço mediante apresentação de Nota Fiscal e RELATÓRIO dos serviços executados, anexos a Autorização de Fornecimento. Na nota fiscal deverá constar o número do Processo Licitatório e do Contrato que a originou. Serão deduzidos todos os encargos previstos em Lei.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O Município poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0204 – Secretaria de Administração  
Atividade 2005 – Manutenção Secretaria de Administração e Esporte  
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas  
Cód. 12

Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde  
Modalidade 3390-195 – Aplicações Diretas  
Cód. 105

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação  
Atividade 2010 – Manutenção Secretaria de Educação  
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas  
Cód. 08

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os arquivos deverão ser apresentados em formato dwg.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**PARAGRAFO QUINTO** - A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

**PARAGRAFO SEXTO** - A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**PARAGRAFO OITAVO** - Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

**PARAGRAFO NONO** - Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse entre as partes.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - As demais condições são as constantes no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- h) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- i) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

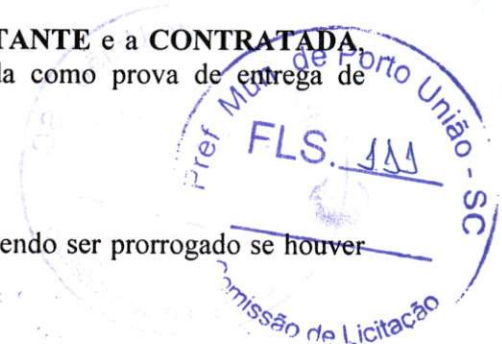
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será de **\*\*\*(\*\*\*)** meses, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**







**MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO “F”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**





# MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ABRIL DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC



**Objeto:** Contratação de Empresa Habilitada para Executar Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Elétricos de Baixa e Média Tensão, Telefonia, Cabeamento Estruturado (Rede de Lógica), Geração Própria, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Acompanhados de Lista de Materiais com Preços Atuais, e Laudo de Instalações Elétricas e/ou Carga Instalada.

## SERVIÇOS

1. Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
2. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais;
3. Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.

## QUANTIDADE DE SERVIÇOS

ITEM	PREFEITURA	EDUCAÇÃO	SAÚDE
Projeto elétrico, telefônico, iluminação de emergência, abandono de local, alarme patrimonial, cabeamento estruturado (rede de lógica), geração própria, incluindo detalhes da entrada de energia de até 200 A para padrão Copel e 125 A para padrão Celesc. Todos os projetos acompanhados de lista de materiais com orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.	6.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>
Laudo de instalações elétricas e/ou cálculo de carga instalada, com vistoria presencial.	2.500 m <sup>2</sup>	5.000 m <sup>2</sup>	3.000 m <sup>2</sup>





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### ORIENTAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Planejamento deverá fornecer todas as informações disponíveis correspondentes ao projeto objeto de cada obra, para a elaboração do projeto elétrico e/ou SPDA. Os arquivos fornecidos pela Secretaria de Planejamento serão fornecidos em formato dwg.

Os projetos serão solicitados pela Secretaria de Planejamento conforme demanda da Prefeitura Municipal de Porto União.

O profissional responsável deverá elaborar os projetos para as edificações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Porto União. O prazo para apresentação dos projetos elétricos e/ou SPDA é de 15 dias após a solicitação da Prefeitura.

Em caso de solicitação de laudo e/ou cálculo de carga instalada, o prazo para vistoria na obra objeto do laudo é de 5 dias após o contato da Prefeitura Municipal com a empresa, e o prazo para apresentação do laudo será de 10 dias, a contar a partir da realização de vistoria in loco.

Os arquivos apresentados pelo responsável técnico pelos projetos deverão ser em formato dwg.

A empresa deverá apresentar ART individual por obra, incluindo todos os respectivos serviços na ART, inclusive orçamento.

A empresa deverá apresentar registro no CREA-SC, ou visto no estado de Santa Catarina.

Todos os projetos deverão estar de acordo com as suas respectivas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E MEDIÇÃO

Após a elaboração dos projetos juntamente à lista de materiais, os mesmos deverão ser apresentados para a Secretaria de Planejamento, que irá verificar os projetos e solicitar alterações conforme as necessidades da obra em questão. A empresa terá o prazo de 5 dias para realizar as alterações solicitadas pela Secretaria de Planejamento.

Após o aceite do projeto pela Secretaria de Planejamento, será efetuada medição dos serviços conforme a área em metros quadrados da obra em questão, através de planilha de medição para ser executado empenho para posterior emissão de nota fiscal pela empresa e efetivação do pagamento.

---

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – Secretaria de Planejamento





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável da proponente  
CNPJ

\_\_\_\_\_  
Contador  
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_ data

\_\_\_\_\_ Nome do representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0\*\*/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2021.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)  
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro  
Porto União – Santa Catarina – 89400-000  
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

**ANEXO J**

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente

**ANEXO K**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0\*\*/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa  
CNPJ da empresa proponente



Porto União (SC), 26 de maio de 2021.

ELISEU MIBACH  
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Publicação Nº 3076368

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FEB349710D9C29BBC4BF95EAABF4C560EDDC01AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 141/2021 – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Tomada de Preços 007/2021

Código registro TCE: FEB349710D9C29BBC4BF95EAABF4C560EDDC01AE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Publicação Nº 3076366

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 142/2021 – ALTERADO 1 - MULTIENTIDADE

Retificação de Edital de Tomada de Preços 008/2021

Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 21/2021

Publicação Nº 3068796

PORTARIA Nº 21/2021

EMENTA: "Dispõe sobre o expediente na Câmara Municipal de Porto União, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Câmara Municipal de Porto União no dia 04 de junho do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação.

Porto União - SC, 01 de junho de 2021.

Gildo Luiz Masselai	
Presidente da Câmara Municipal de Porto União	

**Pescaria Brava**

MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA – S.C.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021 – PMPB  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2021 – PMPB

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA/SC, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço por ITEM" visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA APLICADA AO SETOR PÚBLICO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS E AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, cujas quantidades e especificações detalhadas encontram-se no Anexo I do respectivo Edital. Licitação regida nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123/2006. **Data de Abertura: 18/06/2021 às 09h00min.** Outras informações poderão ser obtidas através do fone: (048) 9 8840 4017 - Setor de Licitações, do endereço eletrônico [www.pescariabrava.sc.gov.br](http://www.pescariabrava.sc.gov.br), do e-mail [licitacao@pescariabrava.sc.gov.br](mailto:licitacao@pescariabrava.sc.gov.br) e/ou diretamente na Sede administrativa: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC. Pescaria Brava, 31 de maio de 2021.

DEYVISSON DA SILVA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 742291

**Pomerode**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 006 / 2021**

Processo Administrativo n.º 046 / 2021. Código TCE/SC n.º 1AC9B87DC6C7935C2A273C9781902DFC9F74A80C. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA ELÉTRICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROF. CURT BRANDES, LOCALIZADA NA RUA HERMANN WEEGE, Nº 1.222, CENTRO, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA, PROJETO ELÉTRICO E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO.** Entrega dos envelopes: **Até às 08h00min do dia 17/06/2021.** Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. **Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 17/06/2021.** Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode – Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC – CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min.. Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br), ou site: [www.pomerode.sc.gov.br](http://www.pomerode.sc.gov.br) – Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 31 de Maio de 2021.

ÉRCIO KRIEK  
Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 742385

**Porto União**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 141/2021 – ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Tomada de Preços 007/2021

Código registro TCE: FEB349710D9C29B8C4BF95EAA8F-4C560EDDC01AE

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 742280

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 142/2021 – ALTERADO 1 - MULTIENTIDADE

Retificação de Edital de Tomada de Preços 008/2021

Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CA-C154F10DA4

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 742281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 003/2021 – FAS  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE: 377B5D74FCE0A9382441B1B88C-6F55BE644E814

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 14h45min do dia 09 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 742290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 156/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 044/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE: 5B5E02E8316939573C26DE4867D-01681D0EDA01A

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SOM MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA DIVULGAÇÃO SOBRE O COVID – 19 E DEMAIS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 13h15min do dia 09 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 742292

**Rio do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2021

O Município de Rio do Sul/SC, por meio da Secretaria de Infraestrutura, torna público que fará realizar na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, sob coordenação da Comissão de Licitação, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, execução indireta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica da Rua Papa João XXIII - Fundo Canoas - Rio do Sul/SC**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 123/2006 com suas alterações e pelas normas e condições deste edital e pelas especificações contidas nos anexos. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados para verificação, no Departamento de Licitações do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Os interessados em adquirir o edital e seus anexos poderão fazê-lo pelo site: [www.riodosul.sc.gov.br](http://www.riodosul.sc.gov.br) no menu **autoatendimento - licitações** ou pelos endereços eletrônicos: [odirlei.farinha@riodosul.sc.gov.br](mailto:odirlei.farinha@riodosul.sc.gov.br) / [franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br](mailto:franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br).

**DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS**

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as **08h00min do dia 18/06/2021**, no Departamento de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC;

A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á às **08h30min do dia 18/06/2021**, no endereço supramencionado, na Sala de Reuniões do prédio central. Rio do Sul, 27 de maio de 2021.

JOSE EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Prefeito Municipal

DANIEL PASA

Secretário de Infraestrutura

Cod. Mat.: 742391

**Salto Veloso**

**Pregão Presencial nº 032/2021.** A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o edital de Pregão Presencial 032/2021, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação de conjunto e pertinente à matéria. Objeto: aquisição e instalação de conjunto de parque infantil colorido na praça ao lado do Cras e no Bairro Cidade Alta. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 15/06/2021 até às 10h00min. Abertura: 15/06/2021, às 10h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146. Salto Veloso (SC), 31 de maio de 2021. Nereu Borga – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 742388

**São Martinho****EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2021**

Processo Administrativo Licitatório nº 001/2021. Pregão FMAS nº 001/2021. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho, CNPJ nº 01.282.378/0001-98. Contratada: Objeto: Departamentos Eireli, CNPJ nº 27.286.283/0001-36. Objeto: "Aquisição de móveis e equipamentos para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de São Martinho". Valor do contrato: R\$ 21.210,00. Data da assinatura: 28/05/2021. Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

São Martinho, 28 de maio de 2021.

CRISTIANE STEINER HEINZEMKNER

Secretária Municipal de Assistência Social

Cod. Mat.: 742082





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 52/PMI/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2021 às 09:15 horas. Local: Setor de Licitações, localizado Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertencente para execução da construção da Praça do Bairro Jardim Elizabete no município de Içara, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo, mediante as especificações e condições previstas neste Edital e nos termos da minuta contratual que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Edital.

Içara - SC, 31 de maio de 2021.  
BRUNA CARDOSO HONORATO  
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 038/2021, UASG 460027, destinado a aquisição de painéis eletrônicos de senha para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José, conforme decisão da autoridade competente exposta no Despacho SEI 9377286.

Joinville-SC, 31 de maio de 2021.  
JEAN RODRIGUES DA SILVA  
Secretário Municipal de Saúde

FABRÍCIO DA ROSA  
Diretor Executivo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2021, UASG 453230, destinado à contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para parques infantis instalados nas unidades escolares, bem como o julgamento efetuado pelo progeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - R\$ 3.619.000,00.

Joinville-SC, 31 de maio 2021.  
RICARDO MAFRA  
Secretário de Administração e Planejamento

SILVIA CRISTINA BELLO  
Diretora Executiva

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O Município de Lajeado Grande/SC, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02/07/2021, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Vitória, nº 503, Centro, CEP 89828-000, Município de Lajeado Grande/SC, realizará licitação, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Lajeado Grande/SC. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado Grande/SC, ou pelo site [www.lajeadogrande.sc.gov.br](http://www.lajeadogrande.sc.gov.br), ou pelo fone (49) 3355-0012, em dias úteis, nos horários das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Lajeado Grande-SC, 29 de maio de 2021.  
ANDERSON ELIAS BIANCHI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimentos dos interessados a alteração do Termo de Referência do edital do processo Pregão Eletrônico Nº 1/2021 e estabelece nova data de recebimento de propostas para o dia 17/06/2021 às 13h30min.

Meleiro-SC, 31 de maio de 2021.  
EDER MATTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Tomada de Preços nº 2/2021  
Processo Licitatório nº 28/2021.: Contratação por empreitada global, para a terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização do trecho da Rua José Joaquim da Silveira compreendido entre estacas 0=PP à 13+0,00mm, bairro Sorocaba, município de Paulo Lopes. Incluindo mão de obra com fornecimento de todo material, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e demais anexos do edital. VALOR DO CONTRATO: R\$ 305.013,34 (trezentos e cinco mil e treze reais e trinta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - FMS

Tipo De Licitação: Maior Desconto. Objeto: Registro de Preço - Aquisição de medicamentos de A-Z que constam na TABELA CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), atendendo as demandas judiciais do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 15/06/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo-SC, 31 de maio de 2021.  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo Licitatório 141/2021 - ALTERADO 1  
Retificação de Edital de Tomada de Preços 007/2021  
Código registro TCE: FEB349710D9C29BB48F95EABF4C560EDDC01AE  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 31 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021

Processo Licitatório 142/2021 - ALTERADO 1 - MULTIENTIDADE  
Retificação de Edital de Tomada de Preços 008/2021  
Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União-SC, 31 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 003/2021 - FAS  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 001/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 14h45min do dia 09 de junho de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 377B5D74FCE0A9382441B1B88C6F55B6E44EE814

Porto União-SC, 31 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

Processo Licitatório 156/2021 - Exclusivo ME-EPP-MEI  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 044/2021 - REGISTRO DE PREÇOS  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE SOM MÓVEL PARA UTILIZAÇÃO NA DIVULGAÇÃO SOBRE O COVID - 19 E DEMAIS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até às 13h15min do dia 09 de junho de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) e no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 5B5E02E8316939573C26DE4867D01681D0E0A01A

Porto União-SC, 31 de maio de 2021.  
ELISEU MIBACH

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/PMSJB/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/PMSJB/2021. O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Juliano Grime, Progeiro Municipal Suplente, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 058/PMSJB/2021 - Pregão Eletrônico 041/PMSJB/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para aquisição de 01 (uma) escavadeira hidráulica e 02 (dois) tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria de agricultura do município de São João Batista, SC, conforme convenio MAPA Nº 886989/2019. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 16/06/2021; Início da sessão: dia 16/06/2021, às 8h30min no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à



## Retificação de Edital de Tomada de Preços 008/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: graupmannengenharia@gmail.com; comunal@terra.com.br

Data: terça-feira, 1 de junho de 2021 16:02 BRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 142/2021 - ALTERADO 1 - MULTIENTIDADE

Retificação de Edital de Tomada de Preços 008/2021

Código registro TCE: 9F260A5192BC4D284BDD0DC2AB76CAC154F10DA4

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de junho de 2021 às 08h30min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br). Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 31 de maio de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIIDENTIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

**Razão Social:** Gustavo Pupo Garcia ME

**CNPJ:** 35.816.365/0001-73

**Endereço:** Avenida Eduardo Toniello, 2360, Jardim Grande Aliança

**Cidade:** Sertãozinho **Estado:** São Paulo **CEP** 14161-310

**E-mail:** pupogarcia.eng@gmail.com

**Telefone:** (11) 98118-3900

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Sertãozinho - SP, em 02 de junho de 2021.

GUSTAVO PUPO

GARCIA:33778260847

Digitally signed by GUSTAVO

PUPO GARCIA:33778260847

Date: 2021.06.02 07:46:01 -03'00'

---

Gustavo Pupo Garcia  
CPF: 337.782.608-47



Av. Eduardo Toniello, 2360, Sertãozinho - SP

[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)  
(11) 9 8118 3900



**L & M Locações** - CNPJ: 10355221/0001-36.  
Razão Social: **Leder & Mafra LTDA-ME.**  
BR 158 - KM 504 - São Roque do Chopim -  
CEP:85514650.  
FONE: (46) 988202088 - Contato: Vandorlei Leder.  
E-mail: [mafraleder@hotmail.com](mailto:mafraleder@hotmail.com).

**ROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021 - MULTIENVIDADE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - ALTERADO 1**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO, TELEFONIA, CABEAMENTO ESTRUTURADO (REDE DE LÓGICA), GERAÇÃO PRÓPRIA, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ACOMPANHADOS DE LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS ATUAIS, E LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E/OU CARGA INSTALADA**

**EMPRESA LEDER & MAFRA LTDA-ME**

CNPJ: 10.355.221/0001-36

ENDEREÇO: RODOVIA BR 158 KM 516, DISTRITO DE NOVA ESPERO,  
BAIRRO SÃO ROQUE DO CHOPIM, Nº 11.450.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO- PARANÁ CEP: 85.514-650

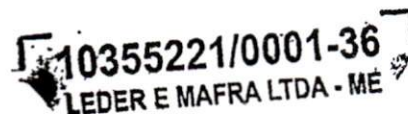
FONE: (46) 988202088, EMAIL: [mafraleder@hotmail.com](mailto:mafraleder@hotmail.com)

Declaro que recebi, através do acesso à página [www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br) do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Pato Branco, 18 e junho de 2021



Vandorlei Leder



Em terça-feira, 25 de maio de 2021 13:24:18 GMT-3, Márcio Knopp <mnknopp@gmail.com> escreveu:

Bom dia,

Desejo participar da licitação **142/2021**, porém estou com uma dúvida: a empresa é nova e tem um capital social de R\$ 20.000,00, entretanto não teve movimentação ainda, como irei apresentar o Anexo G? Posso substituir esse documento pelo DRE, balancete e demais índices contábeis?

Att.  
Márcio Knopp  
(41) 99527-5570



Re: Dúvida no Anexo G

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: mnknopp@gmail.com

Data: segunda-feira, 7 de junho de 2021 11:44 GMT-3

Bom dia

Segue resposta questionamento:

Bom dia!

Peço desculpas pela demora em responder.

Deve apresentar a declaração de índices e onde solicita itens do Ativo colocar o valor de 20.000,00 e nos itens do Passivo colocar valor 0,00 sendo este igual a 1. ex:  
 $20.000,00/0,00=1$

Atentar-se para além da declaração apresentar os documentos que se referem ao balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial uma vez que o Balanço de Abertura também deve ser registrado na Junta Comercial.

Att,

Afonso Wasmann Neto  
Contador Geral do Município

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: [liciteportouniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportouniao@yahoo.com.br) /**

**[licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br)**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**



Assinatura

QB 10438969 4 BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

RUA PADRE ANCHIETA, 126 – CENTRO  
CEP 89400-000

Porto União - SC



# Ele-trotec

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

Prefeitura Municipal de Porto União

**A/C: Setor de Protocolo**

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União - SC

CEP: 89400-000



Correios

PESO (kg) 430 / AR MP **SEDE**

Recebedor  
Assinatura *Andressa Miranda* Documento

QB 02443993 6 BR

Ele-trotec :

CNPJ: 11.796.575/0001-89 Inscriçã

Rua Frei Caneca, 955 - Vila Rodrigues - Passo F

Fone: 54 3632.3319 - contato@rsele-trotec.com.br



**REMETENTE** **NOTA FISCAL/DECLARAÇÃO**Nome: **CONCORDIA ENGENHARIA e TECNOLOGIA**CPF/CNPJ: **13.697.820/0001-26** Inscrição Estadual: **IS**Endereço: **RUA DEPUTADO CARLOS BUCHELE**Complemento: **SAU 01** Bairro: **CEN**Cidade: **CONCORDIA** Estado: **SC**CEP: **89.700-130** E-mail: **CONCORDIA****DESTINATÁRIO**  **RETIRAR NO BALCÃO**  **ENTREGAR NO ENDEREÇO**Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**CPF/CNPJ: **83.102.541/0001-48** Inscrição Estadual:Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA**Complemento: Bairro: **CENTRO**Cidade: **PORTO UNIÃO** Estado: **SC**CEP: **89.400-000** E-mail: **LICITACAO****TENTATIVAS DE ENTREGA**

- |                                                       |                                                |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> <b>AUSENTE</b>               | <input type="checkbox"/> <b>FECHADO</b>        |
| <input type="checkbox"/> <b>DIVERGÊNCIA NO PEDIDO</b> | <input type="checkbox"/> <b>NÃO LOCALIZADO</b> |
| <input type="checkbox"/> <b>ENDEREÇO INSUFICIENTE</b> | <input type="checkbox"/> <b>NÃO RETIRADO</b>   |

**OBSERVAÇÕES** **A/C COMISSÃO LICITAÇÃO - TP Nº 008/20****AVISO**1º **/ / às h**2º **/ / às h**3º **/ / às h**

É vedado o transporte de:  
 Materiais cujo transporte seja proibido por qualquer lei federal, estadual ou municipal;  
 Moeda corrente, drogas e explosivos;  
 Objetos sujeitos ao monopólio postal da União.

**RECORTE AQUI**

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/02/1985, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.279.399-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.316.516, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HIPOLITO BRINIAK, 339, SAO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89295000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: **RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, CEP 89.295-000.**

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

81900000392757



1/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI**

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

**Cláusula Décima Segunda:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

RIO NEGRINHO/SC, 25 de março de 2019.

\_\_\_\_\_  
LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
CPF: 052.279.399-18



81900000392757

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/03/2019

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



196801273

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	196801273 - 28/03/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

#### MATRIZ

NIRE 42600537115  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019  
SOB N: 42600537115



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/03/2019

Arquivamento 20196801273 Protocolo 196801273 de 28/03/2019 NIRE 42600537115

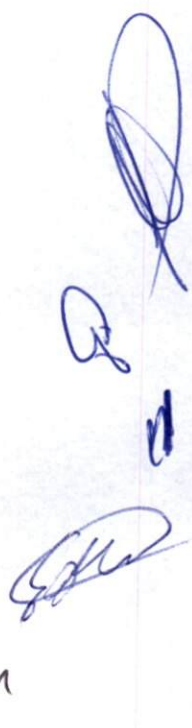
Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 183048639124263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

29/03/2019



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE  
"SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI"

CNPJ nº 33.189.362/0001-21

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 04/02/1985, empresário, CPF nº 052.279.399-18, portador da Carteira de Identidade nº 4.316.516 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho/SC, na Rua Hipólito Briniak nº 339, Bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, titular da empresa "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob NIRE nº 42600537115 em 29/03/2019, inscrita no CNPJ nº 33.189.362/0001-21, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª– Fica alterado o ramo de atividade.

Em razão dessa modificação, a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula 3ª:** A empresa terá como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.

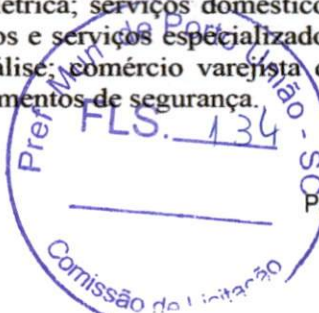
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

**Cláusula 1ª:** A empresa gira sob o nome empresarial "SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI", e tem sede e domicílio em Rio Negrinho - SC, na Rua Hipólito Briniak, nº 339, no bairro São Rafael, CEP nº 89.295-000.

**Cláusula 2ª:** O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 3ª:** A empresa tem como objeto social atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; instalação e manutenção elétrica; instalação de sistemas preventivos contra incêndio; instalação hidráulica, sanitária e de gás; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; serviços domésticos; limpeza em prédios e domicílios; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividades de psicologia e psicanálise; comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança.



Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

04/10/2019



http://assinador\_pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4B1X078PLZIRm7Ps-15eg&chave2=Ug8cmwspH\_-ckGj5CvU1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05227939918-LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

**Cláusula 4ª:** A empresa iniciou suas atividades em 29 de março de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A empresa é administrada pelo seu titular, **LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**Cláusula 6ª:** O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 7ª:** O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª:** Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 27 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira



Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

04/10/2019



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195542126

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
PROTOCOLO	195542126 - 04/10/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42600537115  
CNPJ 33.189.362/0001-21  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019  
SOB N: 20195542126

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20195542126

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05227939918 - LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA



04/10/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20195542126 Protocolo 195542126 de 04/10/2019 NIRE 42600537115

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 392797928910661

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 4316516 SSP SC

CPF 052.279.399-18 DATA NASCIMENTO 04/02/1985

FILIAÇÃO  
 JOSE ANTONIO SILVEIRA  
 JORGINA MATOS FURTADO

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 AB

Nº REGISTRO 02944229896 VALIDADE 25/06/2023 Nº HABILITAÇÃO 15/07/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO BENTO DO SUL, SC DATA DE EMISSÃO 29/06/2018

41045162386  
 SC136232779

ASSINATURA DO EMISSOR  
 SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1653395710  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1653395710

Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 137  
 Comissão de Licitação





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.189.362/0001-21 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 29/03/2019	
NOME EMPRESARIAL SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIF - SOLUCOES	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HIPOLITO BRINIAK	NÚMERO 339	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.295-000	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ZIPPERER.CNT.BR		TELEFONE (47) 3058-9393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 09:13:06 (data e hora de Brasília).



Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas em azul]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0053711-5	<b>CNPJ</b> 33.189.362/0001-21	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 29/03/2019	<b>Data de Início de Atividade</b> 29/03/2019
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339, SÃO RAFAEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS PREVENTIVOS CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DOMÉSTICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)  <b>al Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa		<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/03/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA 052.279.399-18			XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/10/2019 Ato: ALTERAÇÃO  Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Número:</b> 20195542126	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 2 de junho de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 02/06/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS  
EIRELI  
CNPJ: 33.189.362/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:55:18 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **D87F.E96F.97F3.0928**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **33.189.362/0001-21**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **210140073353555**  
Data de emissão: **01/06/2021 19:20:16**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **31/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4363/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 10533320 - SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
CNPJ/CPF: 33.189.362/0001-21  
Endereço: RUA HIPOLITO BRINHAK, 339  
Complemento:  
Bairro: SAO RAFAEL Cidade: Rio Negrinho - SC

Validade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
26/05/2021	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C A D O** que, em nome de **SIF - SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 26 de maio de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-000-RYHQIHVVRLKBF6-6



de Porto União - SC  
142  
Secretaria Municipal de Licitação

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.189.362/0001-21

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA SERV TERCE EIRELI

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIAC 339 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC /  
89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601055021267592

Informação obtida em 17/06/2021 09:18:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
Certidão n°: 10377234/2021  
Expedição: 23/03/2021, às 18:22:59  
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.189.362/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**Aprovado em:** 16/09/2019

**CNPJ:** 33.189.362/0001-21

**Registro:** 167739-6

**Endereço:** RUA HIPOLITO BRINIACK 339 SAO RAFAEL  
89295-000 RIO NEGRINHO SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 29/03/2019

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: THIAGO FELIPE CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 29/10/2020

Registro: SC S1 117169-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511382377

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **09:19:54** do dia **17/06/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **8H13-6962-4BH4-B5B6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Assinaturas manuscritas





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** THIAGO FELIPE CARDOSO

**CPF:** 073.643.439-97

**Registro:** SC S1 117169-9

**Registro Nacional:** 2511382377

**Endereço:** RODOVIA SC 112, KM 06 0 Casa São Pedro  
89295-000 RIO NEGRINHO SC

**Aprovado em:** 31/10/2012

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 01/08/2012

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO SOCIESC

**Data:** 02/12/2017

**Atribuições profissionais:** ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEAARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:14:41** do dia **14/06/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **BH66-D5D0-CEH7-12B4**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob CNPJ: 33.189.362/0001-21, Localizada na Rua Hipólito Briniack, nº 339 – Bairro: São Rafael em Rio Negrinho, Santa Catarina representada no presente contrato por SINARA REICH inscrita no CPF: 048.539.949-04, brasileira, casada, sendo procuradora da empresa.

**CONTRATADO:** THIAGO FELIPE CARDOSO inscrito no CPF: 073.643.439-97, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista com inscrição CREA 117169-9, domiciliado a Rodovia SC 112, KM 06, S/N, Bairro: São Pedro em Rio Negrinho, Santa Catarina.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia elétrica conforme a Lei Nº 5.194, de 24/12/66 e legislação complementar, consistentes em: elaborar projetos de instalações de circuitos fechados de TV (CFTV) e instalações de sistemas de vigilância como alarme e demais equipamentos que fazem parte, bem como fiscalizar a execução dos referidos projetos e certificar a aderência normativa das referidas instalações, sendo sua jornada de trabalho nos seguintes dias e horários: **Sexta-feira das 13h00 às 18h00 e aos Sábados das 07h00 às 12h00, totalizando 10 horas semanais.**

§ 1º. Eventuais serviços que extrapolem o disposto no “caput” desta cláusula serão objeto de aditivos específicos, no que tange aos honorários profissionais.

§ 2º. A realização da(s) obra(s) e/ou serviços(s) está condicionada à prévia obtenção, pelo CONTRATANTE, das licenças e da respectiva “viabilidade” junto ao Poder Público Municipal e demais órgãos públicos.

### CLÁUSULA SEGUNDA: HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

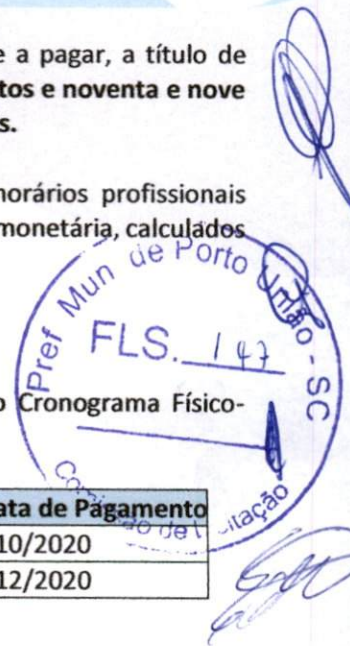
Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a título de honorários profissionais, a importância de **R\$ 2.999,00 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais), da seguinte forma: em espécie sendo até dia 15 do respectivo mês.**

**Parágrafo Único** – A inadimplência contratual no pagamento dos honorários profissionais ajustados incorrerá em multa de 2%, acrescidos de juros legais e correção monetária, calculados sobre o valor do débito a partir da mora.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Os serviços objeto do presente Contrato serão executados conforme o Cronograma Físico-Financeiro abaixo estipulado:

Carga horária	Mês de vigência	Valor	Data de Pagamento
10 horas	Outubro/2020	R\$ 2.999,00	25/10/2020
10 horas	Novembro/2020	R\$ 2.999,00	15/12/2020



10 horas	Dezembro/2020	R\$ 2.999,00	15/01/2021
10 horas	Janeiro/2021	R\$ 2.999,00	15/02/2021
10 horas	Fevereiro/2020	R\$ 2.999,00	15/03/2021
10 horas	Março/2021	R\$ 2.999,00	15/04/2021
10 horas	Abril/2021	R\$ 2.999,00	15/05/2021
10 horas	Maió/2021	R\$ 2.999,00	15/06/2021
10 horas	Junho/2021	R\$ 2.999,00	15/07/2021
10 horas	Julho/2021	R\$ 2.999,00	15/08/2021
10 horas	Agosto/2021	R\$ 2.999,00	15/09/2021
10 horas	Setembro/2021	R\$ 2.999,00	15/10/2021
10 horas	Outubro/2021	R\$ 2.999,00	15/11/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 25/10/2020 À 15/11/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante acordo entre as partes. A rescisão deve ser precedida de aviso de 15 dias.

#### **CLÁUSULA QUINTA: CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

Todos os custos e/ou despesas necessárias à prestação dos serviços contratados, serão orçados e apresentados expressamente ao CONTRATANTE, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, obtendo-se deste o consentimento expreso, POR ESCRITO, para a realização dos referidos dispêndios.

**Parágrafo Único** – Na hipótese dos custos e /ou despesas terem sido aceitas e não adimplidas na forma contratada, considerar-se-á rescindido de pleno direito este contrato, com exceção dos casos em que a paralisação da obra implicar prejuízos à coletividade, situação na qual os serviços serão realizados e posteriormente cobrados.

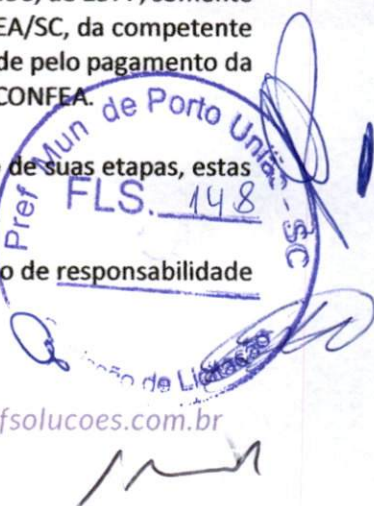
#### **CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

O CONTRATADO compromete-se a realizar o trabalho profissional objeto deste contrato com zelo, dedicação e máxima proficiência, observando rigorosamente as normas técnicas brasileiras, as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e o Código de Ética Profissional – Resolução CONFEA Nº 1002, envidando todos os esforços e utilizando ao máximo todos os recursos técnicos disponíveis à consecução do trabalho.

§ 1º. A(s) obra(s) e/ou serviço(s) técnico(s) a que alude a Lei Federal Nº 6.496, de 1977, somente serão iniciadas após a regular anotação, pelo CONTRATADO, junto ao CREA/SC, da competente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, sendo que a responsabilidade pelo pagamento da respectiva taxa será do CONTRATANTE, na forma da Resolução 1.025 do CONFEA.

§ 2º. Necessitando a(s) obra(s) e/ou serviço(s) de várias ARTs, em função de suas etapas, estas somente serão realizadas após a regular anotação daquelas.

§ 3º. Os custos referentes à(s) anotação (ões) da(s) ART(s) adicionais serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 148  
 Comissão de Licitação

§ 4º. A responsabilidade profissional decorrente das disposições das Leis 5.194/66 e 6.496/77 será elidida pela ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro ou culpa exclusiva do CONTRATANTE.

§ 5º. O contratado desenvolverá seus trabalhos com total independência técnica e laboral, sem nenhum tipo de subordinação ao contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS**

Antes da realização dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidas expressamente ao (à) CONTRATANTE, por escrito, todas as informações necessárias sobre o projeto/obra que será desenvolvido, envolvendo características, riscos e demais informações inerentes à efetividade desta avença, fazendo parte integrante deste instrumento contratual independentemente de transcrição, devendo aquele apor o seu consentimento.

**Parágrafo Único** – As informações farão parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA OITAVA: IRREVOGABILIDADE**

Considerar-se-á irrevogável o presente contrato enquanto não tiver o CONTRATADO recebido na integralidade seus honorários. A revogação obrigará a que o CONTRATANTE pague ao (à) CONTRATADO (a) tudo o que lhe seja devido até o momento da revogação, em razão do que foi pactuado.

**CLÁUSULA NONA: SUCESSÃO**

O presente contrato obrigará os sucessores do (a) CONTRATANTE a qualquer título, até seu completo adimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA: FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Rio Negrinho para que sejam dirimidas quaisquer questões oriundas do pactuado neste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio Negrinho, 25 de Outubro de 2020.

SIF SOLUCOES INTEGRADAS EM  
TECNOLOGIA E  
SERVICOS:33189362000121

Assinado de forma digital por SIF SOLUCOES INTEGRADAS  
EM TECNOLOGIA E SERVICOS:33189362000121  
Dados: 2021.06.17 09:54:38 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.005.20048

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
CNPJ: 33.189.362/0001-21.

*Thiago F. Cardoso*  
Thiago Felipe Cardoso  
CPF: 073.643.439-97

THIAGO FELIPE  
CARDOSO:07364343997  
43997

Assinado de forma digital por  
THIAGO FELIPE  
CARDOSO:07364343997  
Dados: 2021.06.17 09:54:38  
-03'00'



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 919438**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**EIRELI**

Raiz do CNPJ: 33.189.362

Certidão emitida às 12:35 de 17/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Rio Negrinho

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8526893**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, portador do CNPJ: 33.189.362/0001-21. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:** **0011223730**  




# TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO n° 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI

Endereço: RUA HIPÓLITO BRINIAK, 339

Bairro: SÃO RAFAEL

C.E.P.: 89295000

Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42600537115 e arquivado em 29/03/2019.

Inscrição Estadual n° 260028991 e C.N.P.J. n° 33189362000121

RIO NEGRINHO/SC, 4 de Fevereiro de 2021

JESSICA TSCHOEKE BERTI

CONTADOR

C.P.F.:08515285975

R.G.:5018388 SSP/SC

C.R.C.:C-043741/O-7 SC

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA

TITULAR PESSOA FISICA

C.P.F.:05227939918

R.G.:4.316.516 SSP



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08515285975-JESSICA TSCHOEKE BERTI | 05227939918-LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/02/2021

Arquivamento 219969450 Protocolo 219748535 de 04/02/2021

Nome da empresa SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

NIRE 42600537115

Este documento pode ser verificado em

<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>

Chancela 186269665076

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2021

por Biasco Borges Barcellos - Secretário-geral

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO S EIRELI Emp.: 106  
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206  
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAK, 339 CEP: 89.295-000  
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019  
NIRE: 42600537115  
Folha: 00012 Livro: 00002

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2020****ATIVO**

Contas Contábeis	Valor
<b>ATIVO</b>	<b>267.859,98</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>267.859,98</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>24.652,67</b>
<b>CAIXA</b>	<b>24.652,67</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>230.259,74</b>
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>228.970,93</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>1.288,81</b>
<b>BENS E DIREITOS</b>	<b>12.947,57</b>
<b>ESTOQUES DA EMPRESA</b>	<b>12.947,57</b>

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
RG: 4316516/SSP/SC  
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI  
CPF: 085.152.859-75  
CRC: SC04374107 SC  
RG: 5018388/SSP/SC



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*



**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106  
S EIRELI  
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206  
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAK, 339 CEP: 89.295-000  
Bairro: SAO RAFAEL Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Data do NIRE: 29/03/2019  
NIRE: 42600537115  
Folha: 00013 Livro: 00002

**BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM EM 31/12/2020****PASSIVO**

Contas Contábeis	Valor
<b>PASSIVO</b>	<b>267.859,98</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.248,10</b>
<b>OBRIGACOES</b>	<b>12.248,10</b>
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>6.844,68</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>	<b>5.403,42</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>255.611,88</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00</b>
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	<b>100.000,00</b>
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>155.611,88</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>155.611,88</b>

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
RG: 4316516/SSP/SC  
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI  
CPF: 085.152.859-75  
CRC: SC04374107 SC  
RG: 5018388/SSP/SC



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO	Emp.: 106
S EIRELI	
CNPJ: 33.189.362/0001-21	IE: 260028991
Fone: (047)03644-206	
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAC, 339	
Bairro: SAO RAFAEL	CEP: 89.295-000
Cidade: RIO NEGRINHO - SC	Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
NIRE: 42600537115	Data do NIRE: 29/03/2019
Folha: 00014	Livro: 00002

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2020 A 31/12/2020**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

Contas Contábeis	Valor
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>161.582,33</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>161.582,33</b>
<b>VENDAS DE MERCADORIAS</b>	<b>96.568,90</b>
<b>VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL</b>	<b>65.013,43</b>
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA</b>	<b>(7.755,87)</b>
<b>(-)DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(7.755,87)</b>
<b>DEVOLUÇÕES, REVERSÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS</b>	<b>(1.020,00)</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS</b>	<b>(6.735,87)</b>
<b>(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>153.826,46</b>
<b>(-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>(15.648,07)</b>
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>(29.303,08)</b>
<b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>	<b>(29.303,08)</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>12.947,57</b>
<b>ESTOQUES FINAL</b>	<b>12.947,57</b>
<b>DESPEAS CUSTOS</b>	<b>(2.548,02)</b>
<b>OUTROS CUSTOS</b>	<b>(2.548,02)</b>
<b>(-)DEDUÇÕES DE COMPRAS</b>	<b>3.255,46</b>
<b>(-)DEDUÇÕES COMPRAS CANCELADAS</b>	<b>3.255,46</b>
<b>(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>138.178,39</b>
<b>(-)DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>(35.295,60)</b>
<b>DESPEAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(34.993,98)</b>
<b>GASTOS COM PESSOAL</b>	<b>(31.956,91)</b>
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>(1.804,12)</b>
<b>DESPEAS GERAIS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(1.232,95)</b>
<b>OUTRAS DESPEAS OPERACIONAIS</b>	<b>(301,62)</b>
<b>(-)OUTRAS DESPEAS</b>	<b>(301,62)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>102.882,79</b>



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Handwritten marks at the top of the page.

Handwritten marks and scribbles on the left side of the page.



CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI  
CPF: 085.152.859-75  
CRC: SC04374107 SC  
RG: 5018388/SSP/SC

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
RG: 4316516/SSP/SC  
CPF: 052.279.399-18

103.332,04	(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO
103.332,04	(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES
103.332,04	(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social
467,95	OUTRAS RECEITAS
467,95	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS
467,95	RESULTADO LÍQUIDO
102.864,09	(=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO
(18,70)	DESPESAS FINANCEIRAS
(18,70)	RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS
(18,70)	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS

Contas Contábeis Valor

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO LEVANTADO EM: 01/01/2020 A 31/12/2020**

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO	Emp.: 106
CNPJ: 33.189.362/0001-21	IE: 260028991
SIRELI	
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIÁK, 339	
Bairro: SAO RAFAEL	
Cidade: RIO NEGRINHO - SC	
NIRE: 42600537115	
Folha: 00015	Livro: 00002

**LIVRO DIÁRIO GERAL**

Empresa: SIF - SOLUCOES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADO Emp.: 106  
S EIRELI  
CNPJ: 33.189.362/0001-21 IE: 260028991 Fone: (047)03644-206  
Endereço: RUA HIPOLITO BRINIAC, 339  
Bairro: SAO RAFAEL CEP: 89.295-000  
Cidade: RIO NEGRINHO - SC Período: 01/01/2020 a 31/12/2020  
NIRE: 42600537115 Data do NIRE: 29/03/2019  
Folha: 00017 Livro: 00002

**NOTAS EXPLICATIVAS**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Esta Nota Explicativa é parte integrante das Demonstrações Contábeis.

**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa SIF - Soluções Integradas em Tecnologia e Serviços Terceirizados EIRELI, CNPJ 33.189.362/0001-21, com sede e foro na cidade de Rio Negrinho - SC, tendo como objeto social: Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica, instalação e manutenção elétrica, instalação de sistemas preventivos contra incêndio, instalação hidráulica, sanitária e de gás, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, serviços domésticos, limpeza em prédios e domicílios, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, atividades de psicologia e psicanálise, comércio varejista de material elétrico, artigos de uso pessoal e doméstico, equipamentos de segurança. Com início de atividades em 29/03/2019.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. É apresentado em Reais (R\$) e aprovado pela administração e pelo contador no momento da sua assinatura.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**3.7) Estoque**

O estoque é valorizado pelo sistema de "Custo Médio". Fornecido pela empresa em cada final de exercícios contábil.

**3.8) Contingências Passivas/Ativas**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tão pouco ativos contingentes, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingência de quaisquer naturezas.

**4) ELABORAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES**

Com base na ITG 1000, fica determinado que a empresa não elabora "Demonstração de Fluxo de Caixa" e "Demonstração de Valor Agregado".

**5) DAS RESPONSABILIDADES**

O (s) sócios e o contador tem plena ciência das responsabilidades assumidas pela elaboração desta Nota Explicativa bem como pelas Demonstrações Contábeis.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular: Leandro Matos Furtado Silveira

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RIO NEGRINHO - SC, 31 de DEZEMBRO de 2020

TITULAR: LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
RG: 4316516/SSP/SC  
CPF: 052.279.399-18

CONTADORA: JESSICA TSCHOEKE BERTI  
CPF: 085.152.859-75  
CPF: SC04374107 SC  
RG: 5018388/SSP/SC



# TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS  
TERCEIRIZADOS EIRELI  
Endereço: RUA HIPÓLITO BRINIAC, 339  
Bairro: SÃO RAFAEL  
C.E.P.: 89295000  
Cidade.: RIO NEGRINHO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42600537115 e arquivado em 29/03/2019.  
Inscrição Estadual nº 260028991 e C.N.P.J. nº 33189362000121

RIO NEGRINHO/SC, 4 de Fevereiro de 2021

---

JESSICA TSCHOEKE BERTI  
CONTADOR  
C.P.F.:08515285975  
R.G.:5018388 SSP/SC  
C.R.C.:C-043741/O-7 SC

---

LEANDRO MATOS FURTADO SILVEIRA  
TITULAR PESSOA FISICA  
C.P.F.:05227939918  
R.G.:4.316.516 SSP



**ANEXO "G"**  
**Cálculo Balanço Patrimonial**

**Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.**

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00  
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{267.859,98}{12.248,10} = 21,86$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00  
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRC.+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{267.859,98+0,00}{12.248,10+0,00} = 21,86$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00  
Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRC. + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{267.859,98+0,00}{12.248,10+0,00} = 21,86$

Porto União, 18 de Junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
CNPJ: 33.189.362/0001-21

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

JESSICA TSCHOEKE Assinado de forma digital por  
BERTI:0851528597 JESSICA TSCHOEKE  
5 BERTI:08515285975  
Dados: 2021.06.17 11:39:05  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Jessica Tschoeke Berti – Contadora  
CRC-SC 043741-O/7

**33.189.362/0001-21**  
SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI  
RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA




\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO K**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**33.189.362/0001-21**  
**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA**  
**E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA



**ANEXO J**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

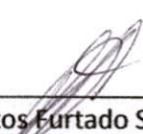
DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

**33.189.362/0001-21**

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**

  
Leandro Matos Furtado Silveira

Sócio Administrador

RG: 4.316.516

CNPJ: 33.189.362/0001-21

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI






**ANEXO "I"**  
**"MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**33.189.362/0001-21**

**SIF - SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

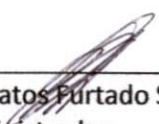
**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO - SANTA CATARINA**



**ANEXO "H"**  
**"MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"**

SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 33.189.362/0001-21, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leandro Matos Furtado Silveira, portador da Carteira de Identidade n.º 4.316.516 CPF n.º 052.279.399-18. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**33.189.362/0001-21**

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**


**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



**ANEXO "D" MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**  
**À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC**  
**TERMO DE RENÚNCIA**

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**33.189.362/0001-21**

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**




**ANEXO "C"**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC  
Processo Licitatório n.º 142/2021 Tomada De Preços n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista. O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

**33.189.362/0001-21**

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

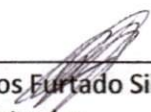
**RUA HIPOLITO BRINIAK, Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**



**ANEXO "B"**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021**, instaurado pela Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 18 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Matos Furtado Silveira  
Sócio Administrador  
RG: 4.316.516  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

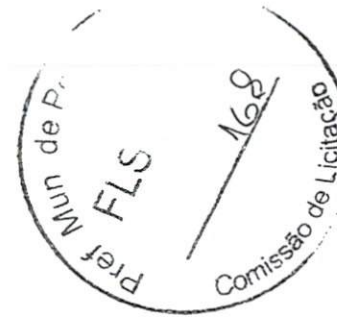
**33.189.362/0001-21**

**SIF- SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA  
E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**

**RUA HIPOLITO BRINIAK , Nº 339  
SÃO RAFAEL - CEP: 89295-000  
RIO NEGRINHO- SANTA CATARINA**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: **SIF – SOLUÇÕES INTEGRADAS EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**  
CNPJ: 33.189.362/0001-21  
ENDEREÇO RUA HIPOLITO BRINIACK, Nº 339 – SÃO RAFAEL – RIO NEGRINHO /SC. CEP: 89.295-000  
TELEFONE: (47) 3058-9393 / E MAIL: [solucoes.sif@gmail.com](mailto:solucoes.sif@gmail.com)

PORTO UNIÃO - SC 18/11/2021 09:11:27 09/11





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.816.365/0001-73</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GUSTAVO PUPO GARCIA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV EDUARDO TONIELLO</b>	NÚMERO <b>2.360</b>	COMPLEMENTO <b>COND PORTAL DAS FLORES CASA 16</b>
CEP <b>14.161-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GRANDE ALIANCA</b>	MUNICÍPIO <b>SERTAOZINHO</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUSTAVOPUPOGARCIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 8118-3900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2021 às 10:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, instaurado pelo Município de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

  
Gustavo Pupo Garcia

CNPJ: 35.816.365/0001-73



Av. Eduardo Toniello, 2360, Sertãozinho - SP

[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)  
(11) 9 8118 3900



GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 142/2021

Tomada de Preços n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente **GUSTAVO PUPO GARCIA ME**, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

  
Gustavo Pupo Garcia

CNPJ: 35.816.365/0001-73



Av. Eduardo Toniello, 2360, Sertãozinho - SP

[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)  
(11) 9 8118 3900

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.



Gustavo Pupo Garcia

Proprietário

RG: 33.591.695-8

CNPJ: 35.816.365/0001-73



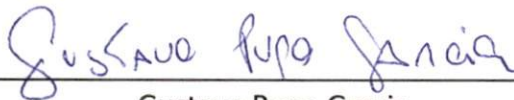
GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.



Gustavo Pupo Garcia  
Proprietário  
RG: 33.591.695-8

CNPJ: 35.816.365/0001-73



Av. Eduardo Toniello, 2360, Sertãozinho - SP

[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)  
(11) 9 8118 3900





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

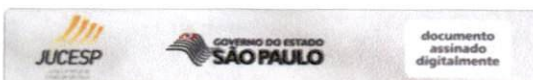
EMPRESA							
NIRE 35140725805	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 18/12/2019	INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/12/2019	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL GUSTAVO PUPO GARCIA						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J. 6.365/0001-73		ENDEREÇO EDUARDO TONIELLO		NÚMERO 2.360	COMPLEMENTO COND PORTAL DAS FLORES CASA 16		
BAIRRO JARDIM GRANDE ALIANCA		MUNICÍPIO SERTÃOZINHO	UF SP	CEP 14161-310	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 1.000,00	

OBJETO SOCIAL
ELABORACAO DE PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, COORDENACAO, FISCALIZACAO, PLANEJAMENTO, E CONSULTORIA DE OBRAS/PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, VISTORIAS, EMISSAO DE LAUDOS E RELATORIOS DE TESTES, ARTS DE INSTALACOES ELETRICAS. TODOS OS SERVICOS PRESTADOS SERAO REALIZADOS EM LOCAIS DE TERCEIROS.

EMPRESÁRIO							
NOME GUSTAVO PUPO GARCIA							
ENDEREÇO EDUARDO TONIELLO STZ 50				NÚMERO 2.360	COMPLEMENTO COND PORTAL DAS FLORES CASA 16		
BAIRRO JARDIM GRANDE ALIANCA		MUNICÍPIO SERTÃOZINHO		UF SP	CEP 14161-310	RG 335916958	
337.782.608-47		CARGO EMPRESÁRIO				QUANTIDADE COTAS 1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35140725805  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/05/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 152547914, terça-feira, 25 de maio de 2021 às 07:08:06.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp from 'Pref. Mun. de Porto União - SC' and a stamp from 'Comissão de Licitação'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GUSTAVO PUPO GARCIA**  
CNPJ: **35.816.365/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:33:22 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/09/2021. Código de controle da certidão: **F655.B092.7671.951A**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and scribbles at the top of the page, including a date '1/1'.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 35.816.365/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21030267071-69  
Data e hora da emissão 29/03/2021 12:39:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# MUNICIPIO DE SERTÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

14170-120 - RUA JORDAO BORGHETTI, 250 SÃO JOÃO SERTAOZINHO SP

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 376235/2021

Data Geração: 20/05/2021

Data de Validade: 20/07/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Inscrição Municipal 136060

Contribuinte GUSTAVO PUPO GARCIA

CNPJ ou CPF 35.816.365/0001-73

Endereço AVENIDA AVENIDA EDUARDO TONIELLO, 2360

Bairro JD GRANDE ALIANÇA Cidade: SERTAOZINHO

Estado: SP

Endereço de Entrega AVENIDA AVENIDA EDUARDO TONIELLO, 2360



Data Emissão: 20/05/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.sertaozinho.sp.gov.br/>

Número: 376235/2021

Inscrição: 136060

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

*Certidão Emitida Gratuitamente*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom and several smaller ones to the right.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.816.365/0001-73**Razão Social:** GUSTAVO PUPO GARCIA**Endereço:** AV EDUARDO TONIELLO 2360 / JARDIM GRANDE ALIAN / SERTAOZINHO /  
SP / 14161-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021**Certificação Número:** 2021042601514238313566

Informação obtida em 03/05/2021 16:05:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GUSTAVO PUPO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.816.365/0001-73

Certidão n°: 14576094/2021

Expedição: 03/05/2021, às 16:21:07

Validade: 29/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO PUPO GARCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.816.365/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

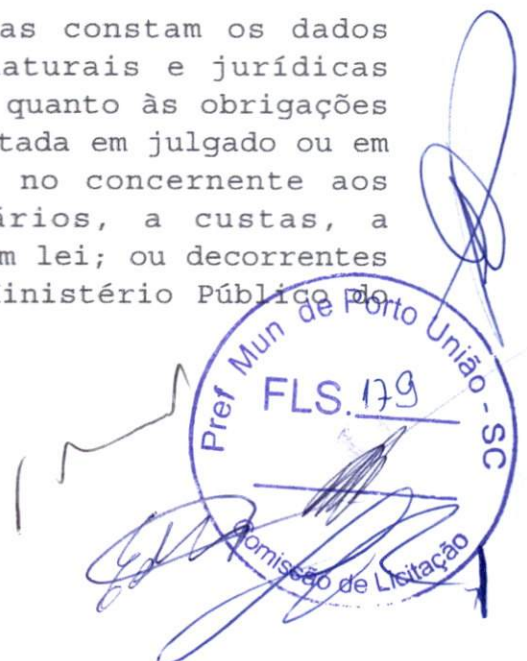
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o Sr. Gustavo Pupo Garcia, portador da Cédula de Identidade sob n.º 33.591.695-8 e CPF sob n.º 337.782.608-47, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021 instaurado pelo Município de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa GUSTAVO PUPO GARCIA ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

  
Gustavo Pupo Garcia

CNPJ: 35.816.365/0001-73




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

**Número da Certidão:** CI - 2514589/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**Processo (Sipro):** F-000545/2020

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**CNPJ:** 35.816.365/0001-73

**Endereço:** Avenida EDUARDO TONIELLO, 2360 CASA 16  
JARDIM GRANDE ALIANÇA  
14161-310 - Sertãozinho - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 2250968

**Data do registro:** 07/02/2020

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*1.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

Objetivo Social: Elaboração de projetos de instalações elétricas, coordenação, fiscalização, planejamento, e consultoria de obras/projetos de instalações elétricas, execução de obras de instalações elétricas, vistorias, emissão de laudos e relatórios de testes, ARTs de instalações elétricas, todos os serviços prestados serão realizados em locais de terceiros.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** GUSTAVO PUPO GARCIA

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2514589/2021 Página 2/2

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5062947412

**Registro Nacional:** 2608191223

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 07/02/2020

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: c1f6f004-9144-4f73-86aa-f8eff620283a.

Situação cadastral extraída em 01/04/2021 08:15:46.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SERTÃOZINHO**, situada à **Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de abril de 2021



Handwritten signatures in blue ink, including several illegible signatures and a large signature at the bottom right.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 2536244/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** GUSTAVO PUPO GARCIA

**C.P.F.:** 337.782.608-47

**Endereço:** Avenida EDUARDO TONIELLO, 2360 RUA DAS GARDÊNIAS, CASA 16  
JARDIM GRANDE ALIANÇA  
14161-310 - SERTÃOZINHO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5062947412

**Expedido em:** 26/02/2010

**Registro Nacional do Profissional:** 2608191223

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491942119354	quitada em 25/01/2016
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170653499	quitada em 01/03/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180034452	quitada em 24/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180190014716	quitada em 14/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.85701-28027180200045750	quitada em 08/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1781343-28027180210102621	quitada em 26/01/2021

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2536244/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 057657aa-1128-4fdd-9a3a-80abcd48edcf.

Situação cadastral extraída em 29/04/2021 16:59:51.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP SERTÃOZINHO**, situada à **Rua: EXPEDICIONARIO LELLIS, 1618, , CENTRO, SERTÃOZINHO-SP, CEP: 14160-750**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de abril de 2021



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e várias outras assinaturas menores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



### CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

**Número da Certidão:** CI - 2553269/2021

**Válida até:** 31/12/2021

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

**Nome:** JOSE ANTONIO TONETTO NETO

**C.P.F.:** 272.009.328-92

**Endereço:** Rua GERVÁSIO APARECIDO BARALDI, 143  
PLANALTO VERDE  
14056-010 - RIBEIRÃO PRETO - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 5063668598

**Expedido em:** 04/08/2011

**Registro Nacional do Profissional:** 2609925646

#### Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

<b>ANUIDADE:</b> 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170555698	quitada em 16/01/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170622911	quitada em 06/02/2017
<b>ANUIDADE:</b> 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180000362	quitada em 02/01/2018
<b>ANUIDADE:</b> 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180182818	quitada em 11/01/2019
<b>ANUIDADE:</b> 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.115528-28027180200074326	quitada em 31/01/2020
<b>ANUIDADE:</b> 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1676320-28027180210000997	quitada em 05/01/2021

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2553269/2021 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: d5a81da3-bef4-4ec3-bcee-a54c4843537b.**

**Situação cadastral extraída em 28/05/2021 08:29:26.**

**Emitida via Serviços Online.**

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI RIBEIRAO PRETO**, situada à **Rua: JOAO PENTEADO, 2237, , JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 28 de maio de 2021

  
  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 186  
Comissão de Licitação  
Página 2



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 001/21

### Identificação Das Partes Contratantes

**CONTRATANTE: GUSTAVO PUPO GARCIA ME - CNPJ nº 35.816.365/0001-73, Inscrição Estadual nº 664.248.471.112, estabelecida na Av. Eduardo Toniello, nº 2360, CEP: 14.161-310, Jardim Grande Aliança, município de Sertãozinho - SP.**

**CONTRATADA: JOSÉ ANTÔNIO TONETTO NETO, CNPJ nº 32.679.546/0001-07, estabelecida na Rua Gervásio Aparecido Baraldi, 143, CEP: 14.056.010, Planalto Verde I, município de Ribeirão Preto - SP.**

### ÁUSULA I: Objeto

Prestação de serviços de engenharia, elaboração de projetos e listas de materiais, estudos e ensaios elétricos, levantamento de informações em obras prediais e industriais.

**REF: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELÉTRICA.**

#### 1- OBJETO.

##### 1.1. SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA AREA DE ELÉTRICA

- Levantamentos em campo de informações técnicas para elaboração e desenvolvimentos de estudos e projetos ligados à área de engenharia elétrica.
- Participação em reuniões com o cliente respondendo tecnicamente me nome da GUSTAVO PUPO GARCIA ME.
- Desenvolvimento de projetos eletromecânicos de SPDA, potência, iluminação e tomadas de instalações prediais e industriais.
- Elaboração de listas de materiais e relatórios de inspeção de instalações.
- Ensaios elétricos em campo.

##### 1.2. NOTAS

- Softwares e hardwares utilizados para a elaboração dos projetos será por conta da CONTRATADA.
- Alimentação, traslado e estadias por conta da CONTRATADA.
- Deslocamento de Ribeirão Preto até a obra/implantação a ser contratada será por conta do CONTRATADA.

pupogarcia.eng@gmail.com

(11) 98118-3900

Av Eduardo Toniello, 2360

Sertãozinho - SP



**2- VALORES DO CONTRATO**

2.1- Valor para fornecimento exclusivo de Mão de Obra:  
R\$ 75,00 a hora trabalhada (Setenta e cinco reais).

**3- IMPOSTOS**

3.1- Inclusos.

**4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1- Mão de Obra

4.2.1 - Mão de Obra

100% contra entrega dos serviços com pagamento a 45 ddl.

**5- PRAZO DE ENTREGA**

5.1- De acordo com cronograma do cliente, após efetiva validação de ATA de Kick-off.

**6- INCLUSO NO FORNECIMENTO PELO CONTRATADO**

6.1 - Mão de Obra Especializada;

6.2 - Uniforme e EPI;

6.3 - Obrigações trabalhistas conforme CLT;

**7- EXCLUSO DO FORNECIMENTO PELO CONTRATADO**

7.1 - Qualquer item não descrito nesse contrato;

7.2 - Projetos de natureza civil;

7.3 - Serviços, estudos, relatórios não relacionados;

**8- LOCAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

8.1 - Os serviços de elaboração de projetos serão executados em Ribeirão Preto - SP, a critério do contratado, já os levantamentos serão conforme necessidades de cada projeto.

**9- GARANTIA**

9.1 - Os serviços terão garantia até a aprovação por parte do cliente.

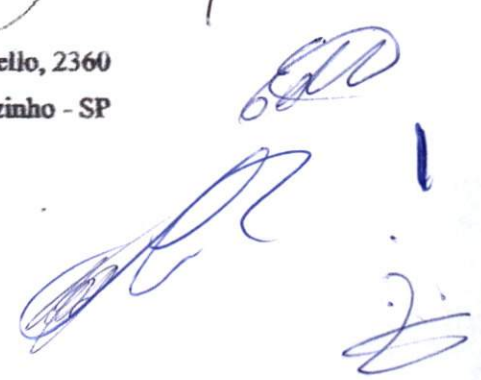
[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)

(11) 98118-3900



Av Eduardo Toniello, 2360

Sertãozinho - SP



**10-CLÁUSULA: Multa**

Qualquer das partes poderá rescindir o contrato seja qual for o motivo firmado, Caberá a outra parte receber uma multa no valor de 10 (dez) por cento do valor total do contrato, à exceção da cláusula IX.

**11-CLÁUSULA: Foro**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto – SP.

Por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Sertãozinho, 01 de abril de 2021.

**GUSTAVO PUPO  
GARCIA:33778260847**

Digitally signed by GUSTAVO  
PUPO GARCIA:33778260847  
Date: 2021.05.14 08:58:41 -03'00'

**GUSTAVO PUPO GARCIA ME**

Este documento contém  
impressão de assinatura  
fotocopiada e/ou digitalizada.  
Item 177.1 da NSCGJ-SP

5º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP | Insc. nº 1190 | Insc. nº 1190 | Insc. nº 1190 | Insc. nº 1190

5º TABELIÃO DE NOTAS  
RIBEIRÃO PRETO - SP  
PÁTRICIA GLAUCIA MASSOLA CARVALHO ANTE - Própria Escrevente  
Valor: R\$ 10,35. Semelh.: C10856AA033606

113647  
FRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10856AA033606

**JOSE ANTONIO TONETTO NETO**  
FRENTEIRO ELETRICISTA  
CRA: 5053668398

Testemunhas:

*Maria Cristina Machado Garcia*  
RG 25 716 035-8

*[Signature]*  
RG 55.796.624.3

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 189  
Comissão de Licitação

[pupogarcia\\_eng@gmail.com](mailto:pupogarcia_eng@gmail.com)  
(11) 98118-3900

Av Eduardo Toniello, 2360  
Sertãozinho - SP

*[Handwritten signatures and marks]*

GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES  
DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

GUSTAVO PUPO GARCIA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 35.816.365/0001-73, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gustavo Pupo Garcia portador da Carteira de Identidade n.º 33.591.695-8, CPF n.º 337.782.608-47. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

  
Gustavo Pupo Garcia

CNPJ: 35.816.365/0001-73



Av. Eduardo Toniello, 2360, Sertãozinho - SP

[pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)  
(11) 9 8118 3900



GUSTAVO PUPO GARCIA ME

**DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

  
Gustavo Pupo Garcia

CNPJ: 35.816.365/0001-73







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9111012**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 24/05/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**GUSTAVO PUPO GARCIA**, CNPJ: 35.816.365/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 25 de maio de 2021.



**PEDIDO Nº:** **0008506263**

**Balanco patrimonial de 01/01/2020 a 31/12/2020 expresso em R\$**

Empresa: 1160 - GUSTAVO PUPO GARCIA

Página: 1  
Sertãozinho/SP - CNPJ:35.816.365-0001-73

Nome	2020
<b>ATIVO</b>	44.625,87
ATIVO CIRCULANTE	44.625,87
DISPONIBILIDADES	40.403,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00
BANCO BRADESCO S/A	1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	40.402,40
BANCO BRADESCO S/A	40.402,40
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.222,47
CLIENTES NACIONAIS	4.222,47
Clientes Diversos	4.222,47
<b>PASSIVO</b>	44.625,87
PASSIVO CIRCULANTE	13.948,22
FORNECEDORES	450,00
FORNECEDORES	450,00
Fornecedores	450,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.620,22
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	12.590,32
Pro-labore a pagar	12.590,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	229,90
INSS a pagar	229,90
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	678,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S RECEITAS	678,00
SIMPLES NACIONAL a Pagar	678,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.677,65
CAPITAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
Capital Social Integralizado	1.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.677,65
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	29.677,65
Lucros Acumulados	30.327,65
Prejuízos Acumulados	(650,00)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 44.625,87 - (Quarenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Sertãozinho, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO DAVID PRIZON  
Contabilista  
CPF: 232.297.308-44  
CRC: 1SP07711003

GUSTAVO PUPO  
GARCIA:33778260847

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO PUPO  
GARCIA:33778260847  
Dados: 2021.04.05 15:36:05 -03'00'

GUSTAVO PUPO GARCIA  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 337.782.608-47



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 a 31/12/2020 expresso em R\$**

Empresa: 1160 - GUSTAVO PUPO GARCIA

Sertãozinho/SP - CNPJ:35.816.365-0001-73

Nome	2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	67.423,33
RECEITA COM VENDAS	67.423,33
VENDAS DE MERCADORIAS, PRODUTOS E SERVIÇOS	67.423,33
Serviços Prestados	67.423,33
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C-VENDAS E SERVIÇO	(4.124,56)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços	(4.124,56)
(=) RECEITA LIQUIDA	63.298,77
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	63.298,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	32.016,44
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	31.964,93
(-) DESPESAS TRABALHISTAS	25.068,00
Pró-Labore	25.068,00
(-) DESPESAS GERAIS	6.896,93
Outras Despesas Administrativas	439,40
Serviços Contábeis	5.712,19
Serviços de Informática	270,00
Anuidade Profissional	475,34
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS	51,51
(-) IMPOSTOS	51,51
Taxa de Licença e Funcionamento	51,51
(=) RESULTADO ANTES RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	31.282,33
RESULTADO LÍQUIDO FINANCEIRO	(954,68)
RECEITAS FINANCEIRAS	12,52
Rendimentos de Aplicação do FAF	1,96
Rendimentos Aplicações de Renda Fixa	10,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(967,20)
Tarifa Bancária	(967,20)
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S. LUCRO	30.327,65
(=) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES DESCONTINUADAS	30.327,65
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	30.327,65

Sertãozinho, 31 de dezembro de 2020

ANTONIO DAVID PRIZON  
Contabilista  
CPF: 232.297.308-44  
CRC: 1SP07711003

GUSTAVO PUPO  
GARCIA:33778260847

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO PUPO  
GARCIA:33778260847  
Dados: 2021.04.05 15:36:28 -03'00'

GUSTAVO PUPO GARCIA  
Sócio(a) - Administrador(a)  
CPF: 337.782.608-47





**DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DA ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cálculo Balanço Patrimonial**

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020.

LC – Liquidez corrente:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{44.625,87}{13.948,22} = 3,19$$

SG – Solvência Geral, maior ou igual a 1,00

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{44.625,87}{13.948,22 + 0,00} = 3,19$$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{44.625,87 + 0,00}{13.948,22 + 0,00} = 3,19$$

Sertãozinho - SP, em 17 de junho de 2021.

*Gustavo Pupo Garcia*

Gustavo Pupo Garcia  
CNPJ: 35.816.365/0001-73

Antonio David Prizon  
CPF: 232.297.308-44  
CRC: 1SP07711003

Antonio David Prizon  
Técnico Contábil  
TC-CRC: 1SP077110/O-3  
CPF: 232.297.308-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8750-2  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON GAUNT"

NOME **GUSTAVO PUPO GARCIA**



FILIAÇÃO  
VALMIR GERALDO GARCIA

REGINA CAMARGO PUPO GARCIA

DATA NASCIMENTO **15/01/1985** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH

NATURALIDADE  
BOTUCATU - SP

OBSERVAÇÃO

62465530 *Gustavo Pupo Garcia*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.176 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **337782608/47** DNI

REGISTRO GERAL **33.591.695-8** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **25/11/2019**

REGISTRO CIVIL  
BOTUCATU SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CN:LV.A11 /FLS.175 /Nº09739

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH **00002772623870** CHS

*[Signature]*  
Delegado de Polícia Governamental INSTIT. SSP/SP  
ASSINATURA DO DIRINTOR




9 NOV. 2019

*Patricia Benedetti de Oliveira*  
Escrevente autorizada

Seria paga por verbis - Recebido por ato 715

**1º** Tabela de Notas e Protestos  
Sertãozinho - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
VERSO E ANVERSO

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*18/10/2021*

*[Signature]*  
**ASSINATURA**

Pref. Mun. de Porto União - SC

**FLS. 196**

Comissão de Licitação



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO PUPO GARCIA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO	
NIRE 35140725805	CNPJ 35.816.365/0001-73	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35140725805	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/12/2019

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/12/2019	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:27:47	CÓDIGO DE CONTROLE 127811384
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/12/2019 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP1930175110

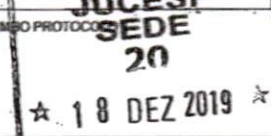


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO PUPO GARCIA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA EDUARDO TONIELLO		NÚMERO 2.360
COMPLEMENTO COND PORTAL DAS FLORES CASA 16	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GRANDE ALIANCA	CEP 14161310
MUNICÍPIO SERTÃOZINHO		UF SÃO PAULO
E-MAIL GUSTAVO PUPO GARCIA@GMAIL.COM		TELEFONE 11 81183900
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: GUSTAVO PUPO GARCIA - Empresário DATA ASSINATURA: ASSINATURA: <i>Gustavo Pupo Garcia</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$63,67 DARF R\$0,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

 <p>★ 18 DEZ 2019 ★</p>	OBSERVAÇÕES:
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §º, DECRETO 1.800/96

**PROTOCOLO**

PSPP1930175110DOC01DE01

11/12/2019

Página 1 de 1



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

GUSTAVO PUPO GARCIA

**GUSTAVO PUPO GARCIA**, nacionalidade: BRASILEIRA, estado civil: casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de BOTUCATU, nascido(a) em 15/01/1985, ENGENHEIRO ELETRICISTA, nº do documento de identidade: 335916958 SSP/SP, nº do CPF: 33778260847, RESIDENTE E DOMICILIADO(a) NO(a) AVENIDA EDUARDO TONIELLO STZ 50, 2.360, COND PORTAL DAS FLORES CASA 16 - Bairro: JARDIM GRANDE ALIANCA, Sertãozinho - SP, CEP: 14161310.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma GUSTAVO PUPO GARCIA.

### DO CAPITAL

**Cláusula Segunda** - O capital é de R\$1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizado, neste ato, da seguinte forma:

a) R\$1.000,00 (Um mil reais) em moeda corrente do País.

### DA SEDE

**Cláusula Terceira** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EDUARDO TONIELLO, 2.360, COND PORTAL DAS FLORES CASA 16 - Bairro: JARDIM GRANDE ALIANCA, Sertãozinho - SP, CEP: 14161310.

### DO OBJETO

**Cláusula Quarta** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ELABORACAO DE PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, COORDENACAO, FISCALIZACAO, PLANEJAMENTO, E CONSULTORIA DE OBRAS/PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, VISTORIAS, EMISSAO DE LAUDOS E RELATORIOS DE TESTES, ARTS DE INSTALACOES ELETRICAS. TODOS OS SERVICOS PRESTADOS SERAO REALIZADOS EM LOCAIS DE TERCEIROS..



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140725805 em 18/12/2019 da empresa GUSTAVO PUPO GARCIA, protocolado sob o nº SPP1930175110. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 127811384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br/).

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ELABORACAO DE PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, COORDENACAO, FISCALIZACAO, PLANEJAMENTO, E CONSULTORIA DE OBRAS/PROJETOS DE INSTALACOES ELETRICAS, EXECUCAO DE OBRAS DE INSTALACOES ELETRICAS, VISTORIAS, EMISSAO DE LAUDOS E RELATORIOS DE TESTES, ARTS DE INSTALACOES ELETRICAS. TODOS OS SERVICOS PRESTADOS SERAO REALIZADOS EM LOCAIS DE TERCEIROS..

### DO ENQUADRAMENTO ME

**Cláusula Quinta** - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**Cláusula Sexta** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sertãozinho, 9 de dezembro de 2019.

Assinatura:

*Gustavo Pupo Garcia*

GUSTAVO PUPO GARCIA



*[Handwritten signature]*



## DECLARAÇÃO

Eu, GUSTAVO PUPO GARCIA, portador do Documento de Identificação nº 335916958 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 33778260847, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa GUSTAVO PUPO GARCIA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA EDUARDO TONIELLO, 2.360, COND PORTAL DAS FLORES CASA 16, Bairro: JARDIM GRANDE ALIANCA, SERTÃOZINHO, SP, CEP: 14161310, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
GUSTAVO PUPO GARCIA (Empresário)  
335916958 SSP/SP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35140725805 em 18/12/2019 da empresa GUSTAVO PUPO GARCIA, protocolado sob o nº SPP1930175140. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2019 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 127811384. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP1930175110** de registro de abertura da empresa **GUSTAVO PUPO GARCIA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Brenda Marcella de Sene F. Gomes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2019.

Brenda Marcella de Sene F. Gomes, CPF: 11655614681



Este documento foi assinado digitalmente por Brenda Marcella de Sene F. Gomes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930175110.

18/12/2019

Página 1 de 1



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento ME, assinado digitalmente, da empresa **GUSTAVO PUPO GARCIA**, e protocolado sob o número **SPP1930175110** em **18/12/2019**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35140725805**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin. A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

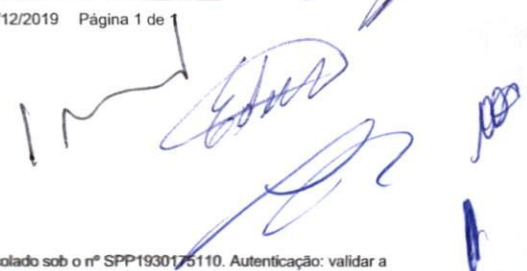
Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2019.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 311.343.728-84

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930175110.*



18/12/2019 Página 1 de 1



### TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo SPP1930175110 da empresa GUSTAVO PUPO GARCIA e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Ivanilde Santos Alves Calais

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18/12/2019.

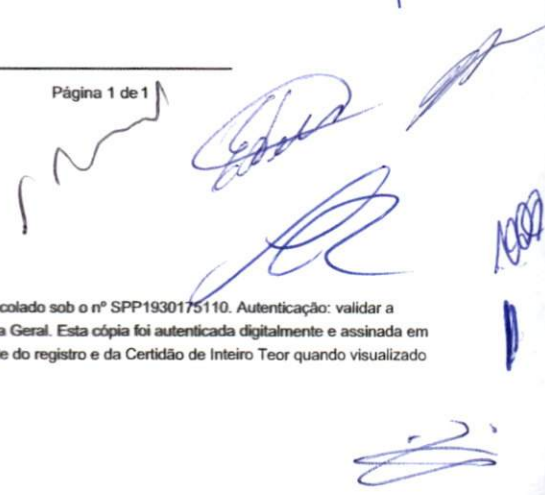
Ivanilde Santos Alves Calais, CPF: 30175578800

Este documento foi assinado digitalmente por Ivanilde Santos Alves Calais e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP1930175110.



18/12/2019

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 142/2021  
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROponente: GUSTAVO PUPO GARCIA ME  
CNPJ: 35.816.365/0001-73  
ENDEREÇO: AVENIDA EDUARDO TONIELLO, 2360, JD GRANDE ALIANÇA,  
SERTÃOZINHO – SP, CEP: 14161-310  
(11) 98118-3900 / [pupogarcia.eng@gmail.com](mailto:pupogarcia.eng@gmail.com)



*[Handwritten signatures]*



PORTO UNIÃO - SC 10 JUL 2021 09:11:20

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no dia 08.09.1997 em União da Vitória, Estado do Paraná, CPF nº 085.612.929-11, cédula de identidade RG nº 14.396.833-2 – SESP-II, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME**, com sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, CNPJ nº 28.582.733/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41600605624 em 05.09.2017, resolve assim alterar seu ato constitutivo:

**CLÁUSULA 1ª: Capital Social:**

O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais ) dividido em 100.000(cem mil ) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real ), totalmente integralizadas, a partir deste fica elevado para R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais, dividido em 130.000(cento e trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizado com a entrega total do imóvel matrícula 28.039- 2º Registro de imóveis, sendo um lote de terreno urbano sob nº 05(cinco), da quadra 07(oito), setor 26(vinte e seis), antigo lote nº 08(oito), situado no lugar denominado Invernadinha de São Cristóvão, neste município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 258,28 m<sup>2</sup>

*Dunay*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 1 / 44

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

**CLÁUSULA 2ª:** Em virtude das alterações constantes neste instrumento, O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais ) dividido em 130.000(cento e trinta mil ) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real ), o qual está totalmente integralizadas.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
<b>SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN</b>	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** A vista das modificações resolve **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo, ficando assim com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no dia 08.09.1997 em União da Vitória, Estado do Paraná, CPF nº 085.612.929-11, cédula de identidade RG nº 14.396.833-2 – SESP-II, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME**, com sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, CNPJ nº 28.582.733/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41600605624 em 05.09.2017.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Pref. Municipal do Município de União da Vitória - PR**  
**Comissão de Licitação**  
**FLS. 207**  
**SC**

*[Handwritten initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379. PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704532619. NIRE: 41600605624. SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls. 2 / 49

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

**Do nome Empresarial**

**CLÁUSULA 1ª** – A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**.

**Parágrafo único:** A EIRELI tem como nome de fantasia **GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

**Da Sede e das Filiais**

**CLÁUSULA 2ª** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, tem sua sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Do Objetivo Social**

**CLÁUSULA 3ª** - O objeto social da EIRELI é: Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis ; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 3 / 49  
9

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.

**Do Prazo de Duração**

**CLÁUSULA 4ª** - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado com início de suas atividades em 15.08.2017.

**Parágrafo único:** É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Do Capital Social**

**CLÁUSULA 5ª** - O capital social da EIRELI na importância de R\$ R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) dividido em 130.000 (cento e trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	100	R\$ 130.000,00

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Da Administração**

**CLÁUSULA 7ª** - A administração da EIRELI caberá a titular **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**, dispensado de caução, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Fls 4 | 49

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

**Parágrafo único** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Dos Resultados**

**CLÁUSULA 8ª** - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**Da Dissolução**

**CLÁUSULA 9ª** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**Da Declaração de Não Impedimento**

**CLÁUSULA 10ª** – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 27/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fls 5 | 49



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**Da Declaração da EIRELI**

**CLÁUSULA 11ª** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**Do Endereço da Titular**

**CLÁUSULA 12ª** - O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**Do Pro-Labore**

**CLÁUSULA 13ª:** A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**Do Foro**

**CLÁUSULA 14ª:** A titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 6 | 24

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME  
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09  
NIRE Nº 41600605624**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017

  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**

CPF nº 085.612.0929-11







CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.  
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704532619. NIRE: 41600605624.  
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Fls 7 | 49  
9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.582.733/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
-------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUCOES	PORTE ME
------------------------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R ZACARIAS GOES VASCONCELOS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.600-225	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAUPMANNENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-9935
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2021 às 13:46:21 (data e hora de Brasília).



Fls 8 / 49  
9

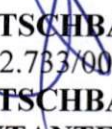



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2





**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n° 142/2021- Educação  
Tomada De Preços n° 008/2021

O signatário do presente, em nome da proponente SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista. O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2







**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021- Educação, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos. Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2


  





### DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021-Educação de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME		Protocolo: PRC2105639627	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600605624	CNPJ 28.582.733/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2017	Início de Atividade 15/08/2017
Endereço Completo Rua ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, Nº 360, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000			
Objeto Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.			
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Títular Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	CPF 085.612.929-11	Administrador S	Início do Mandato 15/08/2017
Término do Mandato			
Dados do Administrador Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	CPF 085.612.929-11	Início do Mandato 15/08/2017	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/11/2017	Número 20177465379	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Statua SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 16:05:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHUXAZVJ.



PRC2105639627

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**  
CNPJ: **28.582.733/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:49 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **F9CF.6B76.FCA3.84CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls 19 / 49  
9



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024238459-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.582.733/0001-09

Nome: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Fls 15 | 49

9



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME CNPJ: 28582733000109

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS** relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 15408 - Atividade principal:

Endereço: ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, 360 - Bairro Centro - CEP 84.600-225

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUSUWFDWRBLVI41

*[Handwritten signature]*  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. *[Handwritten]*  
221  
Comissão de Licitação

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 07 de Junho de 2021

Fls 16 / 49  
9

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.582.733/0001-09**Razão Social:** SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME**Endereço:** RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 360 / CENTRO / UNIAO DA  
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504135939048362

Informação obtida em 27/05/2021 15:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.582.733/0001-09  
Certidão nº: 16748610/2021  
Expedição: 27/05/2021, às 15:32:20  
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.582.733/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

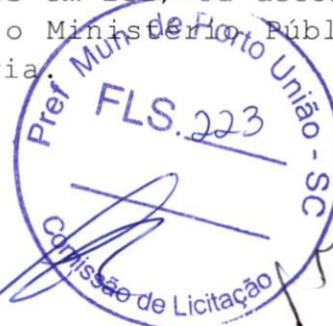
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 68357/2021**

**Validade: 02/10/2021**

**Razão Social:** SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

**CNPJ:** 28582733000109

**Num. Registro:** 64781

**Registrada desde :** 26/10/2017

**Capital Social:** R\$ 130.000,00

**Endereço:** RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 360 CENTRO

**Município/Estado:** UNIAO DA VITORIA-PR

**CEP:** 84600000

**Objetivo Social:**

Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas aduelas, estrutura pré-moldadas, de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, a instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Compra e venda de imóveis próprios, como edifícios residenciais, apartamentos, casas e terrenos; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; Fabricação de artefatos de gesso como cantoneiras, sancas, imagens, placas, painéis; Fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas (lã de madeira, palha, aglomerados com gesso); Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.

**Restrição de Atividade :** Restrito a área de Engenharia Civil, circunscritos as atribuições do profissional.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 28582733000109**

1 - OLAF GRAUPMANN

Carteira: PR-126654/D

Data de Expedição: 28/08/2012

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Fls 13 | 44  
9

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173938/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/06/2021 15:26:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **68354/2021**

Validade: 05/12/2021

Nome Civil: OLAF GRAUPMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126654/D

Registro Nacional : 1711178381

Registrado(a) desde : 28/08/2012

Filiação : HORST GERHARD GRAUPMANN

INGRID INGEBORG MOECKE GRAUPMANN

Data de Nascimento : 11/10/1975

Carteira de Identidade : 5.742.209-2

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 92412262934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 14/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64781 - SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

CNPJ: 28582733000109

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 173934/2021.

Fls 20/194  
9

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 226  
Comissão de Licitação



Emitida via Internet em 08/06/2021 15:26:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'B' followed by a few smaller strokes.

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS**

Pelo presente Instrumento, de um lado Olaf Graupmann, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5742209-2 e do CPF/MF nº 924.122.629-34 e registrado no CREA-PR sob nº 126654/D, com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360, União da Vitória/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o(a) Susan Hatschbach Graupmann EIRELI – ME CNPJ/MF nº 28.582.733/0001-09 com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360 União da Vitória/PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**


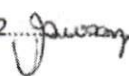
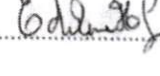
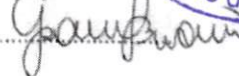
1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responder como responsável técnico para todas as atividades da empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.


**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, em prazo de 4(quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO**

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



  
Pref. Mun. de Porto União,  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Fls 21 / 49  
9

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 4 (quatro) anos.

4.1- O contratado terá que cumprir uma carga horaria de 4 horas diárias

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

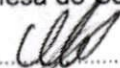
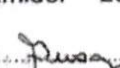
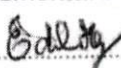

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

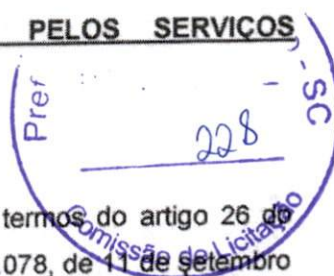
#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES


Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

Fls 22 / 49  


de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.


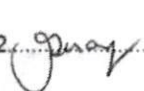
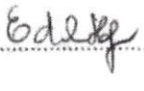
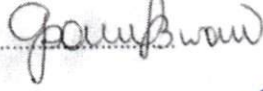
**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.


8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca União da Vitória/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 



  
Pref. Mun. de Porto União,  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018

Fls 23 / 99  
9

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017.

  
 1º TABELÃO  
 CONTRATANTE  
  
 2º TABELÃO  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Edilene  
 Nome: EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN  
 RG: 92544320

2) Ilse Graupmann  
 Nome: ILSE GRAUPMANN  
 RG: 5742205-0

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL  
 Rua Spranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.500-000 - Fone: (41) 3222-1111  
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto - 200120

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)  
 OLAF GRAUPMANN

Em testemunho da verdade União da Vitória - PR, 02/10/2017

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RHQmx.ZZmtZ.3dEot a9w0L.n9Ay7  
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



RUBRICAS: 1. [Signature] 2. [Signature] 3. Edilene 4. Graupmann

[Signature]  
 Pref. Mun. de Porto União  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Rayllana Evelin Hort Larsen  
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

Fls 24 / 44  
 9

*Larsen*  
Pref. Mun. de Porto União  
CONFERE COMO ORIGINAL  
Rayllana Evelin Hort Larsen  
Portaria nº 045 de 14/06/2018



CONFIRMADO



CARTÓRIO CASTRO - 3º SERVIÇO NOTARIAL  
Rua Ionara, 23 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 84.500-000  
Octávio Mendes de Oliveira Castro Neto

Reconheço semelhante(s) a(s) firma(s)  
SUSAN HATSCHABACH GRAUPMANN

Em testemunho *de* da verdade União da Vitória - PR, 02/10/2017

*Castro*  
IRAN PORLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº ZHQy4.AZYzX.2QVxt a98QJ.9x3k  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CONFIRMADO


*Iran Porlmann Mendes de Oliveira Castro*  
Diretor do Cartório




**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI- ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 28.582.733/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Susan Hatschbach Graupmann Eireli- Me portador (a) da Carteira de Identidade n.º 14.396.833-2 CPF n.º 085.612.929-11 DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2






**DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n. ° 008/2021, instaurado pelo Município de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 07 de junho de 2021.

**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**  
CPNJ: 28.582.733/0001-09  
**SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
RG: 14.396.833-2  
CPF: 085.612.929-11

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**  
**OLAF GRAUPMANN**  
CREA PR 126654/D  
CREA SC 116972-2



*(Handwritten signatures and initials)*





## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
 Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR ) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias  
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro  
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta  
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e  
 Extrajudicial** contra: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, CNPJ  
 28.582.733/0001-09.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
 Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do  
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e  
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de  
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e  
 Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de maio de 2021.

*Luciane Hoepfner*  
 Luciane Hoepfner  
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vres.

*Luciane*  
 Pref. Mun. de Porto União - SC  
 FLS. 233  
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
 Constituído no Ofício do Cartador, Partidor,  
 Avaliador e Depositário Público da  
 Comarca de União da Vitória - PR  
 Comissão de Licitação  
 Confere-se como ORIGINAL  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria nº. 045 de 14/06/2018  
 Luciane Hoepfner  
 Portaria nº 028/2012  
 Distribuidora Judicial Designada

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41600605624	<b>CNPJ</b> 28.582.733/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL</b> SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI	

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 5
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 85.2B.28.5E.CD.FD.00.58.5A.3C.74.62.58.BF.14.49.DF.41.EB.10	

#### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05587145956	RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956	789371944908567098 5	27/04/2020 a 27/04/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28582733000109	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109	845272877422571362 0	23/09/2020 a 23/09/2021	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

85.2B.28.5E.CD.FD.00.58.5A.3C.74.62.  
58.BF.14.49.DF.41.EB.10-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 06/05/2021 às 20:04:07

9B.82.DC.C9.2A.AB.88.57  
4F.01.27.90.05.FC.57.74

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Fls. 28 / 49  
07

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.582.733/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE	41600605624
CNPJ	28.582.733/0001-09
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6688

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6688
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.2B.28.5E.CD.FD.00.58.5A.3C.74.62.58.BF.14.49.DF.41.EB.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>1.073.411,12D</b>	<b>357.296,83D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.007.561,96D</b>	<b>286.324,99D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>231.370,99D</b>	<b>16.443,22D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>48.140,86D</b>	<b>5.772,95D</b>
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	48.140,86D	5.772,95D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>8.980,33D</b>	<b>4.543,93D</b>
1042	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	1,00D	1,00D
1032	1.1.1.02.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	157,55D	4.542,93D
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG. 0422 C/C 3681-0	249,28D	0,00
1109	1.1.1.02.004	NU BANK AG 01 C/C 16295962-0	8.572,50D	0,00
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>174.249,80D</b>	<b>6.126,34D</b>
1043	1.1.1.03.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	22.511,50D	5.326,34D
1115	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL AG 217-8 C/C 56895-3	150.588,30D	0,00
1033	1.1.1.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	1.150,00D	800,00D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>190.128,59D</b>	<b>35.367,78D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>190.128,59D</b>	<b>35.367,78D</b>
1088	1.1.2.01.001	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR	19.497,06D	0,00
1019	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA	0,00	35.367,78D
1030	1.1.2.01.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO	42.917,25D	0,00
1067	1.1.2.01.001	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA	127.714,28D	0,00
<b>53</b>	<b>1.1.3</b>	<b>ESTOQUES</b>	<b>7.500,86D</b>	<b>8.870,72D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.3.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>7.500,86D</b>	<b>8.870,72D</b>
1020	1.1.3.01.001	ESTOQUE DE MATERIAIS	7.500,86D	8.870,72D
<b>18</b>	<b>1.1.7</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>578.561,52D</b>	<b>225.643,27D</b>
<b>21</b>	<b>1.1.7.03</b>	<b>CHEQUES EM COBRANÇA</b>	<b>530.000,00D</b>	<b>215.000,00D</b>
993	1.1.7.03.001	CHEQUES EM COBRANÇA	530.000,00D	215.000,00D
<b>28</b>	<b>1.1.7.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>48.561,52D</b>	<b>10.643,27D</b>
38	1.1.7.08.010	INSS A COMPENSAR	48.561,52D	10.643,27D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>65.849,16D</b>	<b>70.971,84D</b>
<b>88</b>	<b>1.2.2</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.996,00D</b>	<b>2.436,00D</b>
<b>96</b>	<b>1.2.2.03</b>	<b>COTAS CAPITAL</b>	<b>2.996,00D</b>	<b>2.436,00D</b>
1034	1.2.2.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	2.996,00D	2.436,00D
<b>111</b>	<b>1.2.3</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>62.853,16D</b>	<b>68.535,84D</b>
<b>112</b>	<b>1.2.3.01</b>	<b>IMÓVEIS</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00D</b>
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	0,00	30.000,00D
<b>120</b>	<b>1.2.3.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>70.227,00D</b>	<b>52.127,50D</b>
1135	1.2.3.04.001	CHEVROLET S10 LT FD2 - ANO 2014	70.227,00D	0,00
1022	1.2.3.04.001	SAVEIRO CS TRENDLINE 2018	0,00	52.127,50D
<b>125</b>	<b>1.2.3.07</b>	<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>7.373,84C</b>	<b>13.591,66C</b>
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	7.373,84C	13.591,66C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO E PATIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.073.411,12C</b>	<b>357.296,83C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>75.864,81C</b>	<b>25.520,67C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>10.955,64C</b>	<b>6.318,42C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>10.955,64C</b>	<b>6.318,42C</b>
1017	2.1.1.01.001	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	5.722,42C
1072	2.1.1.01.001	ATACADAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	1.743,93C	0,00
1029	2.1.1.01.001	COMPENSA MINERADORA	216,08C	0,00
1065	2.1.1.01.001	COSTAFERRO COSTA TEIXEIRA FERRO E ACO	4.073,33C	0,00
1051	2.1.1.01.001	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	0,00	596,00C
1058	2.1.1.01.001	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	700,00C	0,00
1079	2.1.1.01.001	HERBERT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	4.222,30C	0,00
<b>382</b>	<b>2.1.2</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>34.473,51C</b>	<b>16.578,89C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>26.035,74C</b>	<b>13.841,29C</b>
1047	2.1.2.01.001	CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 39.758	0,00	7.716,60C
1040	2.1.2.01.001	CIVIA COOP. DE CRED - CONTRATO 52.594	0,00	6.124,69C
1110	2.1.2.01.001	EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823	26.035,74C	0,00
<b>153</b>	<b>2.1.2.02</b>	<b>(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.021,72D</b>
1048	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CIVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758	0,00	2.716,56D
1041	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 52.594	0,00	2.305,16D

Pref. Mun. de Porto União  
 FLS. 237  
 Comissão de Licitação

Fls 31 / 44

*[Handwritten signatures and initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2020	2019
			31/12/2020	31/12/2019
<b>154</b>	<b>2.1.2.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>18.106,68C</b>	<b>7.759,32C</b>
155	2.1.2.03.001	BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 41226959	0,00	7.759,32C
1101	2.1.2.03.002	FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BEN	18.106,68C	0,00
<b>156</b>	<b>2.1.2.04</b>	<b>(-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS</b>	<b>9.668,91D</b>	<b>0,00</b>
1104	2.1.2.04.001	(-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197	9.668,91D	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>28.847,96C</b>	<b>1.672,05C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>28.847,96C</b>	<b>1.672,05C</b>
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER - ALIENAÇÃO COD 0507	13.415,04C	0,00
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	0,00	31,56C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	15.432,92C	1.640,49C
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>1.587,70C</b>	<b>951,31C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>1.587,70C</b>	<b>951,31C</b>
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.317,53C	0,00
192	2.1.5.01.006	FGTS A RECOLHER	270,17C	951,31C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>83.964,26C</b>	<b>37.452,74C</b>
<b>218</b>	<b>2.2.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>83.964,26C</b>	<b>37.452,74C</b>
<b>1074</b>	<b>2.2.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>54.964,26C</b>	<b>22.365,66C</b>
1028	2.2.1.01.001	CÍVIA - COOP DE CRÉD. - CONTRATO 39.758	0,00	9.002,70C
1038	2.2.1.01.001	CÍVIA - COOP DE CRÉD. - CONTRATO 52.594	0,00	13.362,96C
1111	2.2.1.01.001	EMPRESTIMO BB PRONAMPE N 21718823 - LP	54.964,26C	0,00
<b>220</b>	<b>2.2.1.02</b>	<b>(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.199,04D</b>
1046	2.2.1.02.001	(-) CUSTO S/ EMP CIVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758	0,00	3.169,32D
1039	2.2.1.02.001	(-) CUSTO S/ EMP CIVIA COOP DE CRED - CONT. 52.594	0,00	5.029,72D
<b>221</b>	<b>2.2.1.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>43.757,81C</b>	<b>23.286,12C</b>
222	2.2.1.03.001	BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 41226959	0,00	23.286,12C
1103	2.2.1.03.001	FINANCIAMENTO BRADESCO CONTRATO 5139197 - AQUIS BEN	43.757,81C	0,00
<b>223</b>	<b>2.2.1.04</b>	<b>(-) CUSTO S/ FINANCIAMENTOS - LP</b>	<b>14.757,81D</b>	<b>0,00</b>
1105	2.2.1.04.001	(-) CUSTOS S/ FINAN. BRADESCO CONTRATO 5139197 - LP	14.757,81D	0,00
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>913.582,05C</b>	<b>294.323,42C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>913.582,05C</b>	<b>294.323,42C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>130.000,00C</b>	<b>130.000,00C</b>
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00C	130.000,00C
<b>265</b>	<b>2.3.1.07</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>783.582,05C</b>	<b>164.323,42C</b>
886	2.3.1.07.004	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	783.582,05C	164.323,42C

S SUSAN HATSCHBACH  
 G HATSCHBACH GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109  
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109  
 Dados: 2021.05.06 20:09:15 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06 20:15:33 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56



Fls 32 | 44  
 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.582.733/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 5  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 151.168,00	R\$ 1.020.663,92
RECEITA LÍQUIDA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ 151.168,00	R\$ 1.020.663,92
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATIVIDADE FIM		R\$ (105.770,59)	R\$ (311.488,83)
UTENSÍLIOS PI CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.646,28)
(-) FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (95.554,45)
(-) CUSTOS ART - PR		R\$ (0,00)	R\$ (233,94)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS - MOVIMENTAÇÃO MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.182,42)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (596,00)	R\$ (476,47)
(-) MATERIAL APLICADO EM OBRAS - PRESTAÇÃO SERVIÇO		R\$ (105.174,59)	R\$ (210.395,27)
(-) CUSTO COM PESSOAL - ATIVIDADE FIM		R\$ (6.726,08)	R\$ (57.969,35)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (5.357,88)	R\$ (38.392,99)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (326,70)	R\$ (3.334,70)
(-) FÉRIAS		R\$ (653,40)	R\$ (4.446,27)
(-) FGTS		R\$ (388,10)	R\$ (841,33)
(-) INDENIZÇÕES E AVISO		R\$ (0,00)	R\$ (1.291,55)
PREVIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,30)
(-) INSS PATRONAL - ART. 22		R\$ (0,00)	R\$ (8.402,21)
LEI 8.812/1997		R\$ (0,00)	R\$ (8.402,21)
LUCRO BRUTO		R\$ 38.671,33	R\$ 651.205,74
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 38.671,33	R\$ 651.205,74
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 207,79
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 207,79
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (13.307,48)	R\$ (72.908,20)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.553,46)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (10.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (351,85)
(-) INSS		R\$ (3.307,46)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.875,60)
(-) INSS PATRONAL - ART. 22		R\$ (0,00)	R\$ (5.510,34)
LEI 8.812/1997		R\$ (0,00)	R\$ (5.510,34)
(-) INSS RAT 2% - IN RFB		R\$ (0,00)	R\$ (106,56)
971/2009		R\$ (0,00)	R\$ (1.922,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (1.444,43)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (142,40)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (554,45)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (540,52)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS SOFTWARES - GESTOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.000,00)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (7.628,52)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (31,50)
(-) DESPESAS COM INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.022,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.859,80)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (650,00)
(-) DESPESAS COM DESPACHANTE		R\$ (0,00)	R\$ (620,00)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (16.944,52)
(-) DESPESAS COM ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.343,27)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (3.878,49)	R\$ (2.000,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (403,33)	R\$ (13.343,27)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.475,16)	R\$ (3.905,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (506,19)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (209,56)	R\$ (2.615,64)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (337,25)	R\$ (1.121,15)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO BRADESCO SA		R\$ (201,40)	R\$ (59,41)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - CIVIA COOP. DE CRED		R\$ (0,00)	R\$ (69,98)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (104,12)	R\$ (18.671,93)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (186,81)
(-) TAXAS REGISTRO - JUNTA COMERCIAL PARANA		R\$ (0,00)	R\$ (672,85)
(-) DESPESAS CREA-SC		R\$ (0,00)	R\$ (1.257,16)
(-) DESPESAS CREA-PR		R\$ (0,00)	R\$ (101,58)
(-) TAXA VIGILANCIA SANITARIA - ALVARÁ ANUAL		R\$ (0,00)	R\$ (22,74)
(-) TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL PI-SC		R\$ (0,00)	R\$ (2.942,09)
(-) TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL LVA-PR		R\$ (0,00)	R\$ (33,66)
(-) TAXAS FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO		R\$ (104,12)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM I.O.F		R\$ (0,00)	R\$ (13.415,04)
(-) IMPOSTO DE RENDA - LUCRO ALIENAÇÃO		R\$ (20.017,66)	R\$ (17.535,50)
(-) DESPESAS INDEDETVÍVEIS		R\$ (13.812,90)	R\$ (12.132,53)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO SA		R\$ (404,76)	R\$ (5.402,97)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - CIVIA COOP. DE CRED.		R\$ 109,20	R\$ 523.048,75
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ 89.433,59
RECEITAS SI ALIENAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 82.000,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS		R\$ 0,00	R\$ 7.433,59
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ 6.589,53
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 6.220,53
AVISO PRÉVIO INDENIZADO		R\$ 0,00	R\$ 369,00
DESC. RESCISÃO DECRETO		R\$ 0,00	R\$ (6.065,75)
10.820/2003		R\$ (0,00)	R\$ (6.065,75)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.065,75)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL		R\$ 109,20	R\$ 613.006,12
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.574,82)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.266,14)
(-) DESPESAS CUIROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (272,18)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (36,50)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS - CAIXA EF		R\$ (0,00)	R\$ 7.827,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,03
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 0,00	R\$ 7.827,30
DESCONTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 619.258,63
OBTIDOS		R\$ 109,20	R\$ 619.258,63
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 109,20	R\$ 619.258,63
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ 109,20	R\$ 619.258,63
RESUL TADO LÍQUIDO APOS TRIB. OPER. DESCONTINUADAS		R\$ 109,20	R\$ 619.258,63
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 109,20	R\$ 619.258,63

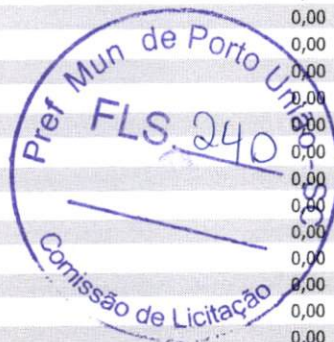
Handwritten signature and stamp: **Pref. Mun. de Porto União - SC**, **FLS. 239**, **Comissão de Licitação**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.2B.28.5E.CD.FD.00.58.5A.3C.74.62.58.BF.14.49.DF.41.EB.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Handwritten notes: **Fls 33 | 44**, **9**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	Total	2019	Total
<b>RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS</b>				
RECEITA LIQUIDA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.020.663,92	1.020.663,92	151.168,00	151.168,00
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATIVIDADE FIM</b>				
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS P/ CONSTRUÇÃO	(3.646,28)		0,00	
MATERIAIS AVULSOS P/ CONSTRUÇÃO	(95.554,45)		0,00	
CUSTOS ART - PR	(233,94)		0,00	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(476,47)		(596,00)	
MATERIAL APLICADO EM OBRAS - PRESTAÇÃO SERVIÇO	(210.395,27)	(310.306,41)	(105.174,59)	(105.770,59)
<b>CUSTO COM PESSOAL - ATIVIDADE FIM</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(38.392,99)		(5.357,88)	
13º SALÁRIO	(3.334,70)		(326,70)	
FÉRIAS	(4.446,27)		(653,40)	
FGTS	(841,33)		(388,10)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(1.291,55)		0,00	
INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009	(1.260,30)		0,00	
INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991	(8.402,21)	(57.969,35)	0,00	(6.726,08)
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>652.388,16</b>		<b>38.671,33</b>
<b>RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>652.388,16</b>		<b>38.671,33</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
JUROS DE APLICAÇÕES	207,79	207,79	0,00	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
SALÁRIOS E ORDENADOS	(3.553,46)		0,00	
PRÓ-LABORE	(24.000,00)		(10.000,00)	
13º SALÁRIO	(351,85)		0,00	
INSS	0,00		(3.307,46)	
FGTS	(2.875,60)		0,00	
INSS PATRONAL - ART. 22 LEI 8.812/1991	(5.510,34)		0,00	
INSS RAT 2% - IN RFB 971/2009	(106,56)		0,00	
ENERGIA ELÉTRICA	(1.922,25)		0,00	
ÁGUA E ESGOTO	(1.444,43)		0,00	
TELEFONE	(142,40)		0,00	
SEGUROS	(554,45)		0,00	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(540,52)		0,00	
DESPESAS SOFTWARES - EGESTOR	(1.150,00)		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO	(1.000,00)		0,00	
DESPESAS COM INSTALAÇÕES	(31,50)		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.022,00)		0,00	
BENS DE PEQUENO VALOR	(1.859,80)		0,00	
DESPESAS COM DESPACHANTE	(650,00)		0,00	
INTERNET	(620,00)		0,00	
DESPESAS COM ALUGUEIS	(16.944,52)	(72.908,20)	0,00	(13.307,46)
<b>DESPESAS GERAIS</b>				
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.000,00)		(403,33)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(13.343,27)	(15.343,27)	(3.475,16)	(3.878,49)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS DE MORA	0,00		(506,19)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(2.615,64)		(209,56)	
TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO BRADESCO SA	(1.121,15)		(337,25)	
TARIFAS BANCÁRIAS - CIVIA COOP. DE CRED	(99,41)		(201,40)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(69,68)	(3.905,88)	0,00	(1.254,40)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
TAXAS REGISTRO - JUNTA COMERCIAL PARANA	(186,81)		0,00	
DESPESAS CREA-SC	(672,85)		0,00	
DESPESAS CREA-PR	(1.297,16)		0,00	
TAXA VIGILÂNCIA SANITARIA - ALVARÁ ANUAL	(101,58)		0,00	
TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL PU-SC	(22,74)		0,00	
TAXAS PREFEITURA MUNICIPAL UVA-PR	(2.942,09)		0,00	
TAXAS FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO	(33,66)		0,00	
DESPESAS COM I.O.F	0,00		(104,12)	



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller initials.

Fls 39 | 49



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

Descrição	2020	Total	2019	Total
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
IMPOSTO DE RENDA - LUCRO ALIENAÇÃO	(13.415,04)	(18.671,93)	0,00	(104,12)
<b>DESPESAS INDEDUTÍVEIS</b>				
CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO SA	(12.132,53)		(13.612,90)	
CARTÃO DE CRÉDITO - CIVIA COOP. DE CRED.	(5.402,97)	(17.535,50)	(6.404,76)	(20.017,66)
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>		<b>524.231,17</b>		<b>109,20</b>
<b>RECEITAS S/ ALIENAÇÃO</b>				
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	82.000,00		0,00	
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	7.433,59	89.433,59	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>				
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6.220,53		0,00	
DESC RESCISÃO DECRETO 10.820/ 2003	369,00	6.589,53	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
CARTÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL	(6.065,75)	(6.065,75)	0,00	0,00
<b>RI</b>		<b>614.188,54</b>		<b>109,20</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
DESPESAS C/JUROS DE MORA	(1.266,14)		0,00	
TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO DO BRASIL	(272,18)		0,00	
TARIFAS BANCÁRIAS - CAIXA EF	(36,50)	(1.574,82)	0,00	0,00
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
JUROS ATIVOS (OUTROS)	0,03		0,00	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	7.827,30	7.827,33	0,00	0,00
<b>RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO</b>		<b>620.441,05</b>		<b>109,20</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS</b>		<b>620.441,05</b>		<b>109,20</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO APOS TRIB. OPER. DESCONTINUADAS</b>		<b>620.441,05</b>		<b>109,20</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<b>620.441,05</b>		<b>109,20</b>

SUSAN HATSCHBACH  
 GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por  
 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109  
 Dados: 2021.05.06 20:09:32 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO  
 MADEIRA DA  
 SILVA:0558714  
 5956

Assinado de forma digital por RODRIGO  
 MADEIRA DA  
 SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06  
 20:16:10 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56



Fls 35 | 44  
 9

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020**

Descrição	2020	Total	2019	Total
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		620.441,05		109,20
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00		0,00
Outros Resultados Abrangentes		0,00		0,00
<b>RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO</b>		620.441,05		109,20

SUSAN HATSCHBACH  
 GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por  
 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109  
 Dados: 2021.05.06 20:09:45 -03'00'

HATSCHBACH GRAUPMANN  
 AR PESSOA FISICA  
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO  
 MADEIRA DA  
 SILVA:05587145  
 956

Assinado de forma  
 digital por RODRIGO  
 MADEIRA DA  
 SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06  
 20:16:40 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56



Fls 36 | 49

9

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2020	Saldo Anterior
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	164.323,42	164.214,22
Saldo de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	619.258,63	0,00
Resultado Líquido do Exercício	0,00	109,20
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>783.582,05</b>	<b>164.323,42</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SUSAN HATSCHBACH  
 GRAUPMANN  
 EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109  
 Dados: 2021.05.06 20:10:06 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06 20:17:18 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56

A circular stamp in purple ink from the 'Pref. Mun. de Porto União - SC' contains the text 'Comissão de Licitação' and 'FLS. 243'. Several handwritten signatures in blue ink are present, including a large one at the top and several smaller ones to the right.

Fls 37 | 44  
 9

EMPRESA: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI  
 CNPJ: 28.582.733/0001-09  
 PERÍODO: 01/01/2020 a 31/12/2020

FOLHA: 0001  
 NÚMERO LIVRO: 0005

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREVIADA	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/2019	130.000,00			164.323,42		294.323,42
AUMENTO DE CAPITAL						0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL						0,00
OUTROS						0,00
AJUSTE DE PERDIDAS ANTERIORES						0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO						0,00
OUTROS RESULTADOS ABANDONADOS						0,00
REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE REAVALIAÇÃO				619.258,63		619.258,63
LÍQUIDO LÍQUIDO DO PERÍODO						0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO						0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO						0,00
REVERSO DE RESERVAS						0,00
<b>Saldo em 31/12/2020</b>	<b>130.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>783.582,05</b>	<b>0,00</b>	<b>913.582,05</b>

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 085.612.929-11

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109  
 Dados: 2021.05.06 20:10:33 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 REG. NO CRC - PR SOB Nº:PR 06677407  
 CPF: 055.871.459-56  
 CONTRADOR

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956145956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06 20:17:59 -03'00'



Fls 33 | 49  
 9

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Resultado do período	619.258,63	164.214,22
Depreciação e amortização	(6.217,82)	13.591,66
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	613.040,81	177.805,88
(Aumento) Redução em Bancos Conta Movimento	(4.436,40)	(4.543,93)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	(168.123,46)	(6.126,34)
(Aumento) Redução em Duplicatas a Receber	(154.760,81)	(35.367,78)
(Aumento) Redução nos estoques	1.369,86	(8.870,72)
(Aumento) Redução em Cheques em Cobrança	(315.000,00)	(215.000,00)
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar/Compensar	(37.918,25)	(10.643,27)
Aumento (Redução) em Fornecedores	4.637,22	6.318,42
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Circulante	12.194,45	13.841,29
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Circulante	5.021,72	(5.021,72)
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Circulante	10.347,36	7.759,32
Aumento (Redução) em Custo sobre Financiamentos - Passivo Circulante	(9.668,91)	0,00
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	27.175,91	1.672,05
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	636,39	951,31
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Não Circulante	32.598,60	22.365,66
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Não Circulante	8.199,04	(8.199,04)
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Não Circulante	20.471,69	23.286,12
Aumento (Redução) em Custo sobre Financiamentos - Passivo Não Circulante	(14.757,81)	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	31.027,41	(39.772,75)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	31.027,41	(39.772,75)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.027,41	(39.772,75)
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	11.900,50	(82.127,50)
Aquisição de ações/cotas	(560,00)	(2.436,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	11.340,50	(84.563,50)
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Integralização de capital	0,00	130.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	130.000,00

Aumento nas Disponibilidades	42.367,91	5.663,75
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	5.772,95	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	48.140,86	5.772,95

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH  
 GRAUPMANN EIRELI:28582733000109  
 EIRELI:28582733000109 Dados: 2021.05.06 20:10:50 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
 TITULAR PESSOA FISICA  
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO  
 MADEIRA DA  
 SILVA:0558714595  
 6

Assinado de forma digital  
 por RODRIGO MADEIRA  
 DA SILVA:05587145956  
 Dados: 2021.05.06  
 20:18:39 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
 Contador  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
 CPF: 055.871.459-56



Fls 39 | 49  
 97

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 28.582.733/0001-09, constituída em 05/09/2017, tributada pelo Regime do SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar 123/2006.

## 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2020, e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), conforme definido pelo parágrafo 1º do Art. 176 da Lei 6.404/1976, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n.º 750/1993, n.º 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

## 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

## 5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa neste exercício encerrado.

## 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2020, e 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PB Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56



Fls 40 | 49  
97

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	ENCERRADO EM 31.12.2020	ENCERRADO EM 31.12.2019
Receita Bruta dos Serviços Prestados	R\$ 1.108.635,21	R\$ 156.502,16
(-) Deduções Sobre a Receita Bruta	R\$ 87.971,29	R\$ 5.334,16
(-) Simples Nacional	R\$ 67.992,71	R\$ 5.334,16
(-) Iss Retido Prestação de Serviço	R\$ 19.978,58	
(=) Receita Líquida dos Serviços Prestados	R\$ 1.020.663,92	R\$ 151.168,00

**8. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

A Demonstração do Resultado Abrangente tem como objetivo principal evidenciar os "ajustes" que ocorreram no Patrimônio Líquido durante um período que resultaram de transações e outros eventos que não são decorrentes basicamente das tomadas de decisões dos responsáveis / proprietários da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**9. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros ou prejuízos pertencentes ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

**11. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade. Para sua composição foi utilizado o **Método Indireto** conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2), que tem por finalidade demonstrar a variação de valor que a empresa teve entre o início e o fim do período, só com uma diferença, ele parte do lucro líquido do exercício, pelo regime de competência, efetuando alguns ajustes para chegar ao resultado.

**12. ATIVO CIRCULANTE (2)**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

Handwritten file number: Fls 41 / 49

**13. PASSIVO CIRCULANTE (150)**

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis*; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

**14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)**

Valores referentes às obrigações de tributos a recolher junto a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Estado de Fazenda.

**15. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (185)**

Valores referentes às obrigações junto ao pessoal no que compreendem verbas salariais e obrigações junto a Previdência Social e Caixa Econômica Federal – FGTS.

**16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)**

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados, ajustes de períodos anteriores e a conta de Capital Social contendo 130.000 quotas correspondentes a R\$ 130.000,00, integralizados pelo titular pessoa física, sendo;

TITULAR PESSOA FÍSICA	Nº DE QUOTAS DE CAPITAL SOCIAL POR SÓCIO	CAPITAL SOCIAL EM (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	130.000,00	100%
<b>Total Capital Social Integralizado</b>	<b>130.000</b>	<b>130.000,00</b>	<b>100%</b>

SUSAN  
HATSCHBACH  
GRAUPMANN  
EIRELI:2858273300  
0109

Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109  
Dados: 2021.05.06 20:13:22 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
TITULAR PESSOA FÍSICA  
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO  
MADEIRA DA  
SILVA:0558714  
5956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956  
Dados: 2021.05.06 20:21:24 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. PR06677407  
Contador  
CPF: 055.871.459-56



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Fls 42 | 49  
9



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.007.561,96 + 65.849,16	6,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	75.864,81 + 83.964,26	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.007.561,96	13,28
	Passivo Circulante	75.864,81	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.007.561,96 - 7.500,86	13,18
	Passivo Circulante	75.864,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.073.411,12	6,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	75.864,81 + 83.964,26	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	75.864,81 + 83.964,26	0,17
	Patrimônio Líquido	913.582,05	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	75.864,81 + 83.964,26	0,15
	Passivo Total	1.073.411,12	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	75.864,81	0,08
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	913.582,05 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	75.864,81	0,90
	Passivo Não-Circulante	83.964,26	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	75.864,81 + 83.964,26	0,15
	Ativo	1.073.411,12	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	783.582,05	0,73
	Ativo	1.073.411,12	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	783.582,05	0,86
	Patrimônio Líquido	913.582,05	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	913.582,05	0,85
	Passivo Total	1.073.411,12	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	65.849,16	0,07
	Patrimônio Líquido	913.582,05	

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109 Dados: 2021.05.06 20:13:54 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956 Dados: 2021.05.06 20:19:24 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA  
Contador  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407  
CPF: 055.871.459-56



Fls 43 | 49  
97

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 28.582.733/0001-09  
 Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE	41600605624
CNPJ	28.582.733/0001-09
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6688

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6688
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 85.2B.28.5E.CD.FD.00.58.5A.3C.74.62.58.BF.14.49.DF.41.EB.10-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.5 do Visualizador

*[Handwritten signatures and marks]*

Fls 49 | 49  
 29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021**  
**ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME.**  
**CNPJ: 28.582.733/0001-09.**  
**ENDEREÇO: Rua Zacarias Goes Vasconcelos nº360, Centro, União da Vitória - PR**  
**TELEFONE:(42)999118212 E-MAIL: [graupmannengenharia@gmail.com](mailto:graupmannengenharia@gmail.com)**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 17:21  
PORTO UNIÃO - SC 17/11/2021 17:21

*[Handwritten mark]*



LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

**JAURO CHIARI COMUNAL** NOME DO TITULAR  
 natural de **Porto Alegre - RS** CÍDADE E SIGLA DO ESTADO, **brasileira** NACIONALIDADE (PAÍS), **casado** ESTADO CIVIL  
 filho de **JOSÉ COMUNAL e CHIARINA CHIARI COMUNAL** FILIAÇÃO  
 nascido em **16/07/1949** portador do Documento de Identidade n.º **21358**  
 expedido pelo **CREA** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA), **RS** SIGLA DO ESTADO, CPF n.º **01 1.084.820.706.8** N.º BÁSICO CONTROLE  
 residente na **Rua Jorge Guimarães 707, Belem Novo, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90000** TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE  
 CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSUÍ/ÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)  
**02 CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**

**02** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
**03** DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)  
 DA SEDE **03** DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS) **04** DIA MÊS ANO **05**

**04** NOME COMERCIAL  
**06 JAURO CHIARI COMUNAL**  
 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

**05** ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO  
 TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º - APTO - CASA - ETC)  
**07 RUA EUCLIDES GOULART 400 CASA**  
 NOME DO BAIRRO **08 BELEM NOVO** CEP **09 90000**  
 NOME DO MUNICÍPIO **10 PORTO ALEGRE** Cód. do Município (para uso da Junta Comercial) **11 4330814909**  
 SIGLA DA UF **12 RS** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

**06** OUTRAS INFORMAÇÕES  
 CGC - básico **13** ordem controle **14** CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **10000000,0**  
 INÍCIO DAS ATIVIDADES **15** DIA MÊS ANO **020582**

**07** ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS  
**Projetos e execução de obras e serviços de Engenharia elétrica e eletrônica Representação Comercial**  
 OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS  
 CÓDIGO DAS ATIVIDADES **16 58.300.3**  
**17**  
**18**

**08** DATA **19/05/1982** ASSINATURA DO TITULAR  
**9.º TABELIONATO**  
 As Uma firmas, assinadas contra selo, foram reconhecidas na 1.ª via do presente documento. Dou fé.  
 Porto Alegre, 19 MAI 1982

**Koller** Fábio Barbosa  
 cartório  
 Escrevente Autorizado  
**14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
 Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91757-000  
 Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokoller.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, reproduzida neste Tabelionato (art. 33, P. 007/2020 - CGJ/RS). Dou fé.  
 Porto Alegre, quinze de maio de 2021  
 Fábio Barbosa, Escrevente Autorizado Emol: R\$5,30 + Selo digital R\$1,00 - 0475.04.200005.04864 [F40]  
 Atendente: FABIANO

Confirar autenticidade em: [www.cartoriokoller.com.br](http://www.cartoriokoller.com.br)

A0195542

No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO  
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

- CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
- ABERTURA DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- CANCELAMENTO
- ENCERRAMENTO DE FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
- ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
- ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
- TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

24 MAI 1982

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 253  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and marks]*

Impressos GLOBE Padronizados 1403 - 112 - P. Alegre - Ind. Brasileira

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 252

**Kollet Fabiano Barbosa**  
Escritor Autorizado

**14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, reproduzida neste Tabelionato (art. 934, P. 1º/2020 - CC/RS). Dou fé.  
Porto Alegre, quinta-feira, 27 de maio de 2021  
Fabiano Barbosa - Escritor Autorizado Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,50 - 0473.01.2100008.04867 [997]  
Atendente: FABIANO

A0195545



Conferir autenticidade em: [www.cartoriokollet.com.br](http://www.cartoriokollet.com.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310062172-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JAURO CHIARI COMUNALE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSE COMUNALE		(mãe) CHIARINA CHIARI COMUNALE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/07/1949	IDENTIDADE (número) 21358	Orgão Emissor CREA RS	UF RS
CPF (número) 108.482.070-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MONSENHOR AUGUSTO DALVIT			NÚMERO 75
COMPLEMENTO CASA 52	BAIRRO / DISTRITO HIPICA	CEP 91755076	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JAURO CHIARI COMUNALE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MONSENHOR AUGUSTO DALVIT			NÚMERO 75
COMPLEMENTO CASA 52	BAIRRO / DISTRITO HIPICA	CEP 91755076	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JUNQUEIRA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7112000 7119703	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO DE ENGENHARIA, E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1982	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 88.232.103/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/garante) JAURO CHIARI COMUNALE - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2017	ASSINATURA FABRICA	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Jeferson Alves Robalo IC 151784 JUCERG	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: RS1201701089261



RS05313845



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43100621720**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **JAURO CHIARI COMUNALE - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

**27 OUT 2017**

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS1201701089261

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PORTO ALEGRE**  
Local

Nome: **JAURO CHIARI COMUNALE**  
Telefone de Contato: (51) 3029-5982  
Assinatura: *[Signature]*

**17 Outubro 2017**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  NÃO *27/10/17 Uliane*

SIM  NÃO

Data Responsável Data Responsável

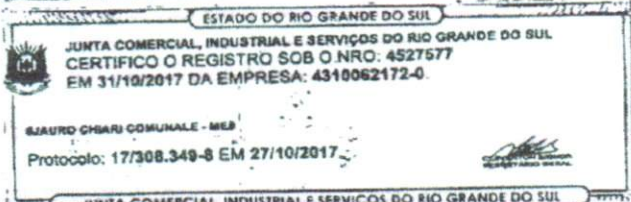
Processo em Ordem  
A decisão

Data

Responsável

**DECISÃO**

Proce  
 Proce  
 Proce



1ª Exigência 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

**31/10/17**  
Data

**Jefferson Alves Robalo**  
Id nº 3517754  
JUCISRS  
Responsável

**DECISÃO**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma



**OBSERVAÇÕES**

*[Handwritten signatures and notes]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4527577 em 31/10/2017 da Empresa JAURO CHIARI COMUNALE - ME, Nire 43100621720 e protocolo 173083498 - 27/10/2017. Autenticação: 65EF71EF531EB1EB37B2FDF329A0D6885036A2E6. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 17/308.349-8 e o código de segurança jBeA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2017 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>88.232.103/0001-28</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/05/1982</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JAURO CHIARI COMUNALE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MONSENHOR AUGUSTO DALVIT</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 52</b>
CEP <b>91.755-076</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HIPICA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>
UF <b>RS</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNQUEIRA.CONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 3029-5982</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2021** às **16:44:51** (data e hora de Brasília).





# CONSULTAR HABILITAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CPF/CNPJ

88.232.103/0001-28

Consultar Limpar

Nenhum registro encontrado para o filtro informado.



**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição <b>041.869.2.3</b>	CNPJ <b>88.232.103/0001-28</b>	Data de Constituição <b>24/05/1982</b>	Data de Inscrição <b>31/05/1982</b>
-------------------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------------	----------------------------------------

Nome do Contribuinte  
**GIULIO CHIARI COMUNALE - ME**

Atividade Principal de Serviço  
**SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA**

Atividades Secundárias de Serviço  
**AGENCIAMENTO/CORRETAGEM/INTERMEDIACAO DE QUALQUER NATUREZA  
REPRESENTACAO COMERCIAL  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (INCLUSIVE REFORMAS, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
RETENCAO DE ISQN DE TERCEIROS NAO INSCRITOS  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (INCLUSIVE ANTENAS COLETIVAS E PARABÓLICAS, PARA-**

Tipo de Tributação <b>Receita Bruta</b>	Forma de Tributação <b>Receita Real</b>
--------------------------------------------	--------------------------------------------

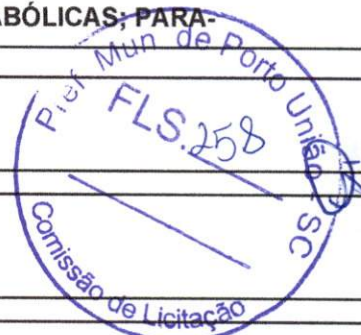
Endereço  
**Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75**

Bairro <b>Aberta dos Morr</b>	Cep <b>91755-076</b>	Cidade <b>Porto Alegre</b>
----------------------------------	-------------------------	-------------------------------

Situação Cadastral <b>Ativa</b>	Data da última alteração <b>05/09/2017</b>
------------------------------------	-----------------------------------------------

**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



*[Handwritten signatures and scribbles]*

# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO "B"

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre. em 09 de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Jauro Chiari Comunale - Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28



Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO "C"

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Processo Licitatório n.º 142/2021  
Tomada De Preços n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente JAURO CHIARI COMUNALE - ME, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre. em 09 de junho de 2021.

Jauro Chiari Comunale - Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071  
Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br



# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO K

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Porto Alegre. em 09 de junho. de 2021.

Jauro Chiari Comunale - Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28



Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br

# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO J

## DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto Alegre. em 09 de junho. de 2021.

Jauro Chiari Comunale – Diretor  
RG SSP/RS1009274349  
CNPJ 88.232.103/0001-28



Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JAURO CHIARI COMUNALE - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4310062172-0	CNPJ 88.232.103/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/05/1982	Data de Início de Atividade 02/05/1982
Endereço Completo: RUA MONSENHOR AUGUSTO DALVIT 75 CASA 52 - BAIRRO HIPICA CEP 91755-076 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: INSTALACAO E ,MANUTENCAO ELETRICA,SERVICOS DE DESENHO TECNICO DE ENGENHARIA ,E SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA			
Capital: CENTO E VINTE MIL REAIS	R\$ 120.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: CADASTRADA	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/08/2018	Número: 4833273		
Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO			

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2021 10:08

Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
JAURO CHIARI COMUNAL	4310062172-0	3885893	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
Nome do Empresário: JAURO CHIARI COMUNALE				
Identidade: 21358	CPF: 108.482.070-68			
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhao Universal			
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 23 de Fevereiro de 2021 10:08

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000168394 e visualize a certidão)



21/058.668-1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAURO CHIARI COMUNALE**  
CNPJ: **88.232.103/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:16:46 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **8873.594E.A720.2FBA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura principal e uma assinatura secundária. Um número '1/1' está visível no canto inferior direito.





Certidão de Situação Fiscal nº 0016755281

Identificação do titular da certidão:

Nome: **JAURO CHIARI COMUNALE**  
Endereço: **RUA MONSENHOR AUGUSTO DALVIT, 75, CASA 52  
ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE - RS**  
CNPJ: **88.232.103/0001-28**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:



Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026627033

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **18/08/2021**

Nome: **JAURO CHIARI COMUNALE - ME**

CNPJ: 88.232.103/0001-28

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 14 de maio de 2021.*

Certidão emitida em 20/05/2021 às 10:43:47, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003 e 04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 88.232.103/0001-28** e o código de autenticidade **56F37397B752**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 88.232.103/0001-28

**Razão Social:** JAURO CHIARI COMUNALE

**Endereço:** R. MONSENHOR AUGUSTO DALVIT 52 CASA / ABERTA DOS MORROS /  
PORTO ALEGRE / RS / 91755-076

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041004421743032887

Informação obtida em 08/05/2021 09:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAURO CHIARI COMUNALE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.232.103/0001-28

Certidão n°: 6874587/2021

Expedição: 22/02/2021, às 15:28:43

Validade: 20/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAURO CHIARI COMUNALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **88.232.103/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

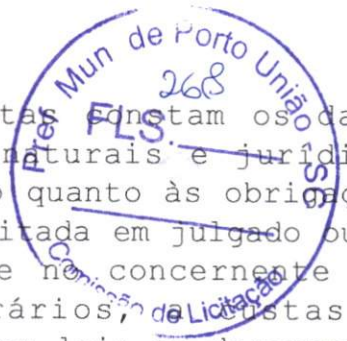
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1865088**

Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **JAURO CHIARI COMUNALE**

CNPJ: 88.232.103/0001-28

Nº de registro no Crea-RS: 165406

Registrada desde: 24/09/2009

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R MONSENHOR AUGUSTO DALVIT, 75 - CASA 52  
ABERTA DOS MORRROS  
Porto Alegre-RS  
91755-076

Capital Social: R\$ 120.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **JAURO CHIARI COMUNALE**

Título: Engenheiro em Eletrônica

Carteira Crea: RS008448 Registrado desde 19/04/1974

Responsável Técnico pela empresa desde 06/06/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º  
Lei 5194/66 Art. 7

**Certificamos** que JAURO CHIARI COMUNALE.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 9/3/2021 e reimpressa em 13/3/2021

Fim da certidão nº 1865088 .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1865086**

Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **JAURO CHIARI COMUNALE**

Título: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

Carteira Crea: **RS008448**

RNP: **2201216533**

CPF: **108.482.070-68**

Registrado desde: **19/04/1974**

Atribuições Profissionais (legislação):

LEI 5194/66 ART. 7

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELETRÔNICA - Colou grau em: **07/12/1973**

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) JAURO CHIARI COMUNALE desde **06/06/2014**

**Certificamos** que o profissional JAURO CHIARI COMUNALE.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em **9/3/2021** e reimpressa em **13/3/2021**

Fim da certidão nº **1865086** .....





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JAURO CHIARI COMUNALE

**Aprovado em:** 21/12/2005

**CPF:** 108.482.070-68

**Registro:** 8448/D

**Expedido pelo CREA-RS**

**Visada sob o número:** S3 075825-0 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 2201216533

**Endereço:** RUA JORGE BABOT MIRANDA 680 CASA 52 ABERTA DOS MORROS  
 91755-071 PORTO ALEGRE RS

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO EM ELETRONICA

**Escola:** PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS

**Data:** 07/12/1973

**Atribuições profissionais:** RESOLUCAO DO CONFEA 218/73, ARTIGO 9 ALINEA I. RESOLUCAO DO CONFEA 218/73, ARTIGO 8.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **10:10:58** do dia **23/05/2021** válida até **30/07/2021**.

Código de controle de certidão: **4HF8-9CF0-B0HA-42F6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





A0195544



Escritório Autorizado  
Fabiano Barbosa

14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Eduardo Pedro, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000

Fone: (51) 3245-8300 / www.cdnfokollekt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado neste Tabelionato art. 934, P. 04/17/2020 - C.A./RS, Doulé.

Fabiano Barbosa, Escritório Autorizado Empl: R\$5,30 + Selo digital R\$1,00. Atendendo: FABIANO

Confirmiti a autenticidade em: www.cdnfokollekt.com.br

015820119

A0195543



Escritório Autorizado  
Fabiano Barbosa

14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Eduardo Pedro, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000

Fone: (51) 3245-8300 / www.cdnfokollekt.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado neste Tabelionato art. 934, P. 04/17/2020 - C.A./RS, Doulé.

Fabiano Barbosa, Escritório Autorizado Empl: R\$5,30 + Selo digital R\$1,00. Atendendo: FABIANO

Confirmiti a autenticidade em: www.cdnfokollekt.com.br



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
220121653-

Nome			
JAURO CHIARI COMUNALE			
Filiação			
JOSE COMUNALE			
CHIARINA CHIARI COMUNALE			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang	
108.482.070-68	1009274349 SSPRS	AB+	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
16/07/1949	PORTO ALEGRE	RS	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Regist	
CREA-RS	01/06/2015	19/04/1974	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	RS008448		



Título Profissional  
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/03)



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que JAURO CHIARI COMUNALE – ME foi contratado pelo Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Pregão Eletrônico nº 1018/2019;
2. Objeto do contrato: Contratação de prestação de serviço de engenharia elétrica para elaboração de projeto elétrico, lógica/telefonia e SPDA em 05 (cinco) prédios da Divisão de Pesquisa do IRGA.
3. Endereço do serviço: Av. Bonifácio Carvalho Bernardes, 1494, Cachoeirinha/RS;
4. Empresa contratada: Jauro Chiari Comunale - ME, CNPJ 88.232.103/0001-28;
5. Contratante: Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA, CNPJ 92.854.876/0001-13;
6. ART: 10352323;
7. Responsável Técnico: Engº Eletr. Jauro Chiari Comunale, CREARS 8448-D, RNP 22012165;
8. Atividades executadas sob-responsabilidade técnica:
  - Projeto de instalação de energia elétrica abaixo de 1.000 V com 800 kVA;
  - Projeto de sistema de cabeamento estruturado – 150 pontos;
  - Projeto luminotécnico – 350 pontos;
  - Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA – 1863 m²;
9. Período de participação nos serviços: início em 23/07/2019, conclusão em 22/11/2019.

Porto Alegre/RS, 08 de janeiro de 2020.

*Décio Collatto*

Décio Collatto

Engenheiro Civil – CREA-RS Nº 117.111

Id. Funcional 4221818/01

Seção de Engenharia, Obras e Serviços/IRGA



Registro de  
95914  
Atestado Técnico

*[Handwritten signature]*



**Kollet** Cartório **14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**  
Eduardo Guimarães Kollet Tabelião  
Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartoriokollet.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, cuja cópia foi extraída fora do Tabelionato (art. 934, P. 001/2020 - CGJ/RS). Dou fé. Porto Alegre, segunda-feira, 24 de maio de 2021.  
Fabiano Barbosa, Escrevente Autorizado. Emol: R\$5,30 + Selo digital R\$1,40, 0476.01.2100008.03298 [7C8]  
Atendente: RAQUELE NE

Comerir autenticidade em: www.cartoriokollet.com.br

*Handwritten signature: Fabiano Barbosa*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1800647**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JAURO CHIARI COMUNALE** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JAURO CHIARI COMUNALE**  
Registro: **RS008448** RNP: 2201216533  
Título Profissional: ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA

Número de ART: **10352323** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/08/2019 Baixada em: 22/11/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **JAURO CHIARI COMUNALE**

Contratante: INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ - IRGA CPF/CNPJ: 92854876000113  
Rua: AVENIDA MISSOES Nº: 342  
Complemento: Bairro: NAVEGANTES  
Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 90230100

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 15.900,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:  
Endereço da obra/Serviço: AVENIDA BONIFACIO CARVALHO BERNARDES Nº: 1494  
Complemento: Bairro:  
Cidade: CACHOEIRINHA UF: RS CEP: 94930030

Data de Início: 23/07/2019 Conclusão efetiva: 22/11/2019 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:  
Proprietário: INSTITUTO RIO-GRANDENSE DO ARROZ - IRGA CPF/CNPJ: 92854876000113

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant.	Und
0 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELETRICA ABaixo DE 1.000 V	800,00	Tr
1 - PROJETO	SISTEMA DE CARREAMENTO ESTRUTURAL	150,00	Tr
2 - PROJETO	LUMINOTECNICA	350,00	Tr
3 - PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA	1.800,00	Tr

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020004570, está registrado com as CAT's número(s):

1800647

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 95914 a 95914 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1800647

24 de Janeiro de 2020 Hora 11:16:38

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que JAURO CHIARI COMUNALE – ME foi contratado pela PREFEITURA DE SANTANA DA BOA VISTA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Tomada de Preços nº 003/2019;
2. Objeto do contrato: **Contratação de serviço de elaboração de projeto de rede elétrica interna e rede lógica (dados) do prédio de centro administrativo do Município de Santana da Boa Vista/RS.**
3. Endereço do serviço: Rua Independência, 374, Santana da Boa Vista/RS;
4. Empresa contratada: Jauro Chiari Comunale- ME, CNPJ 88.232.103/0001-28;
6. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, CNPJ 88.141.460/0001-80
7. ART: 10430306;
8. Responsável Técnico: Engº Eletr. Jauro Chiari Comunale, CREA-RS 8448-D, RNP 220121653
9. Atividades executadas sob responsabilidade técnica:
  - Projeto elétrico abaixo de 1.000 V: 1.270.94 m<sup>2</sup>
  - Projeto elétrico abaixo de 1.000 V: 360 pontos
  - Projeto de sistema de cabeamento estruturado: 140 pontos
11. Período de participação nos serviços: início 01/08/2019, conclusão 30/09/2019



End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax: 3258 1350 – CNPJ: 88 141 460/0001-80 – CEP: 96590-000 – Santana da Boa Vista-RS

**Fabiano Barbosa**  
Escritor Autorizado

Ricardo Guimarães Kollet  
Tabelião

**14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre**

Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
Fone: (51) 3245-8300 / [www.cartoriokollet.com.br](http://www.cartoriokollet.com.br)

A0195546



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, reproduzida neste Tabelionato (art. 834, P. 001/2020 - CGJ/RS). Dou fé. Porto Alegre, quinta-feira, 27 de maio de 2021  
Fabiano Barbosa - Escritor Autorizado Emol: R\$5,30 + Selc digital: R\$1,40 - 0475.01.2100008.04868 [471]  
Atendente: FABIANO

Conferir autenticação em: [www.cartoriokollet.com.br](http://www.cartoriokollet.com.br)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

TERRA DE LUTA E FÉ

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Santana da Boa Vista/RS, 11 de outubro de 2019

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Arilton de Oliveira Freitas

Prefeito Municipal

CPF: 552.650.300-34

Registro de  
93054  
Atestado Técnico



Fabiano Barbosa  
Ricardo Guimarães Kollet  
Escritório Tabelião  
Escrevente Autorizado

14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre

Av. Eduardo Prado, 1884 - Porto Alegre - RS - Cep. 91751-000  
Fone: (51) 3245-8300 / www.cartorio.kollet.com.br

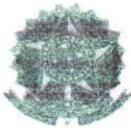
A0195547



**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado, reproduzida neste Tabelionato (art. 934, P. 001/2020 - CG/RS). Dou fé. Porto Alegre, quinta-feira, 27 de maio de 2021.  
Fabiano Barbosa, Escrevente Autorizado. Emol: R\$5,30 + Selo digital: R\$1,40 / 0475 51.2100008.04869 [982]  
Atendente: FABIANO

Conferir autenticidade em: [www.cartorio.kollet.com.br](http://www.cartorio.kollet.com.br)

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205  
Fax: 3258 1350 - CNPJ: 88 141 460/0001-80 - CEP: 96590-000 - Santana da Boa Vista-RS



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1785881**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **JAURO CHIARI COMUNALE** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **JAURO CHIARI COMUNALE**  
Registro: **RS008448** RNP: 2201216533  
Título Profissional: **ENGENHEIRO EM ELETRÔNICA**

1 / 1 -----  
Número de ART: **10430306** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 03/10/2019 Baixada em: 30/09/2019  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: **JAURO CHIARI COMUNALE**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: 98141460000180  
Rua: **RUA INDEPENDENCIA** Nº: 374  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **Santana da Boa Vista** UF: **RS** CEP: **96590000**  
Contrato: Celebrado em: Vinculado a ART:  
Valor do Contrato: **RS 10.500,00** Tipo de Contratante:  
Ação Institucional:  
**Observação:**  
Endereço da obra/Serviço: **RUA INDEPENDENCIA** Nº: 374  
Complemento: Bairro:  
Cidade: **SANTANA DA BOA VISTA** UF: **RS** CEP: **96590000**  
Data de Início: 01/08/2019 Conclusão efetiva: 30/09/2019 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: **PÚBLICO** Código: MPOG:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA** CPF/CNPJ: 88141460000180  
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço Quant: Und:  
0 - PROJETO INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V 1,270,00 01  
1 - PROJETO INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V 360,00 01  
2 - PROJETO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO 140,00 01  
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019054589 , está registrado com as CAT's número(s):  
1785881

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 93053 a 93054 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1785881  
15 de Outubro de 2019 Hora: 10:51:57

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77 CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br






# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO "H"

## "DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO"

JAURO CHIARI COMUNALE - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 88.232.103/0001-28, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jauro Chiari Comunale portador da Carteira de Identidade n.º1009274349 CPF n.º 10848207068 **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei8.666/93.

Porto Alegre. Em 09 de junho de 2021.

  
Jauro Chiari Comunale - Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28

Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br



# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO "I"

## "DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR"

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre. em 09 de junho de 2021.

Jauro Chiari Comunale – Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28



Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543  
CNPJ 88.232.103/0001/28  
E-mail comunal@terra.com.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JAURO CHIARI COMUNALE ME**, CNPJ 88232103000128, Endereço - RUA MONSENHOR AUGUSTO DALVIT, 75 CASA 51.

22 de Maio de 2021, às 16:29:54

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **015d524f1f9688c403ffe80f3f7d9ae5**



Handwritten signatures and initials in blue ink.

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 43100621720	<b>CNPJ</b> 88.232.103/0001-28
<b>NOME EMPRESARIAL</b> JAURO CHIARI COMUNALE - ME	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 4
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	92398421015	CRISTIANO ULGUIM RIBEIRO:92398421015	874575322560908942 9	27/11/2018 a 27/11/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	88232103000128	JAURO CHIARI COMUNALE:88232103000128	317479146872719092 7	21/05/2020 a 21/05/2023	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E  
6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

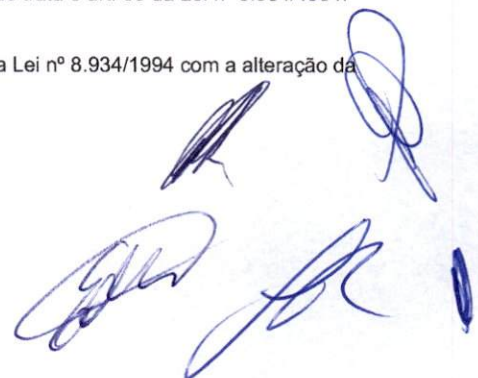
em 28/04/2021 às 16:38:20

E4.E7.43.94.F5.5B.07.A2  
75.21.55.FE.C6.3A.F5.85

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Escritório de Porto União - SC  
FLS. 284  
Comissão de Licitação



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: JAURO CHIARI COMUNALE - ME  
CNPJ: 88.232.103/0001-28 Nire: 43100621720 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-

Consulta Realizada em: 28/04/2021 14:17:25

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **JAURO CHIARI COMUNALE - ME**  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 88.232.103/0001-28  
 Número de Ordem do Livro: 4

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JAURO CHIARI COMUNALE - ME
NIRE	43100621720
CNPJ	88.232.103/0001-28
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/05/1982
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1175

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JAURO CHIARI COMUNALE - ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1175
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JAURO CHIARI COMUNALE - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 88.232.103/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 152.080,00	R\$ 173.949,53
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 67.080,00	R\$ 56.849,53
DISPONIVEL		R\$ 46.180,61	R\$ 39.836,34
CAIXA		R\$ 177,59	R\$ 177,59
CAIXA		R\$ 177,59	R\$ 177,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 46.003,02	R\$ 0,00
CREACRED - RS		R\$ 46.003,02	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 39.658,75
APLICAÇÃO COOPCRED SULRIOGRANDENSE		R\$ 0,00	R\$ 39.658,75
CLIENTES		R\$ 7.399,39	R\$ 2.513,19
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 7.399,39	R\$ 2.513,19
CLIENTE DIVERSOS		R\$ 7.399,39	R\$ 2.513,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 13.500,00	R\$ 14.500,00
DIVIDENDOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ADIANTAMENTO DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
ADIANTAMENTO FORNECEDOR.		R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 32.100,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 32.100,00
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 0,00	R\$ 32.100,00
CAPITAL COOPERATIVA		R\$ 0,00	R\$ 32.100,00
ATIVO PERMANENTE		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
VEICULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
VEÍCULOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
PASSIVO		R\$ 152.080,00	R\$ 173.949,53
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.146,30	R\$ 703,99
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.146,30	R\$ 703,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.146,30	R\$ 703,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JAURO CHIARI COMUNALE - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 88.232.103/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 1.146,30	R\$ 703,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 150.933,70	R\$ 173.245,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
JAURO CHIARI COMUNALE		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 30.933,70	R\$ 53.245,54
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 30.933,70	R\$ 53.245,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 30.933,70	R\$ 53.245,54



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JAURO CHIARI COMUNALE - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 88.232.103/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 94.864,54	R\$ 208.434,71
VENDA DE SERVIÇOS À VISTA		R\$ 94.864,54	R\$ 208.434,71
(-) Deducoes		R\$ (5.691,88)	R\$ (12.506,12)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (5.691,88)	R\$ (12.506,12)
Receita Líquida		R\$ 89.172,66	R\$ 195.928,59
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R\$ (14.844,74)	R\$ (135.418,07)
(-) SERVIÇOS DE PESSOA		R\$ (14.844,74)	R\$ (135.418,07)
JURÍDICA			
Lucro Bruto		R\$ 74.327,92	R\$ 60.510,52
(-) Despesas Administrativas		R\$ (5.320,97)	R\$ (5.963,29)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.139,41)	R\$ (5.268,65)
(-) ASSOCIAÇÕES E		R\$ (1.112,84)	R\$ (0,00)
MENSALIDADES			
(-) TARIFAS		R\$ (1.068,72)	R\$ (694,64)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 13,32	R\$ (0,00)
JUROS ATIVOS (OUTROS)		R\$ 13,32	R\$ 0,00
Resultado operacional líquido		R\$ 69.020,27	R\$ 54.547,23
Resultado Antes do IR		R\$ 69.020,27	R\$ 54.547,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 69.020,27	R\$ 54.547,23



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: JAURO CHIARI COMUNALE - ME

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNP 88.232.103/0001-28

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
↳ Anterior de Lucros Acumulados		30.933,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		54.547,23
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		85.480,93
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)32.235,39
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)32.235,39
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		53.245,54
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.FB.56.34.39.5B.4A.52.26.8F.6F.62.E6.2A.C8.6E.E8.1C.2C.98-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



**JAURO CHIARI COMUNALE - ME**  
CNPJ: 88.232.103/0001-28

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Encerradas em 31/12/2020.

1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância aos Princípios de Contabilidade e de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações – Lei 6404/76, e demais dispositivos complementares da legislação vigente;

2. O Imobilizado foi registrado pelo custo de aquisição ou construção. As taxas de depreciações utilizadas são as previstas nas instruções normativas SRF 162/98 e 130/99.

3. Capital Social


O valor do Capital Social esta inteiramente integralizado e representa o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais) divididos em 120.000,00 (cento e vinte mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.


4. A contabilização das receitas e despesas foi efetuada pelo regime de competência;

5. Resultado do Exercício

O resultado do exercício do ano de 2020 foi positivo no valor de R\$ 54.547,23 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) conforme demonstrado na apuração do resultado do exercício.

Porto Alegre / RS, 31 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jauro Chiari Comunale  
Empresário  
CPF: 108.482.070-68

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Ulguim Ribeiro  
CRC/RS 62945/O-1  
CPF: 923.984.210-15



FLS. 291

Comissão



# Jauro Chiari Comunale-ME

ANEXO "G"

## Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Porto Alegre, 09 de junho de 2021

**JAURO CHIARI  
COMUNALE:**

**88232103000128**

Jauro Chiari Comunale - Diretor  
CNPJ 88.232.103/0001-28

Assinado digitalmente por JAURO CHIARI COMUNALE:  
88232103000128  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora  
Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI  
Múltipla, OU=34461810000167, OU=Certificado PJ A3,  
CN=JAURO CHIARI COMUNALE:88232103000128  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.05.23 10:33:19-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**CRISTIANO ULGUIM**

**RIBEIRO:92398421015**

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO ULGUIM

RIBEIRO:92398421015

Dados: 2021.05.23 22:11:57-03'00'

Cristiano Ulguim Ribeiro - Contador  
CRC/RS 62 945/01




Rua Monsenhor Augusto Dalvit, 75 Casa 52 - Bairro Hípica- Porto Alegre - RS - CEP  
91766-071

Fone: 51. 99962-4543

CNPJ 88.232.103/0001/28

E-mail comunal@terra.com.br

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>SECRETARIA DA FAZENDA</b> <b>CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE</b> ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.	<b>H</b> <b>Identificação do Processo</b> N.º : <b>000000-00.00/00-0</b> Data: 07/05/2021
	<b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF</b>

<b>A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>			
Razão/Denominação Social JAURO CHIARI COMUNALE		Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUA	CGC/TE
CNPJ 88.232.103/0001-28	CNAE 43.21-5-00	Atividade Principal Instalação e manutenção elétrica	SE F
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) R MONSENHOR AUGUSTO DALVIT		Número 75	Complemento CASA 52
Bairro HÍPICA	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 91755-076
Representante Legal (Nome) JAURO CHIARI COMUNALE		E-Mail COMUNAL@TERRA.COM.BR	

<b>B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC</b>			
Período de Apuração 01/01/2020 a 31/12/2020	Transcrição no Livro Diário n.º.: 0 Registrado na(o): sob o n.º.: 0 data: 07/05/2021		
* Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade Nome CRISTIANO ULGUIM RIBEIRO		Categ. Profissional Contador	Registro no CRC 62945
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) AV PRINCESA ISABEL		Número 729	Complemento 605
Bairro SANTANA	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90620-001
E-Mail cristiano@consultoriars.com.br			
Identificação da Auditoria Independente Nome		Registro no CRC	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)		Número	Complemento
Bairro	Cidade	UF	CEP
E-Mail			

C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	Valor	Nota	Peso	NP	
<b>1. ATIVO</b>	<b>173.949,53</b>	1					
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	56.849,53	2	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$	80,753	10	0,3	
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	117.100,00	3	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$	126,350	10	0,2	
<b>2. PASSIVO</b>	<b>173.949,53</b>	4	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV+IM+TAN}{PL}$	0,490	4	0,1	
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	703,99	5	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$	0,004	6	0,2	
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	0,00	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$	0,004	9	0,2	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	173.245,54	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = 84				
2.3.1 Capital Social Integralizado	120.000,00	E	<b>RESULTADO DA ANÁLISE</b>				

<b>F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	
Nome	Matricula

**G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS**

O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.

<b>LICITANTE</b> Assinado digitalmente por JAURO CHIARI CN: CN=JAURO CHIARI, OU=Secretaria da Fazenda, OU=Estado do Rio Grande do Sul, O=GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Assinado de forma digital por CRISTIANO ULGUIM RIBEIRO:923984210 Dados: 2021.05.23 22:28:12 -03'00'	<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE</b> Assinado de forma digital por CRISTIANO ULGUIM RIBEIRO:923984210 Dados: 2021.05.23 22:28:12 -03'00'	<b>LICITADOR</b> 
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

  
 FLS. 293  
 Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021  
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

- JAURO CHIARI COMUNALE - ME

CNPJ 88.232.103/0001-28

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR AUGUSTO  
DALVIT, 75 CASA 52 PORTO ALEGRE

TELEFONE: 051999624543

E-MAIL: COMUNAL@TERRA.COM.BR

PORTO UNIÃO - SC 01/11/2021 0001/2015 00174  
PORTO UNIÃO - SC 01/11/2021 0001/2015 00174





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** EDEMAR VIEIRA JUNIOR

**Aprovado em:** 08/02/2021

**CPF:** 053.075.169-08

**Registro:** SC S2 178218-0

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2519856939

**Endereço:** RUA MADEIRA 208 GUANABARA  
89207-790 JOINVILLE SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA ✓

**Escola:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**Data:** 12/11/2020

**Atribuições profissionais:** ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **14:03:44** do dia **11/02/2021** válida até **08/02/2022**.

Código de controle de certidão: **0H84-ACC8-03HC-84E5** ✓

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

**Aprovado em:** 16/03/2021

**CNPJ:** 40.806.431/0001-64

**Registro:** 179102-5

**Endereço:** RUA GUANABARA, 83 ITAUM  
89210-025 JOINVILLE SC

**Número da alteração contratual:** 0

**Data da certificação:** 10/02/2021

**Capital social atual:** R\$ 1.000,00 - HUM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA ELETRICA, PARA: SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, INDUSTRIAL E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA NAS AREAS DE ENGENHARIA ELETRICA, ELETRONICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS DE SEGURANCA, PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS; MANUTENCAO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA; ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA; INSTALACAO ELETRICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: EDEMAR VIEIRA JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/03/2021

Registro: SC S2 178218-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519856939

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 10:41:28 do dia 08/06/2021 válida até 30/09/2021

Código de controle de certidão: CH50-F1D3-45H8-62F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

Prof. Mun. União - SC  
FLS. 296  
Comissão de Licitação



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.806.431/0001-64 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/02/2021
NOME EMPRESARIAL KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KING ENGENHARIA ELETRICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GUANABARA	NÚMERO 83	COMPLEMENTO APT 22
CEP 89.210-025	BAIRRO/DISTRITO ITAUM	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO NERA45@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 9968-5720/ (48) 3197-1677		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2021** às **11:02:51** (data e hora de Brasília).



# MUNICÍPIO DE JOINVILLE



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 29724/2021	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 24/03/2021	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 22/06/2021
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------------

<b>CPF/CNPJ:</b> 40.806.431/0001-64	<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA
----------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 222232	<b>ATIVIDADE FISCAL:</b> Instalação de máquinas e equipamentos industriais
---------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

<b>CIVILIDADE/LOCALIZAÇÃO:</b> Logradouro: Guanabara, 83 Bairro: Itaum	Complemento: Apto 22 CEP: 89210-025
------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------

<b>AVISO:</b> Não constam débitos até a presente data.
-----------------------------------------------------------

<b>DESCRIÇÃO:</b> Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C2129724N8659D11**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville  
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 298  
Comissão de Licitação

CPF/CNPJ: **40.806.431/0001-64**DATA: **24/03/2021 09:32**CONCEDIDO A: **KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**PARA SE ESTABELECEER NA: **GUANABARA. Nº: 83 APTO 22. CEP: 89210-025**BAIRRO: **ITAUM**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: A(s) atividade(s) descrita(s) não será(ão) exercida(s) em estabelecimento fixo e não implicam na comercialização de produtos ou prestação de serviços regulados pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e não estão obrigados ao licenciamento ambiental, conforme declaração apresentada e assinada pelo Empresário, em anexo ao processo nº 8887/2021. Fica o empresário ciente de que o uso do estabelecimento para exercício da(s) atividade(s) descrita(s) acarretará no cancelamento imediato da permissão para o exercício da atividade, acarretando ainda penalidades legais..

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
2	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	10/02/2021	0,00
222232	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	10/02/2021	0,00
222232	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	10/02/2021	0,00
222232	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	10/02/2021	0,00
222232	Serviços de engenharia	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	Ativo/Sem	10/02/2021	0,00

**É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!**

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 920135**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVIÇOS LTDA**

Raiz do CNPJ: 40.806.431

Certidão emitida às 16:20 de 17/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0645481-8	<b>CNPJ</b> 40.806.431/0001-64	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 10/02/2021	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2021
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUANABARA, 83-APT:22, ITAUM, JOINVILLE, SC, 89.210-025			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS			
<b>Capital: R\$</b> 1.000,00 (MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 1.000,00 (MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b> EDEMAR VIEIRA JUNIOR 053.075.169-08	<b>Participação no capital(R\$)</b> 1.000,00	<b>Espécie de Sócio</b> SOCIO	<b>Administrador</b> Administrador
			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/02/2021 Ato: CONTRATO Evento(s): CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	<b>Número:</b> 42206454818		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 25 de março de 2021

*[Handwritten Signature]*

Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/03/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.806.431/0001-64  
**Razão Social:** KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R GUANABARA 83 AP22 / ITAUM / JOINVILLE / SC / 89210-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041303151087880820

Informação obtida em 07/06/2021 15:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **40.806.431/0001-64**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:  
Número da certidão:  
Data de emissão:  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modifico pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):

Lei nº 3938/66, Art. 154  
210140075870441  
08/06/2021 11:05:01  
07/08/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/06/2021 11:05:01



08/06/2021

0011195079

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Joinville

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8498549

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA, portador do CNPJ: 40.806.431/0001-64. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, terça-feira, 8 de junho de 2021.



PEDIDO Nº: 0011195079







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 40.806.431/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:27:28 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **B77D.29B6.7EE5.F834**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Certidão nº: 10623969/2021  
Expedição: 24/03/2021, às 19:26:14  
Validade: 19/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.806.431/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA

EDEMAR VIEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1985, SOLTEIRO, ENGENHEIRO ELETRECISTA, CPF nº 053.075.169-08, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4427098, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA GUANABARA, 83, APT 22, ITAUM, JOINVILLE, SC, CEP 89210025, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA.

**DA SEDE**

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GUANABARA, 83, APT:22, ITAUM, JOINVILLE, SC, CEP 89.210-025.

**DO OBJETO SOCIAL**

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS DE SEGURANÇA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219718083 Protocolo 219718083 de 10/02/2021 NIRE 42206454818

Nome da empresa KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518690377035180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



10/02/2021

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA  
KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
EDEMAR VIEIRA JUNIOR	1000	R\$ 1.000,00	100 %
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) EDEMAR VIEIRA JUNIOR que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219718083 Protocolo 219718083 de 10/02/2021 NIRE 42206454818

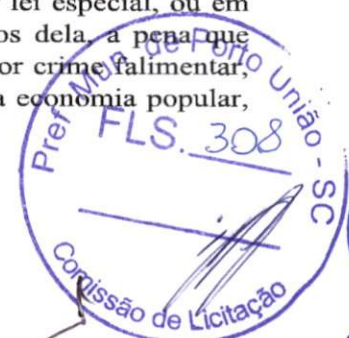
Nome da empresa KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518690377035180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/02/2021







219718083

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219718083 - 10/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

#### MATRIZ

NIRE 42206454818  
CNPJ 40.806.431/0001-64  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2021  
SOB N: 42206454818

#### EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219718083

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05307516908 - EDEMAR VIEIRA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2021

Arquivamento 20219718083 Protocolo 219718083 de 10/02/2021 NIRE 42206454818

Nome da empresa KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 518690377035180

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/02/2021



PROCESSO LICITATORIO Nº 142/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021

**Cálculo Balanço Patrimonial**

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial de Abertura.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{1000}{0} = 1000$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1000}{0} = 1000$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula:  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{1000}{0} = 1000$

Joinville, em 08 de junho de 2021.

**Edemar Vieira Junior**

**Sócio Diretor**

CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Assinado digitalmente por TONY DA MAIA:  
04611722910  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=80672587000114, OU=PRESENCIAL, CN=TONY DA MAIA:04611722910  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: Palhoça, Santa Catarina  
Data: 2021.06.08 12:14:39-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

**Tony da Maia**

**Contador**

CRC/SC 31.430/O-4

CPF 046.117.229-10

**KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 40.806.431/0001-64

Rua Guanabara 83 Apto. 22 – ITAUM

Joinville – SC – CEP 89.210-025

E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)

Fones:(47) 9 96668-5720





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 40.806.431/0001-64, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Edegar Vieira Junior portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.427.098 SSP/SC CPF n.º 053.075.169-08. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVICOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edegar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor

KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 – ITAUM  
Joinville – SC – CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones: (47) 9 96668-5720







## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor



**KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 - ITAUM  
Joinville - SC - CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones: (47) 9 96668-5720



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor



KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 - ITAUM  
Joinville - SC - CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones: (47) 9 96668-5720



DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 142/2021 de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA



Edemar Vieira Junior

CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098

Sócio Diretor

KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.806.431/0001-64

Rua Guanabara 83 Apto. 22 - ITAUM

Joinville - SC - CEP 89.210-025

E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)

Fones:(47) 9 96668-5720



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 142/2021

Tomada De Preços n.º 008/2021

O signatário da presente, em nome da proponente KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVICOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor



KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 – ITAUM  
Joinville – SC – CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones:(47) 9 96668-5720



## DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 008/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor

KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 - ITAUM  
Joinville - SC - CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones: (47) 9 96668-5720



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União – SC

Pela presente, credenciamos o Sr. EDEMAR VIEIRA JUNIOR, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 4427098 e CPF sob n.º 053.075.169-08, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa **KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Porto União, 17 de junho de 2021.

40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor



**KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 – ITAUM  
Joinville – SC – CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones:(47) 9 96668-5720

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten scribble]*

*[Handwritten scribble]*

Comissão de Licitação  
Prer. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 319

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSPORTES  
EDMAR VIEIRA JUNIOR

Nome: EDEMAR VIEIRA JUNIOR  
RG: 4427098 SSP  
CPF: 053.075.169-08  
Data Nascimento: 09/07/1985  
Filiação: EDEMAR VIEIRA  
OSMARINA ELETÓTERIO VIEIRA

Permissão: ACC  
Cat. Hab: AB

Validade: 07/01/2024  
F. Habilitação: 30/07/2019

Nº Registro: 07305417250  
Observações: EBR

Local: JOINVILLE, SC  
Assinatura do Portador: *[Signature]*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*  
Sandra Maria Perito  
Diretora Estadual de Trânsito  
84382464380  
SC159963532

SANTA CATARINA

2165109861

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL  
Nº 105/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2165109861



# BALANÇO ABERTURA

## KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

TMM CONTABILIDADE  
CONSULTIVA

Rua R GUANABARA 83/APT 22, Itaum, Joinville/SC - CEP 89210-025 / CNPJ: 40.806.431/0001-64

ATIVO	1.000,00
ATIVO CIRCULANTE	1.000,00
DISPONÍVEL	1.000,00
CAIXA GERAL	1.000,00
CAIXA	1.000,00
PASSIVO	1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





TM CONTABILIDADE  
CONSULTIVA

# BALANÇO ABERTURA

## KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

Rua R GUANABARA 83/APT 22, Itaum, Joinville/SC - CEP 89210-025 / CNPJ:40.806.431/0001-64

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

JOINVILLE, SANTA CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2021

40.806.431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVICOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - ITAUM  
ITAUM - SANTA CATARINA  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

SÓCIO ADMINISTRADOR: EDEMAR VIEIRA JUNIOR

CPF: 053.075.169-08

CONTADOR: TONY DA MAIA

CPF: 046.117.229-10

CRC: SC3143004

Assinado eletronicamente por TONY DA MAIA 04611722910  
DR. CUBR. UNIC-Brasil, CO-Administrador da Receita Federal do Brasil - SRE, CUI-RFB e-CPF A1, CUI-EM BRANCO,  
CUI-IBR/2009/0001 M, CUI-PROFESIONAL, CUI-TONY DA MAIA/04611722910  
Realize seu envio seguindo este documento com todos os anexos de vinculação legal  
Lubrificação: Patrícia BORGES CEZARINI  
Data: 2021/06/08 12:41:58:07  
CENTRAL BRASILEIRA DE VALORES



*[Handwritten signature]*

# BALANÇO ABERTURA

## KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

Página: Ref: 03/2

Rua R GUANABARA 83/APT 22, Itaum, Joinville/SC - CEP 89210-025 / CNPJ:40.806.431/0001-64

ATIVO	1.000,
ATIVO CIRCULANTE	1.000,
DISPONÍVEL	1.000,
CAIXA GERAL	1.000,
PASSIVO	1.000,
PATRIMONIO LIQUIDO	1.000,
CAPITAL SOCIAL	1.000,
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000,



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMO.

JOINVILLE, SANTA CATARINA, 25 DE MARÇO DE 2021

SÓCIO ADMINISTRADOR: EDEMAR VIEIRA JUNIOR  
CPF: 053.075.169-08

CONTADOR: TONY DA MAIA  
CPF: 046.117.229-10  
CRC: SC 13004

Assinado digitalmente por TONY DA MAIA.04611722910  
DE: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO,  
OU=80672587000114, OU=PRESENCIAL, CN=TONY DA MAIA.04611722910  
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal  
Localização: Joinville  
Data: 2021.03.25 09:48:29-03'00'  
For: Resto\_Vieira\_10.1.1

**40 806 431/0001-64**  
**KING ENGENHARIA ELETRICA**  
**E SERVIÇOS LTDA**  
 RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
 ITAUM - CEP 89210-025  
 JOINVILLE - SANTA CATARINA

# BALANÇO ABERTURA

## KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA

Rua R GUANABARA 83/APT 22, Itaum, Joinville/SC - CEP 89210-025 / CNPJ:40.806.431/0001-64

ATIVO	1.000,00
ATIVO CIRCULANTE	1.000,00
DISPONÍVEL	1.000,00
CAIXA GERAL	1.000,00
PASSIVO	1.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO	1.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.000,00

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

JOINVILLE, SANTA CATARINA, 25 DE MARÇO DE 2021

  
SÓCIO ADMINISTRADOR: EDEMAR VIEIRA JUNIOR

CPF: 053.075.169-08

CONTADOR: TONY DA MAIA

CPF: 046.117.229-10

CRC: SC3143004







TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Porto União - SC

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2021, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Joinville, 17 de junho de 2021.

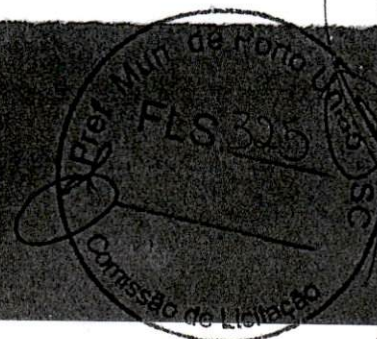
40 806 431/0001-64  
KING ENGENHARIA ELETRICA  
E SERVIÇOS LTDA  
RUA GUANABARA, 83 - APT. 22  
ITAUM - CEP 89210-025  
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Edemar Vieira Junior  
CPF: 053.075.169-08 / RG 4.427.098  
Sócio Diretor



KING ENGENHARIA ELETRICA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 40.806.431/0001-64  
Rua Guanabara 83 Apto. 22 – ITAUM  
Joinville – SC – CEP 89.210-025  
E-mail: [nera45@gmail.com](mailto:nera45@gmail.com)  
Fones:(47) 9 96668-5720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 142/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**  
**ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE : KING ENGENHARIA ELÉTRICA E SERVIÇOS.LTDA**  
**CNPJ: 40.806.431/0001-64**  
**ENDEREÇO: RUA GUANABARA 83 – ITAUM      CEP 89.210-025**  
**TELEFONE: (47) 9 9668-5720/ EMAIL: NERA45@GMAIL.COM**



PORTO UNIÃO - SC 10/11/2021 09:17:04  
PORTO UNIÃO - SC 10/08/2021 09:12:13 09:17